

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ quarta-feira, 24 de Junho de 2020 Nº 27.778

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 11.154, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autor: Poder Executivo

Aprova, nas condições que especifica, os Convênios ICMS que arrola, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aprovados os Convênios ICMS adiante arrolados, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, respeitados os prazos de vigência neles assinalados:

I - Convênio ICMS 199/2019, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019, que prorroga disposições de convênios ICMS que dispõem sobre benefícios fiscais;

II - Convênio ICMS 22/2020, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2020, que prorroga disposições de convênios ICMS que dispõem sobre benefícios fiscais.

Art. 2º Fica, também, aprovado o Convênio ICMS 30/2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2020, que altera o Anexo II do Convênio ICMS 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas, cuja eficácia restou prorrogada por força do Convênio ICMS 22/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitando, quanto à produção de efeitos, as datas assinaladas como termo de início de eficácia em relação a cada Convênio ICMS aprovado em consonância com o disposto nos arts. 1º e 2º.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.155, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Dispõe sobre a contratação emergencial temporária de psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais para oferecer atendimento às vítimas de depressão e tendências suicidas em decorrência do isolamento social.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais, dentro da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde - SES, para garantir atendimento psicológico e social presencial às vítimas de depressão e tendências suicidas em decorrência do isolamento social adotado como medida de controle da pandemia ocasionada pela covid-19.

§ 1º A contratação dos profissionais listados neste artigo será feita por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 2º O atendimento de que trata esta Lei será garantido a adultos, crianças e idosos.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Saúde deverá definir o quantitativo de profissionais a serem contratados de acordo com as unidades de saúde aptas a realizarem os atendimentos de que trata esta Lei à população que dela necessitar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

LEI Nº 11.156, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Estabelece medidas de proteção a pessoas físicas e jurídicas frente ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adoção de medidas para proteção dos cidadãos e dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19.

Art. 2º O Estado, em articulação com a União e os Municípios, adotará medidas de proteção social de grupos vulneráveis da população, destinadas a reduzir os efeitos socioeconômicos decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de covid-19, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - VETADO;

II - assistência alimentar às famílias de estudantes matriculados na educação básica da rede estadual de ensino ou em instituição educacional conveniada com o Estado;

III - proteção à população em situação de rua, de modo a garantir:

a) segurança alimentar;

b) condições adequadas para o abrigo e o acolhimento temporário;

c) acesso à água potável para consumo próprio e para higiene pessoal, além de materiais de higiene apropriados, observada, quando couber, a competência de entidade municipal autônoma;

d) informações sobre os riscos de contaminação e sobre as medidas de proteção adequadas.

Art. 3º Para fins de proteção do consumidor, o Estado poderá adotar as seguintes medidas:

I - limitação do volume de aquisição de produtos higiênicos e alimentícios durante a pandemia de covid-19;

II - punição às interrupções injustificadas do acesso a serviços de telecomunicações;

III - combate à elevação injustificada de preços de insumos, produtos ou serviços, em especial os utilizados no combate ou na prevenção da pandemia de covid-19;

IV - combate à cobrança, não prevista em instrumento contratual, pelas instituições de ensino, do envio eletrônico de atividades pedagógicas regulares.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 74, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o **Projeto de Lei nº 306/2020**, que **“Estabelece medidas de proteção a pessoas físicas e jurídicas frente ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19 e dá outras providências”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 27 de maio de 2020.

Eis os dispositivos a serem vetados:

Art. 2º (...)

I - concessão de renda mínima emergencial e temporária, com vistas a garantir as condições de sobrevivência, segurança alimentar e higiene necessárias à prevenção da covid-19, conforme critérios definidos em regulamento, para os seguintes grupos, entre outros:

a) famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) empreendedores cadastrados na Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT;

c) catadores de materiais recicláveis;

d) agricultores familiares e pescadores profissionais que comprovem o exercício das respectivas atividades;

e) trabalhadores informais que comprovem não receber benefício, com o mesmo objetivo, de outras esferas de Poder;

f) população de rua;

g) comunidades indígenas e quilombolas;

(...)

Art. 4º Para fins de redução das perdas econômico-financeiras sofridas pelos estabelecimentos industriais e comerciais e prestadores de serviço que tiverem suspensas ou reduzidas suas atividades por ato do poder público que objetive o enfrentamento da pandemia de Covid-19, o Estado poderá adotar as seguintes medidas:

I - impedimento de interrupção do fornecimento dos serviços públicos sob responsabilidade do Estado, ainda que haja inadimplência ou atraso no pagamento das tarifas ou taxas relativas a esses serviços;

II - suspensão temporária de novos reajustes das tarifas dos serviços públicos sob a responsabilidade do Estado;

III - promoção da obtenção de crédito e de suporte logístico e operacional, especialmente pelas microempresas e empresas de pequeno porte localizadas no Estado e pelos microempreendedores individuais;

IV - prorrogação do pagamento de tributos, multas e demais encargos de mesma natureza, na via administrativa ou judicial, durante o período de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19, respeitadas as medidas sujeitas à reserva legal;

V - suspensão temporária dos procedimentos de cobrança de dívidas tributárias e não tributárias, bem como de parcelamento do pagamento de débito consolidado no período em que perdurar o estado de calamidade pública;

VI - redução ou eliminação da carga tributária incidente sobre produtos para a prevenção e o tratamento da Covid-19.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado opinou pelo veto parcial ao projeto de lei em comento, pelos seguintes motivos, os quais corroboro integralmente:

□ **Inciso I do Art. 2º:** Inconstitucionalidade material por ausência de estudo e previsão de impacto orçamentário: Violação ao inciso I do art. 167 da Constituição Federal, ao art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e ao art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 614/2019;

□ **Incisos I e II do Art. 4º:** Inconstitucionalidade formal: Invasão da competência privativa da União para legislar sobre águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão, trânsito e transporte - Art. 22, incisos IV e XI, da CF/88. Precedentes do STF;

☐ **Incisos III, IV e VI do Art. 4º:** Inconstitucionalidade material, por afronta ao princípio da razoabilidade, haja vista que busca instituir medidas que possuem o condão de interferir de forma prejudicial à aplicabilidade e efetividade de ações já realizadas na prática pela Administração Estadual, quais sejam: i) o fomento de crédito para microempreendedores (Linhas de créditos específicas já estão sendo disponibilizadas pela DESENVOLVE MT); ii) prorrogação do prazo

de tributos (Prazo de pagamento do IPVA e ICMS já prorrogados dentro dos ditames instituídos pelo Decreto Estadual nº 454/2020 e pela Resolução CGSN nº 154/2020 do Comitê Gestor do Simples Nacional); e iii) diminuição/eliminação da carga tributária de produtos essenciais (Decreto Estadual nº 427/2020, isentou o ICMS de produtos essenciais ao enfrentamento da pandemia, dentro dos requisitos previstos);

☐ **Inciso V do Art. 4º:** a) Inconstitucionalidade formal: Extrapolação da competência normativa conferida aos estados pelo art. 24, I, da Constituição Federal para legislar sobre direito tributário, já que exorbita as regras gerais instituídas pela União por meio do art. 151, do Código Tributário Nacional (rol de hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário); b) Inconstitucionalidade material por ausência de estudo e previsão de impacto orçamentário: Violação ao inciso I do art. 167 da Constituição Federal, ao art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e ao art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 614/2019.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 306/2020, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 75, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 291/2020**, que **“Dispõe acerca da proibição da cobrança de juros e/ou multas sobre dívidas referentes aos serviços públicos essenciais de fornecimento de água, tratamento de esgoto e energia elétrica, contraídas no período de calamidade pública, reconhecida por meio do Decreto nº 424, de 25 de março de 2020”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 27 de maio de 2020.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei em comento, pelos seguintes motivos, os quais corroboro integralmente:

- ☐ Inconstitucionalidade formal, por interferir na competência privativa da União para legislar sobre energia elétrica - violação ao art. 22, inciso IV, da Constituição Federal; e por invadir a competência dos Municípios para legislar sobre serviços públicos de água e esgoto, porquanto são serviços públicos de interesse local - violação ao art. 30, V, da Constituição Federal;
- ☐ Ilegalidade, por constituir causa de enriquecimento ilícito - violação ao art. 884 do Código Civil.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 291/2020, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 76, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 309/2020**, que **“Dispõe sobre o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas no Estado de Mato Grosso, assegurando a garantia de direitos sociais, bem como com medidas específicas de vigilância sanitária e epidemiológica para prevenção do contágio e da disseminação”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 27 de maio de 2020.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei em comento, pelos seguintes motivos, os quais corroboro integralmente:

- ☐ Inconstitucionalidade formal, por interferir na organização administrativa e no funcionamento de órgão do Poder Executivo: Invasão da competência privativa do Governador para deflagrar processo legislativo que verse sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública - Ofensa aos artigos 39, parágrafo único, II, “d”, e 66, V, ambos da Constituição Estadual;
- ☐ Inconstitucionalidade material, por afronta ao princípio da razoabilidade, haja vista que busca implementar ações já previstas constitucionalmente no art. 196 e art. 200 CF/88.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 309/2020, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 77, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 308/2020**, que **“Dispõe que os profissionais do Sistema de Segurança Pública, quando vítimas fatais da COVID-19, serão considerados como se estivessem em efetivo serviço, e dá outras providências”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2020.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

- Vício de iniciativa: versa sobre matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo estadual, eis que relativa aos servidores públicos do Estado - artigos 39, II, “b”, e 66 da CE/MT;
- Inadequação da via normativa eleita: versa sobre matéria reservada à lei complementar, eis que relativa aos Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares e à organização administrativa da Polícia Judiciária Civil do Estado - art. 45, VI, VII e IX da CE/MT.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 308/2020, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 78, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a *Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 290/2020, que "Dispõe acerca da vedação à suspensão ou à rescisão unilateral por parte das operadoras de planos de saúde no estado de Mato Grosso, durante o período de calamidade pública, reconhecida através do decreto nº 424/2020"*, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2020.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal: Invasão da competência privativa da União para legislar sobre direito civil - Art. 22, incisos XI, da CF/88. Precedentes do STF no sentido de que a matéria discutida está insculpida na seara do direito civil, cuja prerrogativa legislativa é exclusiva do ente federal;
- Inconstitucionalidade material: a) Ofensa ao princípio constitucional da livre iniciativa, previsto no artigo 1º, IV e 170, todos da Constituição Federal; b) Violação de princípios e institutos contratuais, tais como *pacta sunt servanda*, cláusula *rebus sic stantibus* e a teoria da imprevisão; c) Conforme precedentes do STJ, possibilidade de enriquecimento ilícito do devedor, por possuir dispositivo que impede a cobrança de juros e correção monetária sobre o valor do débito.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 290/2020, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO**DECRETO Nº 528, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 1.331, de 9 de janeiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.605, de 10 de outubro de 2017, que institui o Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50-B da Lei nº 7.098, de 31 de dezembro de 1998, acrescentado pela Lei nº 11.081, de 14 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do § 4º do artigo 7º do Decreto nº 1.331, de 9 de janeiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.605, de 10 de outubro de 2017, que institui o Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, e dá outras providências, bem como revogados o inciso III do citado § 4º e o § 5º do referido artigo, na forma assinalada:

"Art. 7º (...)

(...)

§ 4º (...)

I - o prazo será computado com exclusão dos sábados, domingos, bem como dos feriados nacionais, dos feriados estaduais e dos pontos facultativos estaduais, excluindo-se, na sua contagem, o dia do envio da comunicação ao DT-e, e incluindo-se o do vencimento;

(...)

III - (revogado)

§ 5º (revogado)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 529, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, altera o Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que instituiu o referido Fundo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da receita decorrente da contribuição ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, para o equilíbrio das finanças estaduais, especialmente neste período em que se avolumam os gastos públicos em função da pandemia planetária com o coronavírus;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Poder Executivo, nos termos do *caput* do artigo 12 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que instituiu o aludido Fundo;

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, instituído pela Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, até 30 de junho de 2021.

Art. 2º O Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que instituiu o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o *caput* do artigo 17, na forma assinalada:

"Art. 17 O recolhimento ao FEEF/MT será obrigatório para o período de fruição de incentivo, benefício fiscal, financeiro-fiscal ou financeiro compreendido entre 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2021.

(...)"

II - alterado o *caput* do artigo 28, ficando revogado o respectivo § 1º, conforme segue:

"Art. 28 O FEEF/MT será válido pelo período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2021.

§ 1º (revogado)

(...)"

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 530, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019, que institui e regulamenta o Programa Nota MT, nos termos da Lei nº 10.893, de 24 de maio de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Programa Nota MT possui base de dados que possibilita a construção de ferramenta digital para comparação de preços com o fim de proporcionar ao consumidor mato-grossense informações relevantes na busca de melhores ofertas de produtos;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 3º-A ao Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019, que institui e regulamenta o Programa Nota MT, nos termos da Lei nº 10.893, de 24 de maio de 2019, e dá outras providências, que passa a vigorar com a redação assinalada:

“**Art. 3º-A** Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a divulgar o melhor preço de produtos, no âmbito do Programa Nota MT, por meio do Portal do Programa Nota MT e/ou por aplicativo para uso em aparelhos celulares.

§ 1º Os preços de que trata o *caput* deste artigo serão obtidos a partir das informações extraídas, exclusivamente, das Notas Fiscais de Consumidor Eletrônica - NFC-e e das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, processadas no âmbito do Programa Nota MT.

§ 2º Da relação de preços divulgada, deverão constar as seguintes informações:

I - descrição da mercadoria, cujo melhor preço se divulga;
II - melhor preço da mercadoria consultada, dentre os praticados pelos estabelecimentos emissores de NFC-e ou de NF-e, processadas no âmbito do Programa Nota MT;

III - data da emissão da NFC-e ou da NF-e, da qual se extrai o melhor preço divulgado;

IV - identificação do estabelecimento emissor da NFC-e ou da NF-e da qual se extrai o melhor preço divulgado;

V - endereço de localização do estabelecimento emissor da NFC-e ou da NF-e da qual se extrai o melhor preço divulgado.

§ 2º As respostas das consultas previstas no § 1º deste artigo serão restritas ao município:

I - de cadastro do cidadão, quando a pesquisa for efetuada por meio do Portal do Programa Nota MT;

II - de localização do cidadão, quando a pesquisa for efetuada por meio de aplicativo utilizado em aparelhos celulares.

§ 3º Fica vedada a divulgação da identificação do destinatário dos documentos fiscais a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 4º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá editar normas complementares para disciplinar a divulgação de preços prevista neste artigo.”

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá disponibilizar aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, banco de dados para pesquisa de preços de produtos contendo as informações previstas no § 1º do artigo 3º-A do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º Os órgãos públicos estaduais, quando da realização de licitação para aquisição de produtos, ficam obrigados a observar os preços praticados, disponibilizados na forma prevista no artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único A obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo será exigida a partir de do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação deste decreto.

Art. 4º A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, será utilizada para fins da divulgação de preços, conforme previsto no § 1º do artigo 3º-A do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019, a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 531, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Em caráter excepcional, estende o prazo de validade de CND/CPEND, nas hipóteses e condições que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que se alastram no Estado os efeitos e consequências da pandemia que assola o planeta com o surto da COVID-19, inclusive acarretando relevantes dificuldades para a economia brasileira, mundial e, por conseguinte, do nosso Estado;

CONSIDERANDO ser imperativo e premente que o Governo do Estado adote medidas urgentes e extraordinárias para minimizar os efeitos que comprometem as finanças privadas e, em decorrência, as finanças públicas;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, bem como das Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, emitidas no período de 1º de junho de 2020 a 30 de setembro de 2020, será de 90 (noventa) dias contados da emissão das respectivas certidões.

Parágrafo único O disposto neste artigo alcança, inclusive, as certidões negativas ou positivas, extraordinariamente emitidas pela Procuradoria-Geral do Estado e/ou pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Parágrafo único Para fins do disposto neste artigo, será atualizado, no Sistema Eletrônico relativo à CND/CPEND, o prazo de validade das certidões emitidas entre 1º de junho de 2020 e a data da publicação deste Decreto, independentemente do prazo constante no documento originalmente impresso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 116, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 705.103,90 (setecentos e cinco mil e cento e três reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
888	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	705.103,90
TOTAL		705.103,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 888				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
13	392	523	1254	Apoio e fomento às ações artístico-culturais	9900	F	Suplementação	3390	393	630.878,23
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					35,00
13	392	523	2623	Articulação do Sistema Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3390	393	24.225,67
13	392	523	2623	Articulação do Sistema Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	4490	393	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento realizado (Unidade)					100,00
TOTAL DO PROCESSO										705.103,90

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO Nº 7.370/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº **391336/2017**,

da Secretaria de Estado de Gestão, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, o Sr. **JOSE NETO DE CARVALHO**, portador do RG nº 525924 SSP/GO e do CPF nº 136.765.201-49 no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado-30, Classe "B", Nível "03", 30 horas semanais de trabalho, contando com 08 anos, 01 mês e 28 dias de tempo total de contribuição, no período de 31.01.2011 a 28.03.2019, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de CUIABÁ-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de junho de 2020.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 7.371/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004 e tendo em vista o que consta no Processo n.º **156125/2016**, da Secretaria de Estado de Educação, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, a Sra. **MARISA VELASQUES DICHOFF**, portadora do RG n.º 120518/SSP/MT e do CPF n.º 253.065.961-34, legalmente representada por sua curadora, a Sra. **Janaina Velasques Dichoff**, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", 30 horas semanais de trabalho, contando com 07 anos, 11 meses e 01 dia de tempo total de contribuição, no período de 20.04.1998 a 19.05.1998, 20.05.1998 a 19.06.1998, 10.08.1998 a 08.09.1998, 17.08.2012 a 22.04.2020, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de CUIABÁ-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de junho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 7.372/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 321, de 30.06.2008, com as alterações previstas pela Lei Complementar n.º 501, de 07.08.2013, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **277401/2019**, da Universidade do Estado de Mato Grosso, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sr.ª **JOSIANI APARECIDA DA CUNHA GALVÃO**, portadora do RG n.º 0005825-4/SESP-MT e do CPF n.º 718.170.697-72, legalmente representada por seu curador provisório, o Sr. Mathias de Albuquerque Maranhão, no cargo efetivo de Professor UNEMAT, Classe "B", Nível "06", 40 horas semanais de trabalho, contando com 13 Anos, 06 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, no período de 17.08.2006 a 04.03.2020, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Cáceres-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de junho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO

ATO Nº 7.503/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 81548/2020 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **GABRYELA CANTARELA CAZELI**, RG. Nº 20160887 SEJUSP/MT, do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional n.º **286754/1** lotada no Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 13 de Março de 2020.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 7.504/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 7.181 de 17 de junho de 2020**, que designou o Procurador do Estado, Doutor DANIEL GOMES SOARES DE SOUSA, para representar o Estado de Mato Grosso, acionista majoritário da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT, na Reunião Ordinária e Extraordinária da Assembléia Geral, que será realizada no dia 24 de junho de 2020, às 11h00m.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

NOMEAÇÃO

ATO Nº 7.505/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar** o Procurador do Estado, Doutor **WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS NETO**, para representar o Estado de Mato Grosso, acionista majoritário da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT, na Reunião Ordinária e Extraordinária da Assembléia Geral, que será realizada no **dia 24 de junho de 2020**, às 11h00m, por videoconferência (aplicativo zoom) tendo como pauta: I - Tomar as contas da diretoria executiva; II - votar as demonstrações financeiras e o balanço geral do exercício 2019; III - eleger os membros do conselho de administração e fiscal e fixar suas remunerações; EXTRAORDINÁRIA - I - deliberar acerca da venda e/ou transferência e/ou oferta, de ações da empresa; II - Aplicação da convenção coletiva de trabalho - 2019/2020 - Remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA N.º 061/2020/CASACIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA E ORDENADOR DE DESPESA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atenção a Lei Complementar 266/2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para assumir as funções de confiança a contar do **dia 03.06.2020**, as funções abaixo relacionadas:

DESIGNAÇÕES		
Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
1	André Dias do Nascimento	Assessor Especial de Unidade Militar -DGA04 (Gabinete Militar)
2	Igor Pires Fernandes	Assessor Especial de Unidade Militar - DGA 04 (Núcleo de Proteção de Dignitários)
3	Wladiley Alencar Taques do Valle Junior	Assessor Especial de Unidade Militar - DGA 04 (Núcleo de Inteligência)
4	Silvio Prestes Guerreiro Junior	Assessor Especial de Unidade Militar - DGA 04 (Núcleo de Contra Inteligência)
5	Fernando Francisco Turbino dos Santos	Assessor Especial de Unidade Militar - DGA 04 (Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico)

Art. 2º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2020.

Wanderson de Jesus Nogueira
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil
(Original Assinado)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2020/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 594190/2019, resolve **conceder a ANA CAROLINA SCHMIDT**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 109738/1, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses, na Universidade de São Paulo - USP, campus de São Paulo - SP, pelo período de 01 de abril de 2020 a 01 de novembro de 2021**, com fundamento nos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e no Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo o servidor ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 550/2020/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019 e considerando o que consta no Processo nº 73495/2018, **resolve, para fim de regularização funcional, conceder a DANNY FRANCIELE DA SILVA DIAS MORAES**, Analista do Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 250287/1, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Ciências Veterinárias da Universidade do Porto - Portugal, pelo período de 17 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2022**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição de pessoal, devendo a servidora ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de junho de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 554/2020/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 565519/2019 e 182168/2020, **resolve, para fim de regu-**

larização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 635/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/05/2019, retificado pelo Ato Administrativo/SEPLAG/00336/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/03/2020, que trata da **cessão de WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 105178/17, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Juína - MT**, pelo período de **15 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cessionário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2020/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 618254/2019 e 207082/2020, **resolve prorrogar o Ato Administrativo nº 725/2019/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/05/2019, que trata da **cessão de ASSIS FRIZON**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34265/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT**, pelo período de **16 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cessionário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 556/2020/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 565606/2019 e 132241/2020, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 402/2019/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/04/2019, retificado pelo Ato Administrativo/SEPLAG/00046/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/01/2020, que trata da **cessão de VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 40412/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Juína - MT**, pelo período de **10 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cessionário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito.
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
MAPA COMERCIO DE CEREAIS LTDA.	13.818.392-9	37.375.791/0001-44	283917/693/11/2020

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
WENDEL JULIANO FERREIRA COSTA EIRELI	13553364-3	283933/1760/39/2020	5694597/2020	383270001402020103

WENDEL JULIANO FERREIRA COSTA EIRELI	13553364-3	274898/1760/39/2020	5695625/2019	383270001382020190
--------------------------------------	------------	---------------------	--------------	--------------------

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
AGROMEIRELES COM. MERCANTIL LTDA- EPP	13.523.062-4	274997/1760/39/2020	5782754/2020
K OICHI ETO	078.487.902-82	56551/1760/39/2020	5765836/2020

FTE: CINTHIA BARRETO BORGES

Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Portaria nº 123/2020-SEFAZ

Estabelece medidas excepcionais, de caráter temporário, para cumprimento da jornada de trabalho na sede da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ/MT), tendo em vista o disposto no Decreto nº 520, de 10 de junho de 2020, com redação conferida pelo Decreto nº 527, de 27 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 520, de 10 de junho de 2020, com redação conferida pelo Decreto nº 527, de 27 de junho de 2020, RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para cumprimento da jornada de trabalho na sede da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ/MT), tendo em vista o disposto no Decreto nº 520, de 10 de junho de 2020, com redação conferida pelo Decreto nº 527, de 27 de junho de 2020.

§ 1º O disposto nesta Portaria aplica-se exclusivamente na hipótese em que o Município de Cuiabá for classificado, consecutivamente, em dois boletins informativos expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde no nível de risco muito alto, nos termos previstos no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020.

§ 2º Cabe à Secretaria Adjunta de Administração Fazendária comunicar a ocorrência da situação descrita no § 1º.

§ 3º O disposto nesta Portaria NÃO se aplica:

I - ao atendimento ao público realizado no âmbito da Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte, prevalecendo o disposto na Portaria nº 048/2020-GSF-SEFAZ ou outra que vier a substituí-la;

II - aos postos fiscais e à fiscalização de trânsito realizada no âmbito da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT/SARP.

§ 4º Nas referências aos servidores, estão compreendidos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, funções de confiança, empregados públicos, estagiários, terceirizados e demais agentes colaboradores da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º. Na vigência desta Portaria, o cumprimento da jornada de trabalho se dará nos seguintes termos:

I - comparecimento presencial: os servidores deverão cumprir jornada das 7h30 às 13h30;

II - teletrabalho: os servidores deverão cumprir a jornada regular de trabalho, comprovada mediante Plano de Atividades estabelecido pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único. Em relação aos terceirizados, quando a jornada estabelecida no inciso I for inferior àquela definida em contrato, deverá ser complementada por meio da participação de cursos de capacitação, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 08/2020/SEPLAG da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 3º. Na vigência desta Portaria, os servidores da Secretaria de Estado de Fazenda ficam obrigados a prestar serviço em regime de teletrabalho.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos superintendentes, chefes de unidade, secretários-adjuntos e ao Secretário de Fazenda, os quais sujeitam-se ao comparecimento presencial.

§ 2º Caso os servidores listados no § 1º estejam enquadrados como "grupo de risco", deverão submeter-se ao teletrabalho.

§ 3º Quando entenderem necessário, as autoridades mencionadas no § 1º poderão determinar o comparecimento físico de seus subordinados à Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 4º A critério do secretário-adjunto, o comparecimento presencial pode ser implementado em regime de revezamento, cabendo à referida autoridade estabelecer a escala entre seus subordinados.

Art. 4º. Caso as atividades desempenhadas pelo servidor sejam incompatíveis com o teletrabalho ou não possua condições materiais para realizar as atividades em regime de teletrabalho, deve ser providenciada, a critério exclusivo da Administração:

I - a lotação do servidor em unidade que admita o teletrabalho;

II - a concessão, de ofício, de férias;

III - a concessão, de ofício, de licença-prêmio por assiduidade;

IV - a participação de cursos de capacitação, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 08/2020/SEPLAG da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 5º. A comprovação da jornada desempenhada em regime de teletrabalho dar-se-á por meio do cumprimento de Plano de Atividade, observado o disposto na Instrução Normativa nº 10/2020/SEPLAG ou outra que vier a substituí-la.

Art. 6º. Durante a jornada regular de trabalho, os servidores sujeitos ao

regime de teletrabalho devem permanecer à disposição das chefias imediatas, por meio da efetiva conexão e acesso às plataformas eletrônicas institucionais, tais como *Gmail*, *Hangout* etc.

Art. 7º. Cabe aos Secretários-Adjuntos informar à Superintendência de Tecnologia de Informação - SUTI a relação de servidores em regime de teletrabalho que necessitam de acessos especiais a sistemas informatizados vinculados à Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, os servidores contemplados com as autorizações de acesso especial deverão firmar termo de responsabilidade, comprometendo-se a utilizar os sistemas em absoluta consonância com as diretrizes estabelecidas pela SUTI.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de junho de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ALTA FLORESTA

A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA COMUNICA QUE RECEBEU ATRAVÉS DO E-PROCESS 5809841/2020 O TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO PREVISTO NO(S) ARTIGO(S) 10º DO ANEXO VII RICMS/MT. CIENTIFICA-SE QUE A FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FICA CONDICIONADA À HOMOLOGAÇÃO PELO REGISTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO ESPECIAL SUBMETIDO À DECISÃO DA COORDENADORIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO - CCAD, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, EM ESPECIAL AQUELAS PREVISTAS NO ARTIGO 573 DO RICMS/MT. SERVIDOR: ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA - MATR 458860241.

COMODORO

COMUNICADO DE INTULIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014, ART. 325, §8º DO RICMS/MT - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO/MT.

Cumprindo o que preconiza o Art. 325, § 8º, do Decreto 2212/2014 RICMS/MT, comunicamos que os contribuintes:

Nelson Noboru Yabutta e Outros, com IE: 13.693.399-8 - apresentou via E-Process nº 5803943/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 e 1A de nº 138 a 150 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Helio Laercio Kutshenko, com IE: 13.277.908-0 - apresentou via E-Process nº 5803948/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 e 1A de nº 699 a 725 e de nº 969 a 975 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Iraides Conrado Pereira de Moraes, com IE: 13.485.753-4 - apresentou via E-Process nº 5803951/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 e 1A de nº 125, de nº 268 a 275 e de nº 233 a 325 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Edson Bellodi e Outros, com IE: 13.439.522-0 - apresentou via E-Process nº 5803953/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 e 1A de nº 17 a 25, de nº 60 a 75, de nº 85 a 100 e de nº 102 a 125 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Luiz Carlos Pires, com IE: 13.561.054-0 - apresentou via E-Process nº 5803956/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 e 1A de nº 04 a 25 e de nº 42 a 50 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

João domingos Guarez, com IE: 13.341.261-0 - apresentou via E-Process nº 5803959/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 e 1A de nº 07 a 25, de nº 28 a 50, de nº 58 a 75, de nº 85 a 100 e de nº 118 a 125 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Aparecida Bravo Kutschenko, com IE: 13.350.201-5 - apresentou via E-Process nº 5803960/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 e 1A de nº 35 a 50, de nº 58 a 75, de nº 81 a 10 e de nº 102 a 125 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Estefano Benedetti Neto, com IE: 13.569.541-4 - apresentou via E-Process nº 5803961/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 e 1A de nº 04 a 50 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Joeli Machado Mello, com IE: 13.766.504-0 - apresentou via E-Process nº 5804363/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 e 1A de nº 05 a 25 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Creison Bontempo, com IE: 13.411.061-7 - apresentou via E-Process nº 5804378/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 e 1A de nº 130 a 150 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Comodoro - MT, 23 de junho de 2020. Marcos Aurélio Fernandes - Gerente da AFCOM/SEFAZ

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

LUIS FERNANDO RESEGUE, CPF: 215.083.858-31. PROCESSO: 172392/2020. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 13°29'42,38" S e 55°08'56,33" W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-11. Validade do cadastro: **19/06/2025 (conforme Resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MARTINS SIMONE E CIA LTDA - PIT STOP AUTO POSTO II, CNPJ: 06.095.294/0002-40. PROCESSO: 425484/2019. Município: **Colíder/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 10°47'57,54" S e 55°27'41,47" W; Vazão máxima de bombeamento **0,5 m³/h** por um período **4,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/06/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

TURBO AUTO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 04.277.189/0001-15. PROCESSO: 456082/2019. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°32'55,1" S e 55°42'44,8" W; Vazão máxima de bombeamento **5,76 m³/h** por um período **0,477 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,75 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **23/06/2025**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 017/2020/01/00- SINFRA****Processo nº 180794/2020**

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 006/2019/SEPLAG

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, SUPERIOR, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Prazo de Vigência: 3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nas hipóteses da Lei nº 8666/93 e suas alterações, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Valor do Contrato: R\$ 1.201.413,60 (um milhão e duzentos e um mil e quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: UO: 25.101; Programa: 036; Projeto/Atividade: 2007; Região: 9900; Natureza de Despesa: 3390; Fonte: 196 e Nota de Empenho: 25501.0001.20.000906-9 no valor de R\$ 652.819,05 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e dezanove reais e cinco centavos).

Data de assinatura: 22/06/2020

PARTES: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Nono Termo Aditivo: 003/2014/01/09-SINFRA**Processo nº 394997/2013**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando 2641 (dois mil, seiscentos e quarenta e um) dias, com término previsto em 18/06/2021.

PARTES: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 15.062.243/0001-21 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 048/2020/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 143/2019/GS/SINFRA DE 01/07/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR a Readequação de Projeto de Engenharia da Rodovia MT - 020, Trecho: Paranatinga - Canarana, Subtrecho: km 99,80 - km 166,28, Extensão: 66,48 km, Elaborado pelo Engenho Projetos e Construções LTDA, considerando que a Readequação de Projeto de Engenharia foi analisado por esta Superintendência de Projeto - SUPR, que foi efetuado o saneamento das inconformidades apontadas no 1º Relatório de Análise do Projeto RA Nº 101/2020/SUPR, 1º Relatório de Análise do Orçamento RO Nº 226/2020/SUPR, 2º Relatório de Análise do Projeto RA Nº 142/2020/SUPR, 2º Relatório de Análise do Orçamento Final RO Nº 250/2020/SUPR, 3º Relatório de Análise do Projeto RA Nº 194/2020/SUPR, 4º Relatório de Análise do Projeto RA Nº 223/2020/SUPR, 5º Relatório de Análise do Projeto Final RA Nº 244/2020/SUPR. O referido Projeto tem como responsável técnico o Eng.º civil Wendehur de V. V. Pitaluga Junior RNP 1012885232, ART - 1220200054719, a qual cabe total responsabilidade inclusive pelo Orçamento Sem Desoneração cujo valor mais vantajoso para SINFRA foi R\$ 37.511.178,28 (Trinta e sete milhões, quinhentos e onze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2020.

Comissão:

Engº José Carlos Ferreira da Silva
Presidente - Port. 143/2019/GS/SINFRA
(documento original assinado)

Adm. Ubirajara Pereira da Silva
Membro - Port. 143/2019/GS/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim
Membro - Port. 143/2019/GS/SINFRA
(documento original assinado)

De acordo:
Eng.º Nívio Brazil Cuoghe Melhorança
Superintendente de Projeto
SUPR/SAOR/SINFRA-MT
(documento original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: alteração dos itens 5.1 e 5.2 da CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 6.1 da CLAUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 021/2016/SISPEN/SESP, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2020 a 07/06/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e LAURA GEZIA MORAES SILVA DA COSTA - KADEAS RESTAURANTES LTDA/CONTRATADA

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 023/PAD 532314-2016/2020 POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 455/2016/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 532314/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 17/05/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 17 de Maio de 2020.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 023/PAD 323541-2016/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria instauradora nº 210/2016/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 323541/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 17/05/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 17 de Maio de 2020.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 001/SA 85911/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria instauradora nº 017/2020/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da presente Sindicância Administrativa, para o término dos trabalhos elucidativos;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação da atual Presidência, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 25/05/2020 para a conclusão da sobredito Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 08 de junho de 2020.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 006/PAD 497153-2018/2020/ POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando os termos da Portaria instauradora nº 449/2018/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 497153/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º SUBSTITUIR a servidora **Flávia Deisiane Trindade Ozólio** pela servidora Alice de Souza Soares para exercer a função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º SUBSTITUIR a servidora **Edjane Ávila Gasparine** pela servidora Débora Soares Floriano para exercer a função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 17/05/2020 para conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2020.

RUBENS SADAO OKADA

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 110/2020/GAB/SESP

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27, 42 e 45 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017:

Considerando o teor do Processo nº 221886/2019;
Considerando a necessidade de substituição da servidora designada para dar sequência aos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 001/2019, conforme expediente acostado às fls. 143/144 dos autos;
Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88, bem como a observância ao devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **MEIRELUZIA PATRICIA DA SILVA** pela servidora **JACKELINE DE FATIMA RONDON**, na qualidade de membro da Comissão Sindicante, para dar prosseguimento aos trabalhos de instrução da Sindicância supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2020.

Original Assinado

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal

PORTARIA Nº 114/2020/GAB/SESP

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72 e 73 da Lei

Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017:

Considerando o teor do Processo nº 621877/2019;
Considerando a Portaria nº 002/2019/CGE-COR/SEJUDH, publicada em 09/12/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019;
Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão designada, conforme expediente acostado às fls. 32/33 dos autos;
Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88, bem como a observância ao devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **MEIRELUZIA PATRICIA DA SILVA** pela servidora **KELLY CRISTINE MIGUEL DAUBIAN DA COSTA**, na qualidade de membro da Comissão Processante no PAD nº 010/2019, para dar prosseguimento aos trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de junho de 2020.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

SEUDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2019

Origem: Pagamento indenizatório - Processos nº 112113/2019, 112111/2019, 112110/2019 e 112109/2019.

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: Sr. Reginaldo Ricieri

Objeto: Retificação do valor total do pagamento indenizatório.

Valor total: R\$ 6.240,00 (Seis mil e duzentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Art.59 da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2020

Origem: Pagamento indenizatório - Processos nº 53896/2020 e nº 91740/2020.

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: Arsenio Ohland.

Objeto: Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Rua Mondai, nº48-C, Bairro Centro, Município de Canarana/MT, para abrigar a Assessoria Pedagógica do referido Município, durante o período de 31/05/2019 a 16/02/2020, sem cobertura contratual.

Valor total: R\$ 12.850,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art.59 da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 25 de Março de 2020


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 275/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a absolvição de servidores, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Complementar nº 207/2004 e Decreto nº 914/2007;

Considerando a Sindicância Administrativa nº 525029/2018, instaurada pela Portaria nº 505/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/10/2018;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e o Julgamento proferido, os servidores **PEDRO BATISTA DE SALES**, servidor público estadual contratado, professor, matrícula funcional nº 66524, não infringiu o que dispõe os artigos 143, incisos I, II, III, IX, 144, incisos I, IX, XV e XVIII, 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; **LEIA DE CARVALHO SILVA PACHECO**, servidora pública contratada, professora, matrícula funcional nº 223307, não infringiu o que dispõe os artigos 143, inciso II e 159, incisos IV e X, da Lei Complementar nº 04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **PEDRO BATISTA DE SALES**, matrícula funcional nº 66524 e a servidora **LEIA DE CARVALHO SILVA PACHECO**, matrícula funcional nº 223307, das infrações a eles imputadas na Portaria Inaugural nº 505/2018/CGE-COR/SEDUC de 08/10/2018 pelos fundamentos expostos na decisão emitida pela autoridade instauradora.

Art. 2º DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** dos autos da Sindicância nº 259532/2018, colhido o ciente dos servidores e de seus defensores, após, a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 06.163.565/0001-76

II- Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 005/2016, conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

III - Valor: R\$ 12.172.497,64 (doze milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

IV - Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1439. Natureza despesa: 449051. Fonte: 100/193.

VI - Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias: 18/06/2020 à 13/06/2021. Vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias: 16/09/2020 à 10/12/2021.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2020. **Nilton Borges Borgato** Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, **Luiz Renato de Barros Bamberira**, representantes legais.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 06.163.565/0001-76

II- Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 005/2016, conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

III - Valor: R\$ 11.576.228,57 (onze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

IV - Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1439. Natureza despesa: 449051. Fonte: 100/193.

VI - Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias: 18/06/2020 à 13/06/2021. Vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias: 16/09/2020 à 10/12/2021.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2020. **Nilton Borges Borgato** Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, **Luiz Renato de Barros Bamberira**, representantes legais.

PORTARIA Nº 059/2020/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e, Considerando a Recomendação Técnica nº. 0320/2019 emitida pela CGE/MT cujo objeto é " Contratações. Análise da execução do contrato nº. 12/2018/SECITEC - Contratação de curso preparatório presencial e a distância para o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e Vestibulares" constante no processo nº429892/2019;

Considerando a necessidade de apuração da ocorrência de dano e prejuízo à Administração Pública decorrente da execução do contrato nº. 12/2018/ SECITEC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa esculpidos no Art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art 1º - Instituir comissão para apuração da existência ou não de danos ao erário e/ou prejuízo à Administração Pública decorrente de inexecução contratual referente ao contrato nº. 12/2018/SECITEC.

Art.2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, com a supervisão do Controle Interno desta Secretaria;

Membros:

- Elissandra Gomes Tito, matrícula funcional 250394
- Jackeline Do Carmo Adorno, matrícula funcional 263306
- Fatima Araujo Barbosa Possamai, matrícula funcional 115820
- Valdemir Neri Ramos, matrícula funcional 255453
- Nilton Nelson Goulart Junior, matrícula funcional 248729

Art. 3º - Conceder o prazo de 90 (noventa dias) dias a partir de 23/06/2020, para conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT 23 de junho de 2020.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI
(Original assinado)

PORTARIA 022/2020/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N nº. 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT, publicada em 10/03/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a servidora **FRANCIELI DONIZETTI BASTOS SILVA** para responder, em caráter de substituição, durante o gozo de Férias do titular a bolsista **MONIQUE THAMILLIS CARVALHO RIZZO DE SÁ** no período de **22/06/2020 a 21/07/2020**, pelo cargo de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos a **partir de 22 de junho de 2020**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinado)

PORTARIA 023/2020/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre nomeação ou desligamento de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N nº. 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT, publicada em 10/03/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o bolsista **Aryeh Hessel Craveiro**, para exercer as atribuições de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º - Designar o bolsista **Thiago Geraldo Marques**, para exercer as atribuições de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 3º - Designar a bolsista **Andreia Cristina Sversut**, para exercer as atribuições de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 4º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos a **partir de 01 de junho de 2020**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinado)

PORTARIA Nº 64 /2020/GAB/SECITECI/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferida pelo inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 520, de 10 de junho de 2020 atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (covid-19) no âmbito interno do poder executivo do estado de Mato Grosso

CONSIDERANDO que o Art. 6º, § 6º do Decreto nº 520/2020, 10 de junho de 2020, dispõe. Caso as atividades desempenhadas pelo servidor inserido no rol disposto nos incisos do caput deste artigo ou no regime de revezamento disposto no art. 5º, §1º sejam incompatíveis com o teletrabalho, deve ser providenciada, a critério exclusivo da Administração:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, de ofício , o usufruto de férias e licenças prêmio para os servidores da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Determina a retificação das licenças prêmios programadas, caso haja necessidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 23 de junho de 2020.

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
 (Original Assinado)

ANEXO I			
NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	TIPO	PERIODO DE GOZO
Ana Paula Rossi	2018/2019	Férias	01/07/2020 a 15/07/2020
Anderson Ortiz Alves	2011/2016	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Giorgio André Granemann	2014/2019	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Marcio Jose Tibola	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Marilene dos Santos Girardi	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Thieta Salomão Machado de Paula	2014/2019	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Valéria Garcia Oliani	2014/2019	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Ana Maria Pereira da Silva	2015/2016	Férias	24/08/2020 a 22/09/2020
Fatima Araujo Barbosa Possamai	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Hildebrando Ramos Dias	2018/2019	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Leandro Sarmento Farias	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Loraci Verdi Lamb	2013/2018	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Loraci Verdi Lamb	2018/2019	Férias	01/08/2020 a 30/08/2020
Maria de Lourdes Fortaleza Silva	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Ademilson Devino da Silva	2012/2017	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Antonio dos Santos Júnior	2012/2017	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Miriã Régis de Jesus	211/2016	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Jurandi Benedito de Arruda	2018/2019	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Rosimar de Jesus Queiroz	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Lucio Olegario Pereira dos Santos	2018/2019	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Vinicius Vieira da Silva Bezerra	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Antonio Marcos da Cruz Lima	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Gleyson Cezar Ieme da Silva	2018/2019	Férias	16/07/2020 a 30/07/2020
Helio elias da Costa	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Hellia Patricia Alves Xavier	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Janaina Monteiro da Silva	2011/2016	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Josue Pereira da Silva	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020

Julianne Caju de Oliveira Souza Moraes	2013/2018	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Leila Cristina Aoyama Barbosa	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Lucio Mario Nogueira de Arruda	2014/2019	Lic. Prêmio	17/07/2020 a 15/08/2020
Maria Helena Queiroz Onofre	2017/2018	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Raimundo Bias Mendes Leão	2010/2015	Lic.Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Vanuza Gomes Lima Machado	2014/2019	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Vinicius Gabriel Brun dos Santos	2014/2019	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Arduino Jose de Almeida	2013/2018	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Gislaine Dias Florentino Ferreira	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Ivanir Latanzi de Oliveira	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Laiza Rubim	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Leia Pedrosa de Sousa Dilkin	2013/2018	Lic. Prêmio	01/07/2020 a 30/07/2020
Marcos Rene da Silva	2017/2018	Férias	01/07/2020 a 15/07/2020
Carlos Eduardo do Nascimento	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
David Marques de Queiroz	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Rafael Ribeiro Scarpatt	2019/2020	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020
Rosane Colombi Zacarkin	2015/2016	Férias	01/07/2020 a 30/07/2020

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 036/2020/SEDEC

Designa servidor da SEDEC para compor a Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Agrícola Empresarial do Estado de Mato Grosso - CDAE/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEDEC-MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, em especial,

CONSIDERANDO o II do Art. 8º da Lei 10.538 de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 12º do Decreto 1.090 de 12 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o VIII do Art. 10º, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Agrícola Empresarial do Estado de Mato Grosso - CDAE/MT de 19 de julho de 2017;

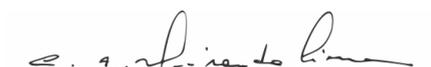
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Cleitton Gimenes Paulo**, Assessor Especial II da Coordenadoria de FCO Rural e Empresarial, como **Secretário Executivo** do Conselho de Desenvolvimento Agrícola Empresarial do Estado de Mato Grosso - CDAE/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DO MÉRITO DAS PROPOSTAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DO AUDIOVISUAL Nº 001/2017/ SEC-MT**

A Secretaria Adjunta de Cultura do Estado de Mato Grosso, em análise e correção ao procedimento de Audiovisual SEC/MT/ 001/2017, ratifica o Resultado Definitivo da Fase Análise do Mérito das Propostas apresentadas ao Edital em epígrafe, conforme publicado no Extrato de Resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15/06/2018, página 32 e disponível no link: www.cultura.mt.br/editais, ratificando-se a seguinte relação classificatória:

TELEFILME DOCUMENTAL							
PRODUTORA	PROJETO	1º PARECERISTA	2º PARECERISTA	3º PARECERISTA	NOTA	STATUS	COLOCAÇÃO
ARTE BRASIL	NÓS	9,00	9,00	8,00	8,67	SELECIONADO	1º LUGAR
INFINITY	MENINAS EM CONFLITO COM A LEI	9,00	8,60	7,50	8,37	CLASSIFICADO	2º LUGAR
LATITUDE	QUESTÃO DE FRONTEIRA	5,50	5,60	7,00	6,03	CLASSIFICADO	3º LUGAR
LATITUDE	JOVEM PROTAGONISTA	4,00	3,60	7,50	5,03	CLASSIFICADO	4º LUGAR
LATITUDE	UM PARQUE MUITAS VIDAS	5,00	5,00	4,50	4,83	DESCLASSIFICADO	5º LUGAR

Cuiabá 23/06/2020.

TELEFILME FICÇÃO							
PRODUTORA	PROJETO	1º PARECERISTA	2º PARECERISTA	3º PARECERISTA	NOTA	STATUS	COLOCAÇÃO
MOLÉRA	BEATRIZ VIRA-FOLHAS	8,50	8,60	7,75	8,28	SELECIONADO	1º LUGAR
CAFÉINA	PEDRA CANGA	6,75	7,60	5,25	6,53	CLASSIFICADO	2º LUGAR
LATITUDE	A QUEDA	6,00	6,00	6,70	6,23	CLASSIFICADO	3º LUGAR

LONGA-METRAGEM FICÇÃO							
PRODUTORA	PROJETO	1º PARECERISTA	2º PARECERISTA	3º PARECERISTA	NOTA	STATUS	COLOCAÇÃO
PLANO B	CINCO TIPOS DE MEDO	8,50	9,00	7,75	8,42	SELECIONADO	1º LUGAR
MOLÉRA	MEMÓRIA DE ELEFANTE	7,25	6,75	9,25	7,75	SELECIONADO	2º LUGAR
LATITUDE	RELIGARE	7,50	7,00	8,30	7,60	CLASSIFICADO	3º LUGAR
INFINITY	UM GOSTO DE CLORO	6,75	7,05	7,25	7,02	CLASSIFICADO	4º LUGAR
CAFÉINA	SALA DOS MILAGRES	7,00	7,05	5,80	6,62	CLASSIFICADO	5º LUGAR
LATITUDE	COROA BRANCA	5,00	5,90	6,70	5,87	CLASSIFICADO	6º LUGAR
LATITUDE	O ÚLTIMO VERSO	5,25	5,30	6,50	5,68	CLASSIFICADO	7º LUGAR
LATITUDE	A CADEIA	4,50	4,60	7,00	5,37	CLASSIFICADO	8º LUGAR
LATITUDE	A QUEDA	4,25	4,50	6,05	4,93	DESCLASSIFICADO	9º LUGAR
LATITUDE	ANTES DA CHUVA	3,75	3,80	6,20	4,58	DESCLASSIFICADO	10º LUGAR

CJURTA-METRAGEM FICÇÃO							
PRODUTORA	PROJETO	1º PARECERISTA	2º PARECERISTA	3º PARECERISTA	NOTA	STATUS	COLOCAÇÃO
CALM	AUSÊNCIA	10,00	10,00	9,00	9,67	SELECIONADO	1º LUGAR
PLANO B	TROVÃO SEM CHUVA	9,50	9,00	9,00	9,17	SELECIONADO	2º LUGAR
MODO DE FAZER	GOTA D'ÁGUA	8,50	8,55	7,25	8,10	CLASSIFICADO	3º LUGAR
CAFÉINA	O CONTO DA PERDA	6,00	7,80	6,75	6,85	CLASSIFICADO	4º LUGAR
LATITUDE	PAI SÓ AOS FINAIS DE SEMANA	6,50	6,20	7,75	6,82	CLASSIFICADO	5º LUGAR
LATITUDE	ENTRE IRMÃOS	7,00	7,00	5,75	6,58	CLASSIFICADO	6º LUGAR
LATITUDE	QUANDO SUSSURREI EU TE AMO	6,00	5,20	7,25	6,15	CLASSIFICADO	7º LUGAR
LATITUDE	PEQUENAS NOTAS SOBRE O AMOR	7,00	6,70	4,75	6,15	CLASSIFICADO	8º LUGAR
LATITUDE	AVIÃO	6,50	5,20	6,25	5,98	CLASSIFICADO	9º LUGAR
LATITUDE	DA ESTRADA SOBRE ELA E EU	6,00	4,70	6,00	5,57	CLASSIFICADO	10º LUGAR
LATITUDE	TENHO POR NÓS DOIS UM ÓDIO EXTREMO	5,00	4,20	7,00	5,40	CLASSIFICADO	11º LUGAR
LATITUDE	O PESCOÇO DE ISABELLE ADJANI	4,50	4,20	5,75	4,82	DESCLASSIFICADO	12º LUGAR
LATITUDE	ANOS DE SILÊNCIO	4,00	3,20	4,75	3,98	DESCLASSIFICADO	13º LUGAR
LATITUDE	TAPA NO ASFALTO	3,50	2,20	2,75	2,82	DESCLASSIFICADO	14º LUGAR

BAIXO ORÇAMENTO							
PRODUTORA	PROJETO	1º PARECERISTA	2º PARECERISTA	3º PARECERISTA	NOTA	STATUS	COLOCAÇÃO
INFINITY	O MENINO E O OVO	9,00	9,00	8,20	8,73	SELECIONADO	1º LUGAR

JOSÉ PAULO DA MOTTA TRAVEN
Secretário Adjunto de Cultura - SECEL
Original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 022/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
REPRESENTADA por: LEDIANE ALVES PINHEIRO
OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - Lista 1, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT",
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte: 112 e 134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 01/04/2020 e término em 28/09/2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.070.460,00 (Dois milhões, setenta mil e quatrocentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 014/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: BAUMER S/A
REPRESENTADA por: JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO
OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - Lista, 2 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT",
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte: 112 e 134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 01/04/2020 e término em 28/09/2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 534.674,46 (Quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 014/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
REPRESENTADA por: LEDIANE ALVES PINHEIRO
OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - Lista, 2 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT",
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte: 112 e 134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 01/04/2020 e término em 28/09/2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 043/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: LAVANDERIA ALBA LTDA
REPRESENTADA por: LUIZ MAURO CORREA
OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de Serviços contínuos de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, envolvendo todas as etapas do controle e procedimento do enxoval hospitalar e desinfecção do enxoval cirúrgico, denominada lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as etapas, desde sua utilização até o retorno e distribuição em ideais condições de reuso, situações higiênicas sanitárias adequadas para atender a necessidade do Hospital Metropolitano de Várzea Grande, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso",
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 08/05/2020 e término em 04/11/2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.143.300,77 (Dois milhões, cento e quarenta e três mil e trezentos reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2020/SES/MT - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
REPRESENTADA por: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
OBJETO: "contratação de empresa especializada para serviços de disponibilização de acesso a sistema de banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio e referenciar às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Secretaria de Estado de Saúde"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 134.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 23/04/2020 e término em 22/04/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.975,00 (Oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2020/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 021/2019 - ATA RP Nº 008/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME
REPRESENTADA por: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves, sob demanda, no perímetro dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a Secretaria de Estado de Saúde e suas unidades"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 134.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 30/04/2020 e término em 29/04/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 57.650,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020.

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2020
Processo n. 519843/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato, representada pela Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Conjunta n. 005/2020/SEPLAG/SES/MT publicada em 31/01/2020, vem RETIFICAR o ano do processo administrativo, constante no Aviso de Licitação e no Aviso de retificação, cujos atos foram publicados no Diário Oficial do Estado de MT nº. 27.773 às páginas 18 em 17/06/2020, e o de n.º 27.774 às páginas 29 em 18/06/2020, respectivamente. Nos seguintes termos:
Onde se Lê: Processo n.º 519843/2020
Leia se: Processo n.º 519843/2019

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

CAMILA FERNANDA ANTUNES
Pregoeira Oficial - SEPLAG/SES/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020/SES/MT
Processo n. 556281/2019

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 24/06/2020 até às 08h59min do dia 07/07/2020 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 07/07/2020 (horário de Brasília).

OBJETO: "Aquisição de crachás de identificação, devido a necessidade para atender todas as unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, quais sejam, Nível Central, Unidades Descentralizadas, Hospitais Regionais, Hospital Estadual Santa Casa e Escritórios Regionais".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

CAMILA FERNANDA ANTUNES
Pregoeira Oficial da SES/MT
Secretaria de Estado de Saúde/MT
Original assinado nos autos

PORTARIA Nº 207/2020/GBSES

Define, em caráter excepcional e temporário, critérios para a contratação de leitos de UTI Adulto e Pediátrico e leitos clínicos de retaguarda Adulto e Pediátrico dos estabelecimentos hospitalares filantrópicos e privados destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata o Decreto Estadual nº 436 de 02 de abril de 2020 para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, da Resolução ANVISA nº. 07 de 24 de fevereiro de 2010, da Portaria nº. 930/GM/MS de 10 de maio de 2012, da Portaria nº. 3.410/GM/MS de 30 de dezembro de 2013, da Portaria nº. 3.389/GM/MS de 30 de dezembro de 2013, da Portaria nº. 529/GM/MS de 1º de abril de 2013, da Portaria nº 2.567/GM/MS de 25 de novembro de 2016, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 895/GM/MS de 31 de março de 2017);

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º *“é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que esta Lei”*;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências em seu Art. 4º *“fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a Contratação de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020”*;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 436 de 02 de abril de 2020 que autoriza em caráter excepcional, a contratação de leitos de unidade de terapia intensiva adulto e pediátrico e leitos clínicos de enfermaria adulto e pediátrico no âmbito dos hospitais filantrópicos e privados, como medida para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência do coronavírus COVID-19, pelo período de 90

(noventa) dias, podendo ser derogado ou prorrogado;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 - Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir, em caráter excepcional e temporário, critérios para a contratação de leitos de UTI Adulto e Pediátrico e leitos clínicos de retaguarda Adulto e Pediátrico dos estabelecimentos hospitalares filantrópicos e privados destinados ao enfrentamento da emergência de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata o Decreto Estadual nº 436 de 02 de abril de 2020, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A contratação das unidades filantrópicas e privadas será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

§ 1º Serão contratados estabelecimentos hospitalares filantrópicos e privados devidamente ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

§ 2º Serão contratadas unidades hospitalares filantrópicas e privadas que comprovarem dispor de equipamentos de manutenção da vida, em condições de uso, respeitando as normativas da Organização Mundial de Saúde/OMS para atendimento a pacientes COVID-19.

§ 3º A unidade contratada deverá disponibilizar 100% (cem por cento) dos leitos de UTI Adulto e Pediátrico e leitos clínicos Adulto e Pediátrico de retaguarda disponibilizados para atendimento exclusivo ao paciente com COVID-19 para acesso a todo o Estado de Mato Grosso, independente da região solicitante, regulados integralmente por meio da Central de Regulação de Urgência e Emergência Estadual/CRUE-SES/MT.

§ 4º É de obrigação da **Unidade de Saúde** o envio do Censo Diário para Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência/CRUE-SES/MT, nos seus respectivos endereços eletrônicos (caruelh@ses.mt.gov.br e caruelh2@ses.mt.gov.br), 03 (três) vezes ao dia, sendo às 08h, 14h e as 20h nos moldes estabelecido no Anexo I desta Portaria.

§ 5º Permitir acesso irrestrito *in loco* da equipe de supervisão técnica/médica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública/COE-SES/MT nos leitos contratualizados.

§ 6º O processo de pagamento será realizado mensalmente, mediante comprovação de leitos efetivamente regulados, auditados e aprovados pela equipe de supervisão técnica/médica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, atendendo os critérios estabelecidos nas cláusulas contratuais e/ou normativas vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de pagamento a taxa de ocupação considerada é de 100% (cem por cento), sendo o cálculo utilizado pelo Ministério da Saúde: **n.º leitos x valor da diária x 30 dias**.

§ 7º Apresentar registro da produção mensal da contratada conforme o Sistema de Gerenciamento Hospitalar utilizado na Unidade, juntamente com o Relatório Mensal de Diárias, Anexos II e III desta Portaria, para validação da equipe de supervisão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 3º Os valores dos leitos contratados para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, foram definidos seguindo os parâmetros de cofinanciamento estadual e do Ministério da Saúde conforme Portaria MS/SAES nº 245 de 24 de março de 2020:

LEITOS DE UTI (ADULTO, PEDIÁTRICO) LEITOS CLÍNICOS (ADULTO, PEDIÁTRICO)		VALOR LEITO CONTRATADO (Fonte: 134)
UTI ADULTO	DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19 (CID10- B34.2 - infecção por coronavírus de localização não especificada; CID10- J11 - síndrome gripal)	R\$ 2.000,00
UTI PEDIÁTRICA	DIÁRIA DE UTI II PEDIÁTRICA COVID 19 (CID10- B34.2 - infecção por coronavírus de localização não especificada; CID10- J11 - síndrome gripal)	R\$ 2.000,00
LEITO CLÍNICO (média permanência 5 dias)	LEITO CLÍNICO ADULTO COVID19 (CID10- B34.2 - infecção por coronavírus de localização não especificada; CID10- J11 - síndrome gripal)	R\$ 1.500,00
	LEITO CLÍNICO PEDIÁTRICA COVID 19 (CID10- B34.2 - infecção por coronavírus de localização não especificada; CID10- J11 - síndrome gripal)	R\$ 1.500,00

Art. 4º. Caberá a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso realizar o monitoramento, supervisão técnica/médica mensal dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde contratadas para emissão de relatórios conforme cláusulas contratuais estabelecidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 125/2020/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2020.

(Original Assiando)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 209/2020/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 130/2020/GBSES de 07 de abril de 2020, que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 184/2020/GBSES de 22 de maio de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, regras para o pagamento de serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar prestada pelos estabelecimentos de saúde contratualizados e cofinanciados no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de creden-

ciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **ABRIL/2020**, para os municípios de **Barra do Garças, Cuiabá, Juína, Lucas do Rio Verde, Várzea Grande, Primavera do Leste, Rondonópolis e Tangará da Serra**, que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 6.582.564,30** (seis milhões quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de

Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134 e/ou 196

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar

complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	R\$ 21.578,29
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	R\$ 188.554,61
		HOSPITAL E P SOC. MUNICIPAL DE CUIABÁ	R\$ 1.116.624,04
		HOSPITAL GERAL	R\$ 679.586,71
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 666.196,73
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER	R\$ 317.997,44
	TOTAL CUIABÁ	R\$ 2.990.534,83	
VÁRZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE VÁRZEA GRANDE	R\$ 380.294,88	
TOTAL VÁRZEA GRANDE	R\$ 380.294,88		
BAIXADA CUIABANA TOTAL		R\$ 3.370.829,71	
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	R\$ 153.452,32
GARÇAS ARAGUAIA TOTAL		R\$ 153.452,32	
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGN. I. E MED. INTENSIVA	R\$ 391.516,67
NOROESTE TOTAL		R\$ 391.516,67	
MÉDIO NORTE	TANGARÁ DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC. MÉD. VIDA & SAÚDE	R\$ 448.716,67
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA - ADULTO	R\$ 391.679,17
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA - NEONATAL	R\$ 462.041,67
MÉDIO NORTE TOTAL		R\$ 1.302.437,50	
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	R\$ 158.741,71
	RONDONÓPOLIS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	R\$ 643.986,40
SUL MATOGROSSENSE TOTAL		R\$ 802.728,11	
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS	R\$ 561.600,00
TELES PIRES TOTAL		R\$ 561.600,00	
TOTAL GERAL		R\$ 6.582.564,30	

PORTARIA Nº 206/2020/GBSES

Define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011,

da Resolução nº. 07/ANVISA de 24 de fevereiro de 2010, da Portaria nº. 930/GM/MS de 10 de maio de 2012, da Portaria nº. 3.410/GM/MS de 30 de dezembro de 2013, da Portaria nº. 3.389/GM/MS de 30 de dezembro de 2013, da Portaria nº. 529/GM/MS de 1º de abril de 2013, da Portaria nº. 2.567/GM/MS de 25 de novembro de 2016, da Portaria de Consolidação nº. 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº. 895/GM/MS de 31 de março de 2017);

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que esta Lei";

CONSIDERANDO a Portaria nº. 356/GM/MS de 11 de

março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 414/GM/MS de 18 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 237/SAE/MS de 18 de março de 2020 que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 568/GM/MS de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências em seu Art. 4º "fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a Contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 - Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2018/GBSES de 02 de janeiro de 2018 que institui critérios para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no Território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2018/GBSES que estabelece critérios de pagamento de diárias referente ao cofinanciamento estadual dos leitos de UTI que trata a Portaria nº 020/2018/GBSES de 09 de fevereiro de 2018, com o objetivo de orientar as Secretarias Municipais de Saúde e as Unidades de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cofinanciamento de que trata o *caput* acima se dará por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, por meio de Portaria de ordenamento de despesas.

Art. 2º. Estabelecer critérios para o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em UTI Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

§ 1º Serão cofinanciados somente leitos de UTI dos estabelecimentos hospitalares devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde, mediante publicação de Portaria da habilitação, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

§ 2º Para identificar as ações relativas ao atendimento da COVID-19, o estabelecimento de saúde deverá adequar e/ou atualizar as informações do CNES conforme Portaria nº 237/SAE/MS de 18 de março de 2020 e/ou outras que estiverem vigentes.

§ 3º As habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 5º, da Portaria nº 568/GM/MS de 26 de março de 2020.

§ 4º Os leitos de UTI Adulto e Pediátrico habilitados para atendimento da COVID-19 nos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde, deverão possuir todos os acessórios e aparatos necessários para o atendimento que se destina (COVID-19) e serem 100% (cem por cento) disponibilizados para acesso a todo o Estado de Mato Grosso, independente da região solicitante, através da Central de Regulação de Urgência e Emergência Estadual e Central Regional.

§ 5º É de obrigação da **Unidade de Saúde** o envio do Censo Diário para Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência/CRUE e aos Complexos Reguladores Regionais, nos seus respectivos endereços eletrônicos (caruelh@ses.mt.gov.br e caruelh2@ses.mt.gov.br), 03 (três) vezes ao dia, sendo às 08h00m, 14h00m e as 20h00m nos moldes estabelecido no Anexo I desta Portaria.

§ 6º O processo de pagamento será pós-produção das diárias devidamente faturadas e aprovadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD2), atendendo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 002/2018/GBSES e demais normativas vigentes.

§ 7º Os estabelecimentos que não utilizam o Sistema SIHD, deverão se adequar conforme preconiza o Ministério da Saúde, para o registro das produções no Sistema de Informações Hospitalar Descentralizado (SIHD01) e posterior apresentação da produção.

Art. 5º O cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso será realizado conforme tabela abaixo:

LEITOS DE UTI (ADULTO, PEDIÁTRICO EXCLUSIVO COVID-19)	VALOR DO LEITO UTI MINISTÉRIO DA SAÚDE (Fonte: 112)	VALOR INCENTIVO ESTADUAL (Fonte: 134)	TOTAL	
UTI ADULTO	08.02.01.029-6 - DIÁRIA DE UTI II - ADULTO CORONAVÍRUS COVID19	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
UTI PEDIÁTRICA	08.02.01.030-0 - DIÁRIA DE UTI II PEDIÁTRICA CORONAVÍRUS COVID 19	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde atender as normativas vigentes referente a supervisão dos serviços prestados, monitoramento do censo e indicadores, da produção conforme alimentação dos sistemas de informação, fluxos e trâmites para o pagamento do custeio mensal estadual, conforme modelo padronizado de Relatório Mensal de Diárias de UTI, UCIN, UCO no Anexo II desta Portaria.

Art. 7º. Caberá a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso realizar o monitoramento, supervisão técnica e/ou médica mensal dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde e emissão de relatórios conforme Fluxo e Check List para instrução de processo de pagamento disposto no Anexo III desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2020, revogando a Portaria nº 152/2020/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2020.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE HOSPITALAR COM CNPJ

ANEXO I

CENSO DIÁRIO - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA/UTI PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID-19						Médico Responsável:				
Nome da Instituição:						Médico Regulador:				
Data:	Horário:	Telefone: ()	Total de Leitos:							
Nº Leito	Especialidade	Nome do Paciente	Idade	Nº Regulação	Diagnóstico Inicial	Data Internação	Hora Internação	Município Origem	Pendência	Dias Int.

PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE HOSPITALAR COM CNPJ

ANEXO II

Relatório Mensal de Diárias de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19

Hospital:
Município:
Nº Leitos Habilitados/SUS:

CNES:

Tipologia de leito: () Adulto () Pediátrico

Nº Leito	Nome do Paciente	Nº Cartão SUS	Município de Origem	Nº AIH	Nº Regulação	Diagnóstico	Data e hora Internação	Data e hora Alta	Motivo Alta (Cód. Alta*)	Nº Diárias	Valor Total Aprovado AIH R\$
TOTAL											R\$

* Código da alta conforme tabela do Manual Técnico Operacional do Sistema SIH, janeiro/2017 (pg. 15,16)

Taxa de Permanência média na UTI:

Taxa de Ocupação na UTI:

Taxa de Óbito na UTI:

Taxa de Infecção na UTI:

Índice de Prognóstico (Adulto -APACHE II) (Pediátrico-PIM2):

Assinatura e carimbo do Diretor Clínico ou Técnico do Hospital

Assinatura e carimbo do Médico Auditor/Supervisor ou Regulador do Município

Assinatura e carimbo do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde

PAPEL TIMBRADO SES/ERS

ANEXO III

Consolidado Mensal Físico e Financeiro de diárias de UTI do Hospital XXXXXXXX do município de XXXXXX, para pagamento do incentivo estadual da Portaria nº XXXX/GBSES/2020, conforme Instrução Normativa nº 002/GBSES/2018, Competência: XXXXXX/ano

TIPO DE UTI		QUANTITATIVOS LEITOS		DIÁRIAS VALIDADAS PELO ERS - PAGAMENTO CUSTEIO SES					VALORES	
		Existentes	Habilitados SUS	Nº diárias apresentadas pelo Hospital	Nº de diárias Aprovadas SIHD2	Nº de diárias Inconsistentes* /Glosas	Nº diárias aptas a pagar incentivo SES (físico)	Valor diária R\$ (financeiro)	Valor total validado a pagar	
ADULTO TIPO II COVID 19 (habilitado)										
PEDIÁTRICA TIPO II COVID 19 (habilitado)										
v Total de diárias/Incentivo SES										

* Inconsistência refere-se a AIH's rejeitadas pelo Sistema SIHD, no caso de leitos habilitados. No caso de leitos não habilitados, a inconsistência refere-se a erros na contabilização das diárias.

Assinatura e carimbo da equipe técnica do Controle e Avaliação/ERS
Assinatura e carimbo do Médico Supervisor e/ou Regulador/ERS

ANEXO IV

FLUXO e CHECK LIST PARA PROCESSOS DE PAGAMENTO DE LEITOS DE UTI EXCLUSIVO COVID-19

O fluxo para pagamento dos processos de cofinanciamento ao custeio mensal de leitos de UTI COVID-19 é o que segue:

1) A **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)** envia ofício ao **Escritório Regional de Saúde (ERS)** solicitando pagamento da produção mensal, juntamente com:

A- Relatório Mensal de Diárias da UTI da Unidade Hospitalar (Anexo II) contendo os seguintes dados: nome do paciente, nº Cartão Nacional de Saúde (CNS), município de origem, nº de leito, nº da regulação SISREG, nº da AIH, data e horário da internação, data e horário de alta), diagnóstico, nº de diárias e valor total aprovado, assinado pelo Diretor Clínico da Unidade, Médico Auditor do Município e validado pelo Controle e Avaliação do Município;

- B- Espelho da Regulação/SISREG (internação leito UTI);
- C- Espelho de Autorização de Internação Hospitalar/AIH;
- D- Documento comprobatório de óbito, se houver;
- E- Ficha de Sessões de Hemodiálise, se houver.

2) O **Escritório Regional de Saúde (ERS/SES)** confere o relatório mensal apresentado, conforme faturamento SIHD para leitos habilitados ou censo diário para leitos não habilitados.

3) O **Escritório Regional de Saúde (ERS/SES)** emite Relatório Consolidado de Ocupação (Anexo III), com assinatura da equipe do Controle e Avaliação/ERS e médico supervisor (na ausência do médico

supervisor, o regulador o fará).

4) O **Escritório Regional de Saúde (ERS/SES)** emite Relatório Técnico com as informações pertinentes a instrução do processo, conforme Modelo anexo a este Fluxo.

5) O **Escritório Regional de Saúde (ERS/SES)** encaminha toda documentação previamente cadastrada em Sistema de Protocolo Corporativo, via malote (se for o caso), para a Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA/SES) para providências.

6) A **Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA/SES)** recebe o malote e de posse da documentação física procede o trâmite a Coordenadoria de Protocolo/SES para montagem do Processo.

7) Após processo montado, a **Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA/SES)** despacha e tramita o processo para a Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação (COMCASS/SES) para análise, emissão de Parecer Técnico pela equipe de médicos supervisores do Nível Central.

8) A **Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação (COMCASS/SES)** planifica as diárias e valores por unidade hospitalar, elabora a minuta de Portaria e envia por e-mail ao Setor Jurídico/SES-MT para análise. E após analisada, o texto segue para o Gabinete do Secretário (GBSES), para providências quanto a publicação.

9) Após publicação da Portaria em Diário Oficial, a **Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação (COMCASS/SES)** encaminha o Processo instruído com cópia da Portaria, ao Gabinete da Secretária Adjunta de Aquisição e Finanças solicitando o pagamento dos repasses aos Fundos Municipais de Saúde, com *de Acordo* da Secretária Adjunta do Complexo Regulador (GBSAREG).

10) O **Gabinete da Secretária Adjunta de Aquisição e Finanças (GBSAAF/SES)** (Ordenadora de Despesa) despacha com a Superintendência de Finanças (SUPF) para emissão de empenho ao Fundo

Municipal de Saúde correspondente.

11) A Superintendência de Finanças (SUPF) retorna a Nota de Empenho à Ordenadora de Despesa para assinatura.

12) Após assinatura pela Ordenadora de Despesa, o processo segue para a **Coordenadoria Financeira** para o devido pagamento.

CHECK LIST

Para fins de análise documental e posterior emissão de Parecer Técnico/Médico para pagamento, faz-se necessário constar no processo os seguintes documentos:

1) Memorando do ERS encaminhando o Parecer Técnico e os anexos pertinentes à Superintendência de Programação Controle e Avaliação (SPCA/SES-MT);

2) Relatório Técnico numerado, conforme modelo disponibilizado pela SPCA (Anexo V), devidamente assinado e carimbado pela equipe técnica do Controle e Avaliação do ERS responsável pela supervisão do serviço, juntamente com assinatura e carimbo do Médico Supervisor (*na ausência do médico supervisor, assinará o médico regulador da regional, mas deve-se apresentar a justificativa da ausência do médico supervisor*);

3) Relatório Consolidado Mensal (*físico e financeiro*) das diárias (Anexo III), quantificando as AIH's apresentadas e de glosadas, bem como o valor total aprovado, emitido e assinado pela equipe técnica do Controle e Avaliação do ERS responsável pela supervisão do serviço, juntamente com assinatura e carimbo do Médico Supervisor (*na ausência do médico supervisor, assinará o médico regulador da regional, mas deve-se apresentar a justificativa da ausência do médico supervisor*);

4) Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o repasse do incentivo financeiro e encaminhando o Relatório Mensal de Diárias da UTI da Unidade Hospitalar;

5) Relatório Mensal de Diárias de UTI (Anexo II) contendo os seguintes dados: nome do paciente, nº Cartão Nacional de Saúde (CNS), município de origem, nº de leito, nº da regulação SISREG, nº da AIH, data e horário da internação, data e horário de alta), diagnóstico, nº de diárias e valor total aprovado da AIH, assinado pelo Diretor Clínico da Unidade, Médico Auditor do Município e Controle e Avaliação do Município;

6) Espelho da Regulação/SISREG (internação leito UTI);

7) Espelho de Autorização de Internação Hospitalar/AIH;

8) Documento comprobatório de óbito, se houver;

9) Ficha de Sessões de Hemodiálise, se houver;

10) Caso ultrapasse o número de diárias/mês da capacidade instalada da Unidade, o Médico Auditor e/ou Supervisor do município deverá apresentar justificativa junto ao Relatório esclarecendo os motivos da excedência de diárias, com validação da Central de Regulação Urgência e Emergência/CRUE.

Observação: O não cumprimento dessas normativas e a não apresentação dos devidos documentos solicitados resultará automaticamente em glosas na produção mensal, ficando sob responsabilidade da unidade prestadora a regularização da documentação pendente para fins de pagamento.

PORTARIA N.º 208/2020/GBSES

Estabelece exceções à formalização e usufruto do Banco de Horas previsto na Portaria n.º 012/2018/GBSES, frente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 012/2018/GBSES, de 24 de janeiro de 2018, que dispõe sobre controle de frequência e assiduidade para os servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 048/2020/GBSES, de 12 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) no âmbito do Estado de Mato Grosso para condução das ações referentes ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 407, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 420, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território Mato-Grossense, para fins de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à epidemia do novo Coronavírus causador da doença denominada COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação de emergência de saúde pública demanda

o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, sendo um serviço essencial na atual situação, exigindo a atuação do servidor em horário excepcional que exceda a carga horária regular de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer exceções à formalização e usufruto do Banco de Horas previsto na Portaria n.º 012/2018/GBSES, frente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 2º Fica autorizada a formação de Banco de Horas ao servidor que não atua em regime de plantão e, por necessidade de execução de serviços essenciais frente à pandemia de COVID-19, exceda a sua jornada diária normal de trabalho ou desempenhe atividades nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com registro e validação prévia do Gabinete da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde.

§1º Para possibilitar a formação do Banco de Horas, o servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no *caput* na execução de serviços essenciais, não se submete ao regime de revezamento (de 06 horas), permanecendo vinculado à sua respectiva carga horária regular de trabalho de 30 ou 40 horas semanais, respectivamente, 06 ou 08 horas diárias.

§2º As horas excedentes serão computadas, quando o desenvolvimento do trabalho ultrapassar a carga horária regular de cada servidor/função, conforme prevê o §1º.

Art. 3º Fica autorizada que as horas excedentes acumuladas nas hipóteses do art. 1º, sejam compensadas após o período da pandemia e do encerramento das atividades essenciais desenvolvidas no enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo único. A compensação prevista no *caput* deverá ser programada em comum acordo com a chefia imediata e usufruída no prazo máximo de 06 (seis) meses após o supracitado período da pandemia e do encerramento das atividades essenciais desenvolvidas no enfrentamento ao COVID-19.

Art. 4º A previsão de exceção à formalização e usufruto do Banco de Horas, aplica-se exclusivamente, ao servidor lotado no Gabinete da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e Superintendências vinculadas, que atua diretamente na condução das ações/atividades essenciais no enfrentamento da pandemia do COVID-19, com prévia autorização do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde e anuência do Secretário de Estado de Saúde.

Parágrafo único. A Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde deverá encaminhar mensalmente a Superintendência de Gestão de Pessoas, a relação contendo o nome do servidor e as horas excedentes no mês de referência, com a devida anuência do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 5º Aos demais servidores, permanece aplicado o que dispõe a Portaria n.º 012/2018/GBSES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de março de 2020.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUADRINGÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2020.

Ao vigéssimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, com início às 09:00h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador da AGER/MT, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador de Ouvidoria da AGER/MT, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e LUARA SANTANA HENRY MARTINELLI - Advogada Geral Reguladora da AGER/MT, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistêmica - Sr Aroldo de Luna Cavalcanti e Coordenadora Reguladora de Transportes Rodoviário - Sra.

Tânia Maria Porto de Moraes, abaixo assinados, para a realização da 466ª Reunião de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 133293/2019 - Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. Assunto: Auto de Infração 0008/2019-AGERMT-SFG - Recurso. O Diretor Regulador Ouvidor, José Rodrigues Rocha Júnior, solicitou vistas do processo.

2 - Processo nº 223420/2020 - AGER/MT. Assunto: Sistema de Acompanhamento e Controle (SAC). O relator do processo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães determinou a remessa do processo a Advocacia Geral Reguladora para emissão de parecer jurídico, e ainda a criação de um grupo de trabalho composto por três focos:

1) implementação do GPS;

2) implementação e acompanhamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e

3) definição dos parâmetros técnicos estatísticos para definição dos critérios para contratação das empresas/instituições que realizarão as pesquisas de satisfação dos serviços públicos das empresas concessionárias e permissionárias do STCRIP/MT.

Consolidando as informações em Quadro de Indicadores Desempenho (QID) conforme previsão em Decreto nº 1.020/2012 e edital/contratos de licitação. A referida comissão será composta pelos servidores: Tânia Maria Porto de Moraes (Coordenadora da Comissão), Janice Alves, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Eliane Goes, Clarice Aparecida Zunta e Vinicius Gorgonho.

3 - Processo nº 31974/2020 - AGER/MT. Assunto: Terminal Rodoviário de Cuiabá/MT. O relator do Processo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, passou a palavra a Coordenadora Reguladora de Transporte Rodoviário, Sra. Tânia Maria Porto de Moraes, que apresentou retrospectiva das ações realizadas pela mesma como fiscal designada para acompanhamento do Terminal Rodoviário de Cuiabá. Encerrada a fala da Coordenadora foi passada a palavra ao Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior, que solicitou:

1) O levantamento pela Advocacia Geral Reguladora dos recursos depositados em juízo pela SINART;

2) Posteriormente o encaminhamento do processo para o Diretor Corregedor designado pela Portaria Nº 001/2020/AGER/MT para que seja verificado a observância do cumprimento da legislação no que tange a esta concessão;

3) Advocacia Geral Reguladora providenciará a impugnação do edital. Após ponderações do Diretor Ouvidor, foi passada a palavra a Advogada Geral Reguladora, Sra. Luara Santana Henry Martinelli, que informou que quanto ao item 3 necessita verificar se há irregularidades no Edital para posterior análise e decisão da Diretoria Executiva quanto a impugnação ou não do Edital. Entendeu ainda, que quanto ao item 2, que é de competência da AGR fazer a análise do cumprimento da legislação no que tange a concessão da rodoviária. Encerrada a fala, o Diretor Regulador de Transporte e Rodovias manifestou quanto ao item 3 que resta claro as irregularidades do edital, em especial as relativas a TTR (Taxa de Regulação dos Terminais Rodoviários e Taxa de Embarque), cabendo assim desde já a impugnação do edital, todavia entende que um parecer anterior da Advocacia Geral Reguladora é importante para garantir segurança jurídica. Consignou que está de acordo em sua integralidade quanto ao item 1, e em relação ao item 2 entende que a parte de conformidade legal é de competência da Advocacia Geral Reguladora, todavia acredita ser pertinente encaminhar cópia dos autos ao Diretor Corregedor para análise quanto aos procedimentos internos. Encerrada sua fala foi passada a palavra a Coordenadora de Transportes que informou que caso mantida a redação atual do Edital dará ensejo ao mesmo questionamento judicial que levou a atual concessionária a consignar os valores em juízo. Vistos, relatados e discutidos, a Diretoria Executiva da AGER, por unanimidade, acompanha o voto do relator que, vota por:

1) Solicitar que a Advocacia Geral Reguladora urgencie o levantamento dos recursos depositados pela SINART e providencie a retirada destes recursos em favor da AGER/MT;

2) Encaminhar o processo a Advocacia Geral Reguladora para análise e emissão de parecer jurídico quanto a observância dos procedimentos legais e remeta cópia do processo ao Diretor Corregedor para análise e verificação se os procedimentos adotados foram adequados;

3) A Advocacia Geral Reguladora deverá encaminhar a Diretoria Executiva da AGER para deliberação sobre eventual necessidade de impugnação ao Edital até o dia 25 de junho de 2020.

4 - Processo nº 214628/2020 - Casa Civil e Processo nº 461060/2019 e 316411/2019 - AGER/MT. Assunto: Estrutura da AGER/MT. A Diretoria Executiva da AGER, por unanimidade, a inclusão deste processo na

próxima reunião de Diretoria Executiva da AGER/MT.

5 - Processo nº 492471/2019 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução Ouvidoria. A Diretoria Executiva da AGER, por unanimidade, determina que seja realizado consulta pública quanto a minuta de resolução que "dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias de serviço público delegados do Estado de Mato Grosso possuir Serviço de Atendimento ao Usuário através de ligações telefônicas gratuitas", devendo esta ação ser promovida e coordenada pela Diretoria Reguladora de Ouvidoria.

6 - Processo nº 163852/2019 - AGER/MT. Assunto: Contratação Emergencial - processo seletivo. A Diretoria Executiva da AGER, por unanimidade, determina que o processo seja incluído na próxima reunião de Diretoria Executiva Colegiada.

7 - Processo nº 78889/2020 - Via MT 100 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: CCO. O Diretor Regulador Ouvidor - Sr. José Rodrigues Rocha Júnior, solicitou a inclusão do presente processo em pauta de reunião de Diretoria tendo em vista o Ofício nº125/200/SUC/SALOC/SINFRA, protocolo nesta Agência sob nº 225661/2020 quanto a solicitação da SINFRA junta a empresa Via Brasil da imediata implantação do CCO no Poder Concedente. Considerando disposto na Resolução Normativa nº 001/2012 a Diretoria Executiva da AGER, por unanimidade, determina a remessa do processo ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, relator natural do processo, para elaboração de relatório e voto. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias informou que remeterá o processo a Comissão designada para verificar os eventuais impactos da implementação do CCO no Poder Concedente - SINFRA, e quais as providências necessárias da AGER/Concessionária para atendimento ao Plano de Exploração Rodoviário (PER).

8 - Processo nº 577614/2019 - A M Transportes e Turismo Ltda-Me. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

9 - Processo nº 75955/2020 - Wilson Jose de Aruda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

10 - Processo nº 482226/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Sanemaneto, Sr. Wilber Norio Ohara.

11 - Processo nº 426772/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo.

12 - Processo nº 365388/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo.

13 - Processo nº 455854/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo.

14 - Processo nº 84680/2020 - Viação Fachinello Ltda. Assunto: Sorteio de Relator Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Sanemaneto, Sr. Wilber Norio Ohara.

15 - Processo nº 75769/2020 - Nelson da Guia Mendes de Oliveira. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo.

16 - Processo nº 535230/2019 - Empresa Gontijo Transportes Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

17 - Processo nº 577582/2019 - Gontijo Transportes Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

18 - Processo nº 80620/2020 - Marianny Transportes Rodoviários Eirelli-Me. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Sanemaneto, Sr. Wilber Norio Ohara.

19 - Processo nº 80605/2020 - Marianny Transportes Rodoviários Eirelli-Me. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Sanemaneto, Sr. Wilber Norio Ohara.

20 - Portaria Conjunta nº 177/2019/CGE-COR/AGER. A Diretoria Executiva da AGER/MT, por unanimidade, aprova a alteração da composição da Portaria Conjunta nº 177/2019/CGE-COR/AGER passando a ser composta pelos servidores: Thiago Alves Bernardes (Presidente), Laura Jane Dualibi Alves de Souza Paixão e Tânia Maria Porto de Moraes, e determina a Chefia de Gabinete notificar a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso para dar ciência e publicação na nova composição da portaria.

21 - Portaria nº 029/2019/AGER/MT alterada pela Portaria nº 055/2019/AGER/MT. A Diretoria Executiva da AGER/MT, por unanimidade, altera a composição das portarias supracitadas, passando a ser composta pelos servidores: Thiago Alves Bernardes (Coordenador), Tânia Maria Porto de Moraes, Janice Alves, Clarice Aparecida Zunta, Vaniele Mendes Fior de Castro e Laura Jane Dualibi Alves Souza da Paixão.

22 - Plano de Acompanhamento ao TAC. A Diretoria Executiva da AGER após exaustiva agenda entre servidores internos e órgãos/fornecedores externos elaborou Plano de Implementação de Atividades para atendimento ao Primeiro Aditivo ao TAC que contém todas as obrigações desta Agência perante ao Termo Aditivo. E ainda considerando Ofício nº 092/2020/6ªPJ/SIMP 000164-002/2019 protocolizado sob o nº 229380/2020, a Diretoria Executiva, por unanimidade, entende a necessidade de apresentar este trabalho ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, determinando assim a Chefia de Gabinete o agendamento desta reunião com a 6ª Promotoria de Justiça Cível MPMT. Determinando ainda o envio do processo com manifestação técnica da Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias à Presidência Reguladora para subsidiar a resposta do protocolo nº 229380/2020. Abordando na resposta ao Ministério Público a importância e necessidade de Concurso Público para sanar as deficiências da AGER/MT.

23 - Fluxograma dos Processos da AGER/MT. Diante da criação de plataforma de gestão dos protocolos/processos recebidos pela Presidência Reguladora dando visibilidade à todos os Diretores Reguladora buscando assim transparência e nivelamento das informações, a Diretoria Executiva da AGER, por unanimidade, DECIDE por incluir este item no escopo de trabalho da Comissão designada pela Portaria Nº 051/2019/AGER/MT alterada pela Portaria nº 010/2020/AGER/MT.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro Guimarães José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Transportes e Diretor Regulador de Ouvidor
Rodovias

Wilber Norio Ohara Luara Santana Henry Martinelli
Diretor Regulador de Energia e Advogada Geral Reguladora da
Saneamento AGER/MT

PORTARIA Nº 011/2020/AGER/MT

Altera a composição da Portaria nº 0029/2019/AGER/MT e Portaria nº 055/2019/AGER/MT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011, e

Considerando decisão da Diretoria Executiva da AGER, na 466ª Reunião Deliberativa realizada em 22 de junho de 2020.

Resolve

Art. 1º Alterar a composição da Portaria Nº 029/2019/AGER/MT alterada pela Portaria nº 055/2019/AGER/MT que institui a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT para os cargos de Analista Regulador, Inspetor Regulador e Técnico Administrativo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Coordenação

Thiago Alves Bernardes

II - Membros

Vaniele Mendes Fior de Castor;

Tânia Maria Porto de Moraes;

Janice Alves;

Clarice Aparecida Zunra; e

Laura Jane Duailibi Alves Souza da Paixão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2020.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA Nº 018/2020/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 405, de 13 de março de 2020.

Considerando os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante à administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

Considerando, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade do Mato Grosso Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis do Mato Grosso Saúde, composta dos membros abaixo elencados:

I - Valdeine Pinheiro da Silva - Matrícula 255346 - Presidente

II - Lauro César de Souza - Matrícula 298253 - Membro

III - Mário Márcio de Arruda - Matrícula 83226 - Membro

IV - Milton Takeshi Kawafhara - Matrícula 255313 - Membro;

V - Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula 228846 - Membro;

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário Físico-Financeiro:

I - Solicitar ao Setor de Patrimônio e, caso necessário, às demais unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do Mato Grosso Saúde, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de cessão, permissão, comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelo Setor de Patrimônio ou outras unidades administrativas;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação das informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar ao responsável pela unidade livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco" e o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à Prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel esteja implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via "Google Earth", extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial e o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google Earth para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao Mato Grosso Saúde ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral,

o registro fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar o Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao Setor de Patrimônio do Instituto, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades setoriais que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Toda documentação relativa ao Inventário Físico-Financeiro realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 7º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Original Assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

PORTARIA Nº 019/2020/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 405, de 13 de março de 2020.

Considerando os termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94 e 106, inciso III;

Considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 1.974/2013, de 25/10/2013, que dispõe sobre a criação de comissões para levantamento patrimonial, inclusive de almoxarifado;

Considerando, ainda, a necessidade de realizar a conciliação do estoque físico e os saldos contábeis do almoxarifado do Mato Grosso Saúde, objetivando a fidedignidade e a consistência das informações sobre o patrimônio da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário de Bens de Consumo, inclusive de almoxarifado, do Mato Grosso Saúde, composta dos membros abaixo elencados:

- I - Valdinei Pinheiro da Silva - Matrícula 255346 - Presidente
- II - Lauro César de Souza - Matrícula 298253 - Membro
- III - Mário Márcio de Arruda - Matrícula 83226 - Membro
- IV - Milton Takeshi Kawafhara - Matrícula 255313 - Membro;
- V - Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula 228846 - Membro;

Art. 2º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I - Inventariar trimestral, semestral e anualmente o estoque do almoxarifado;
- II - Apresentar a cada trimestre, semestre e ano os relatórios parciais ao setor responsável pela gestão do almoxarifado a respeito dos levantamentos efetuados;
- III - Ao final do exercício, entregar ao setor responsável pela gestão do almoxarifado o Relatório conclusivo dos trabalhos realizados e os documentos comprobatórios;
- IV - Realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens de consumo;

- V - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário, conforme disposto no Decreto nº 1.974/2013, de 25/10/2013;
- VI - Propor, quando necessário, procedimentos que visam a dar maior segurança e controle na gestão do almoxarifado;
- VII - Identificar e analisar itens em estoque sem movimentação, efetuar, se for o caso, a baixa (transferência) e encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 3º O Setor responsável pela gestão do almoxarifado deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes, quando solicitado;
- II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- III - Atualizar os itens de material inventariados no SIGPAT;
- IV - Regularizar junto aos órgãos competentes as irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Original Assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

PORTARIA Nº 020/2020/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 405, de 13 de março de 2020,

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os órgãos e entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS, que orienta os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão anual de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis do Mato Grosso Saúde, com o objetivo de avaliar os bens móveis patrimoniais levantados por ocasião do Inventário Anual; realizar o registro daqueles considerados úteis que não são registrados e realizar o desfazimento de bens inservíveis, registrados ou não, classificados como irrecuperáveis sobre a carga patrimonial deste Instituto, composta pelos seguintes membros:

- I - Valdinei Pinheiro da Silva - Matrícula 255346 - Presidente
- II - Lauro César de Souza - Matrícula 298253 - Membro
- III - Mário Márcio de Arruda - Matrícula 83226 - Membro
- IV - Milton Takeshi Kawafhara - Matrícula 255313 - Membro;
- V - Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula 228846 - Membro;

Art. 2º A Comissão de Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- II - Realizar os ajustes necessários entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - Avaliar o controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - Encaminhar as informações aos Órgãos de Controle;

V - Confirmar a responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

I - Desenvolver as atividades sob a coordenação, orientação e validação do Setor de Patrimônio;

II - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar aos demais setores do Mato Grosso Saúde;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar ao responsável pelo Setor de Patrimônio do Instituto, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

VIII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo para assinatura do responsável;

IX - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

X - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio e Contabilidade a avaliação inicial do estado dos bens móveis, conforme dispõe o Decreto estadual nº 194/2015, cabendo ao último os registros pertinentes às avaliações apresentadas.

XI - Elaborar Relatório Final de Inventário e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Mato Grosso Saúde e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da SEPLAG;

XII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nos setores abrangidos pelos procedimentos de levantamento, exceto, mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 5º Toda a documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos órgãos de controle.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Original assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

PORTARIA Nº 021/2020/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 405, de 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALDINEI PINHEIRO DA SILVA, Coordenador Financeiro, Orçamentário e Contábil, Matrícula Funcional nº 255313, como responsável financeiro junto às instituições financeiras, em atendimento à Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015 e suas alterações, republicada no DOE em 12/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2018 do Mato Grosso Saúde.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Original assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2017/ INDEA-MT Proc. Adm. Nº 157296/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

CONTRATADA: JOSIAS DA SILVA VIANA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 12 (doze meses), com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, o Contrato n.º 015/2017/INDEA MT, tendo vigência a partir de 26/07/2020 a 25/07/2021. Fica ajustado que atuará como Fiscal do presente Contrato o Servidor Gustavo Coziol Modtkowski, matrícula 252713 e Fiscal Substituto o Servidor Marcos Bielisque, matrícula 296708.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2020.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/
INDEA-MT. DIONIS MAIA PIRES - REPRESENTANTE LEGAL/JOSIAS DA SILVA VIANA ME.

PORTARIA nº 084/2020/INDEA-MT

Atualiza disposições sobre a jornada de trabalho no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, em tempo de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com fulcro nos Decretos nº 520 e 522/2020 e respectivas alterações.

A Presidente interina do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 520, de 10 de junho de 2020, que atualizou medidas excepcionais e de caráter temporário para prevenção dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020, que instituiu classificação de risco e atualizou diretrizes para que os municípios adotem medidas restritivas para conter a disseminação do novo coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO as deliberações dadas em reunião do Comitê de Situação instituído pela Portaria nº 070 do INDEA/MT, de 20 de maio de 2020, realizada no dia 23/06/2020; e, por fim,

CONSIDERANDO a que classificação de risco "Muito Alto", definido no art. 4º, IV, do Decreto nº 522/2020, vem sendo atribuída pela Secretaria de Estado de Saúde a diversos municípios do Estado de Mato Grosso em virtude da gravidade da situação ante as crescentes taxas de contaminação por COVID-19 e ocupação de UTI's;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público de forma presencial em todas as unidades do INDEA cujo município esteja com classificação de risco "Muito Alto" em Boletim Informativo expedido pela Secretaria de Estado de Saúde por duas vezes consecutivas, na forma do art. 14-A do Decreto nº 520/2020 e do art. 3º do Decreto 522/2020.

§1º Ficam suspensos os prazos processuais relativos a imposição e pagamento de multas, interposição de recursos, entrega de documentos e notificações para qualquer finalidade nas unidades que se enquadrarem na situação prevista no "caput" pelo período em que a classificação de risco "Muito Alto" durar.

§2º Nas localidades cujo atendimento presencial esteja suspenso, o atendimento ao público deverá ser realizado exclusivamente por via telefônica, e-mail ou demais formas eletrônicas.

§3º As disposições deste artigo deverão ser aplicadas de imediato pelo responsável pela unidade assim que divulgada a classificação de risco "Muito Alto" no município por Boletim Informativo da Secretaria de Estado de Saúde por duas vezes consecutivas, devendo comunicar formalmente a Unidade Regional a que esteja vinculado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a Diretoria Técnica e a Presidência.

Art. 2º Nas unidades que se enquadrem no disposto no artigo anterior deverá ser garantido o comparecimento presencial de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos servidores lotados na referida unidade, ficando assegurada a presença de pelo menos 01 (um) servidor.

§1º A medida acima deverá ser estabelecida por cada responsável por unidade e não poderá implicar em prejuízo dos serviços considerados essenciais e prioritários;

§2º Os demais servidores deverão exercer suas atividades laborais

sob regime de teletrabalho, na forma já disciplinada no Decreto nº 520/2020 e na Portaria nº 80/2020/INDEA-MT, observando a jornada regular de 8h diárias e as possibilidades previstas no art. 2º, §1º da referida portaria.

Art. 3º Caberá à Coordenadoria de Gestão de Pessoas levantar informações sobre possíveis casos de incompatibilidade entre a atividade desempenhada pelo servidor e o regime de teletrabalho e encaminhá-las à Presidência para fundamentar decisão quanto à concessão, de ofício, de férias e licença prêmio por assiduidade, bem como demais possibilidades contidas no art. 6º, §6º, do Decreto nº 520/2020.

Art. 4º O retorno dos servidores ao exercício das atividades presenciais ocorrerá quando houver o rebaixamento do nível de risco do município previsto no *caput* em dois boletins informativos consecutivos ou quando o município revogar a aplicação das medidas previstas no art. 5º, IV, do Decreto 522/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT - interina
(original assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2020/DETRAN/MT (Processo n.º 198581/2020)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 44ª CRT de Nova Mutum - MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.018,51 (cento e oitenta e quatro mil e dezoito reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2020 a 17/06/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2020.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo n.º 558742/2020, denominado Tomada de preço n.º 03/2020/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - MAX DE MORAES LUCIDOS.

CONTRATADA: CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 04.964.274/0001-51 - GERSON QUEIROZ DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2020/DETRAN/MT (Processo n.º 197710/2020)

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços da administração da infraestrutura, customização, migração de dados, sustentação evolutiva, corretiva e legal do sistema DETRANET do DETRAN-MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.567.267,12 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/05/2020 a 26/05/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo n.º 182681/2020, referente à Dispensa n.º 08/2020/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - 15.011.059/0001-52 - ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA - CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES.

PORTARIA Nº 296/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela **Portaria nº 669/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de setembro de 2019, pág. 43;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 29/06/2020.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2020.

Paulo Henrique Lima Marques
Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 297/2020/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução nº 466 do CONTRAN e da Portaria nº 727/2019/GP/DETRAN-MT, **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a empresa privada de vistoria abaixo relacionada, para atuar na realização de vistorias de identificação veicular, e a emissão do respectivo laudo, para utilização nos serviços do DETRAN-MT, no âmbito do Estado de Mato Grosso, com validade em todas as unidades do DETRAN-MT.

Protege Vistoria Automotiva - LTDA - CNPJ: 36.188.947/0001-15.

Art. 2º A certidão de falência deverá ser apresentada em 10 dias corridos, após a regularização das atividades do Poder Judiciário, que encontram-se suspensas devido a pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

Paulo Henrique Lima Marques
Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 298/2020/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN nº 231/2007 e 780/2019 das Portarias nº. 205/2015 e nº. 061/2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 172005/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a empresa **MICHAEL E. DIAS CUSTODIO PLACAS "CUSTODIO PLACAS AUTOMOTIVAS"**, inscrita sob o CNPJ nº. 36.653.569/0001-01, com sede à Av Idemar Riedi, nº11688, Industrial II Etapa - Sorriso/MT - Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV, junto ao município de Sorriso/MT;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

Paulo Henrique Lima Marques
Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 299/2020/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 187423/2020; **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a empresa **Romário da Rosa - ME - Auto Escola Tapurah**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.997.625/0003-25, com sede à Av. Guilherme Meyer, nº 1203, Centro, Porto dos Gaúchos/MT, como CFC de classificação "A", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "AB", com autorização para atuar no processo de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores;

Art. 2º O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Porto dos Gaúchos/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

Paulo Henrique Lima Marques
Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 300/2020/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN nº 231/2007 e 780/2019 das Portarias nº. 205/2015 e nº. 061/2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 157839/2020, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa **S. CARLOS DE PAULA E R. SCHINEL HIRT LTDA - "GUARANTA PLACAS"**, inscrita sob o CNPJ nº. 23.616.985/0001-80, com sede à Av Dante Martins de Oliveira, nº 1092 - Cidade Nova - Guarantã do Norte/MT - Estampadora de Placas de Identificação Veicular - PIV, junto ao município de Guarantã do Norte/MT;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

Paulo Henrique Lima Marques

Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 301/2020/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 34003/2020; RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, a empresa **AMERICA CFC LTDA - "AUTO ESCOLA AMERICA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.008.372/0001-10, credenciada junto ao município de **Várzea Grande** sob código nº 10627;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

Paulo Henrique Lima Marques

Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 302/2020/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN nºs 168, de 14 de dezembro de 2004 e 358, de 13 de agosto de 2010; RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

- Adna Araújo de Oliveira - Matrícula: 10349
- Cleuciane Machado de Oliveira - Matrícula: 10350
- Cleyton Soares Almeida - Matrícula: 10351
- Edmilson de Sousa Ferreira - Matrícula: 225777
- Jaqueline Samara Rocha de Oliveira - Matrícula: 10357
- José Antônio Pirozzi - Matrícula: 10355
- Martinha Helena Melgar Cruz - Matrícula: 257449
- Oziel Oliveira Galvão - Matrícula: 140508
- Ricardo Oliveira de Queiroz - Matrícula: 10356
- Roberto Rivelino B de Souza - Matrícula: 31967
- Saturnino Silva Fernandes - Matrícula: 249242

Art. 2º Os servidores redesignados através desta Portaria serão convocados aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

Paulo Henrique Lima Marques

Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 303/2020/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 358, de 13 de agosto de 2010; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

Simonton Sousa Garcia - Matrícula: 229195

Art. 2º O servidor designado através desta Portaria será convocado aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

Paulo Henrique Lima Marques

Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO CONTINUIDADE DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/MTI

O Pregoeiro Oficial do Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico nº. 001/2020/MTI/MT**, por meio da portaria conjunta nº 017/2019/SEPLAG/MTI/MT cujo objeto é *Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de copeiragem, ambos para atender demanda da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI*, vem a público informar que a Sessão de Pregão **terá continuidade no dia 25/06/2020 (quarta-feira) às 09h00min** - horário de Cuiabá/Mato Grosso, para divulgação do resultado da análise dos documentos solicitados, da Planilha de Composição de Custos e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro Oficial/SEPLAG
(original assinado)

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019

(Processo N.º 201449/2020 - EMPAER/MT)

CONTRATANTE: EMPAER - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de, **27/06/2021 à 27/06/2021**, que trata de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública (Versão Plus).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: possibilidade de renovação prevista na cláusula oitavo instrumento contratual inicial, lei 13.303/2016.

RATIFICAÇÃO: Este termo decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, nos termos da Comunicação Interna nº 006/2020 de 29 de Maio de 2020 e Parecer Jurídico nº 1528/SGAC/2020, fls.109-128 devidamente homologado as fls. 129/130, acolhido e ratificado pela DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA a fl.131, do Processo Administrativo 201449/2020 que autoriza a celebração do presente Termo.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 7.990,00 (*sete mil novecentos e noventa centavos*).

FISCAL DO CONTRATO: Jackline Siqueira Sobrinho
ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019 - DOE nº 27453 de 27/02/2019) **Flávia de Souza Almeida** e pela Contratada o Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis** (representante Legal)

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA N. 35/2020/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições dispostas no Estatuto Social desta.

RESOLVE:

Designar o servidor André Luiz Gonçalves de Araújo para responder como Diretor Administrativo/Financeiro em substituição ao titular pelo período de 25/06/2020 à 09/07/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

**EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2020/METAMAT
PROCESSO/PROCOLO/ADM/METAMAT/N. 158205/2020 e
110418/2020**

- CONTRATADA: DUAL LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
- CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

- OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, jardinagem, portaria, copeiragem e demandas eventuais, compreendendo o total das áreas interna e externa, do bem móvel e imóvel com fornecimento de toda a mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços nas dependências da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, bem como no fornecimento de materiais de higiene, em conformidade com os Termos de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo está fundamentado na Lei N. 13.303/16, art. 29, inciso II, subsidiado pela Lei N. 8.666/93 art. 24, inciso IV, e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT, em seu art.74, inciso II.

- PRAZO: A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis.

- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 217.059,39 (duzentos e dezessete mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

- FISCAL DO CONTRATO: Senhor ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS, matrícula N. 405.

- FISCAL SUBSTITUTO: Senhor JULIO CESAR DA ROCHA MORAES, matrícula N. 428.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 33900, Fonte: 195, Exercício: 2020, UG:01, DU: CD, Região 9900.

- DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2020.

- ASSINAM: Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - Diretor Presidente, Senhor GONÇALO FERREIRA ALMEIDA - Diretor Administrativo e Financeiro, pela METAMAT e o Representante Legal da Empresa DUAL LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

EXTRATO DA PORTARIA N. 34/2020/METAMAT

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições dispostas no Estatuto Social e deliberação do colegiado.

RESOLVE:

Designar o senhor Gonçalo Ferreira de Almeida para responder como Diretor Presidente em substituição ao titular que se encontra no gozo de férias período de 25/06/2020 à 09/07/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2020.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Presidente do Conselho de Administração

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 068/2020/MTPREV

Disponibilizar o Manual Técnico de Processos e Procedimentos em endereço eletrônico.

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.

Considerando o Decreto nº 1.375 de 07 de março de 2018 que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do

Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando que os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos deverão estar disponíveis no endereço eletrônico oficial dos órgãos e entidades e/ou no endereço eletrônico oficial do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Manual Técnico de Processos e Procedimentos do Mato Grosso Previdência - MTPREV, e este está disponível no endereço eletrônico oficial <http://www.mtprev.mt.gov.br/> - menu INSTITUCIONAL - Gestão de Processos.

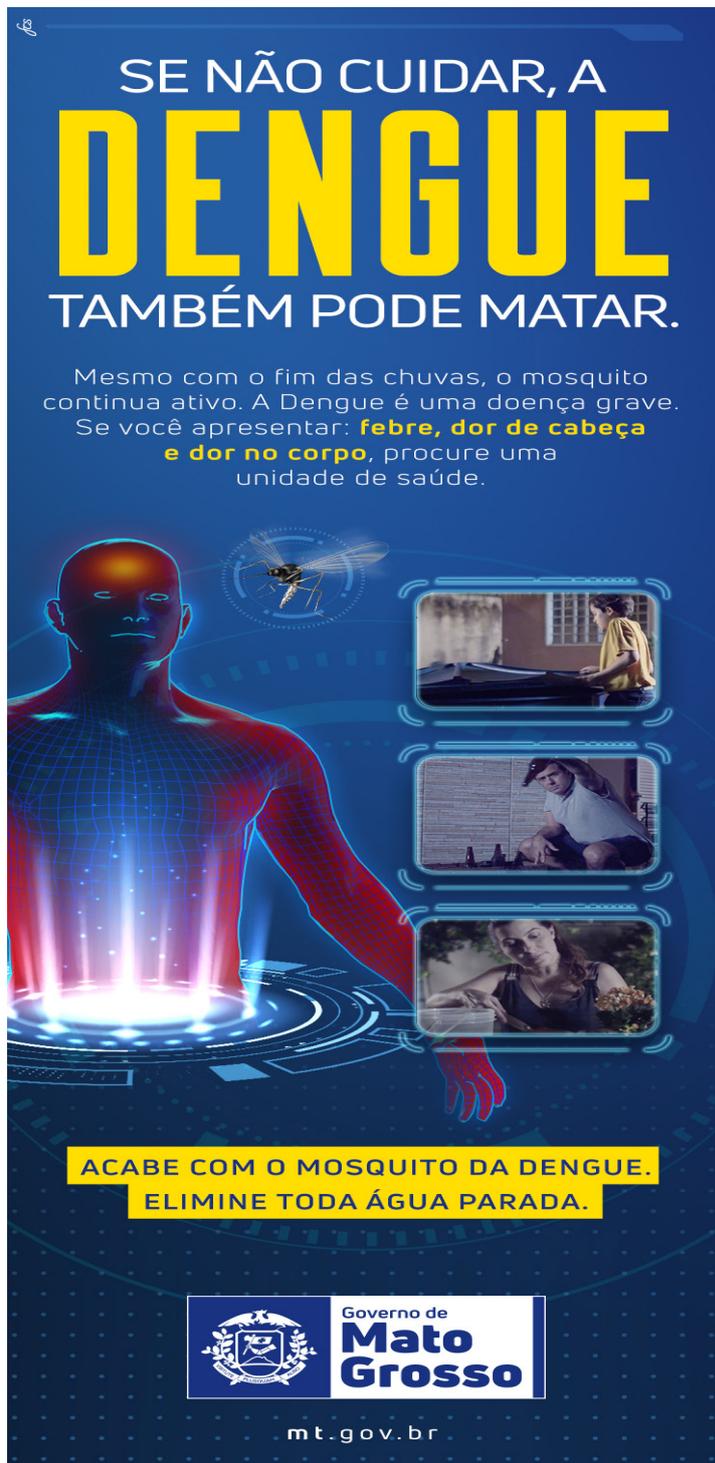
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente - MTPREV


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV



**SE NÃO CUIDAR, A
DENGUE
TAMBÉM PODE MATAR.**

Mesmo com o fim das chuvas, o mosquito continua ativo. A Dengue é uma doença grave. Se você apresentar: **febre, dor de cabeça e dor no corpo**, procure uma unidade de saúde.

**ACABE COM O MOSQUITO DA DENGUE.
ELIMINE TODA ÁGUA PARADA.**

Governo de **Mato Grosso**
mt.gov.br

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SFPI AG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00280/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N. :
 Nome: (255329/1) CINNARA FRISON
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 25/03/2020

Processo N. :
 Nome: (126986/2) KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 11/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00281/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (290754/1) KATYA RODRIGUES
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (199206) COORD. DE SEGUR. E SAUDE NO TRABALHO
 A Partir de: 07/05/2020 Até05/06/2020

Processo N. :
 Nome: (122605/6) KESIA KISS NUNES
 Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
 Un. Adm: (139904) GER.REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 15/06/2020 Até12/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00282/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (17029/1) IVAN SILVA SOUTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (199184) COORD. DE PROV. E MANUTENCAO
 A Partir de: 29/05/2020 Até26/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00283/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N. :
 Nome: (130289/4) AVELINO CAETANO DA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 11/05/2006 Ate 10/05/2011
 A Partir de: 09/06/2020 Até08/07/2020

Processo N. :
 Nome: (113921/1) CLAUDENIL PEREIRA DE PINHO E COSTA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 20/04/2009 Ate 19/04/2014
 A Partir de: 08/09/2020 Até07/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00049/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (110853/2) CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA FERNANDES
 Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
 Un. Adm: (193712) SUP. DE AUDITORIA
 A Partir de: 30/04/2020 Até19/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Emerson Hideki Hayashida
 Secretário-Controlador Geral do Estado

SFFA7**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00349/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N. :
 Nome: (259570/3) LORRANA CARVALHO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Un. Adm: (191833) UNID. DE SERVICOS DE COMUNICACAO
 A Partir de: 01/06/2020 Até15/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00350/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (50773/1) JOSE CARLOS DA COSTA MARQUES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 07/06/2020 Até04/10/2020

Processo N. :
 Nome: (24826/1) MARINETE FIGUEIREDO COSTA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEI DE TRANSITO
 A Partir de: 31/05/2020 Até28/08/2020

Processo N. :
 Nome: (21169/1) MARIO MARCIO CARVALHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO
 A Partir de: 31/05/2020 Até29/07/2020

Processo N. :
 Nome: (251982/1) ROSELANE BARBOSA DE FRANCA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (202568) COORD. DE CONT. E GEST. DE AT. DE REG. DE PRECOS
 A Partir de: 09/06/2020 Até23/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00208/2020 DE:
24/06/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (241107/1) ANDREIA MITSUE MIYASHITA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (178780) GER. DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 08/04/2020 Até21/04/2020

Processo N.:
Nome: (79280/1) DEYSE BENEDITA DO ESPIRITO SANTO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147435) SUPERINT. DE FISCALIZACAO
A Partir de: 06/05/2020 Até04/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00067/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 209991-2020
Nome: (131210/3) GABRIELA DE MELLO CURVO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 09/09/2010 Ate 08/09/2015
A Partir de: 15/06/2020 Até14/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00029/2020 DE:
24/06/2020

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (108344/1) CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (174475) PAT PUBLICO PENITENCIARIO
A Partir de: 12/05/2020 Até16/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Dinalva Oriede da Silva Souza
Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00747/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: Regularização
Nome: (117354/1) ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/08/2020

Processo N.: Regularização
Nome: (22173/2) ARTHUR CORREA MILITAO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/06/2020

Processo N.: Regularização
Nome: (232396/1) EVERTON FABIANO SABINO DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00748/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: REMOCAO

Processo N.: Regularização
Nome: (248623/1) DENOCI RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 08/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00749/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (138558/1) ANDREIA OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 28/03/2020 Até10/04/2020

Processo N.:
Nome: (230987/1) ANNY LAURA LUCIO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (161837) GAB. SECRET. ADJ. DE INTELIGENCIA
A Partir de: 05/06/2020 Até04/07/2020

Processo N.:
Nome: (239471/1) BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 05/06/2020 Até02/09/2020

Processo N.:
Nome: (226046/1) BRUNA CORTES SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204196) GER. DE ACOMP. AO EGRESSO
A Partir de: 04/05/2020 Até13/05/2020

Processo N.:
Nome: (248759/1) DANIEL FERNANDO VILELA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 22/04/2020 Até05/06/2020

Processo N.:
Nome: (219331/2) EDINALDO DA SILVA REIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/06/2020 Até14/06/2020

Processo N.:
Nome: (140539/3) EDSON BATISTA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.:
Nome: (233906/1) FRANCISCO ANTUNES CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA
GRANDE
A Partir de: 10/04/2020 Até09/05/2020

Processo N.:
Nome: (233379/1) GILMAR DE OLIVEIRA GOMES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204277) COORD. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA
A Partir de: 08/06/2020 Até19/06/2020

Processo N.:

Nome: (258369/1) JOANNA ASSUNPCAO DE SANT'ANA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/04/2020 Até23/05/2020

Processo N.:

Nome: (250502/1) JOAO TORQUATO DE ALMEIDA FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA
GRANDE
A Partir de: 16/06/2020 Até22/06/2020

Processo N.:

Nome: (86258/1) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 20/05/2020 Até29/05/2020

Processo N.:

Nome: (234017/1) LEONARDO DE ARAUJO DOS ANJOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/06/2020 Até10/06/2020

Processo N.:

Nome: (232160/1) MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO
GARCAS
A Partir de: 15/06/2020 Até13/08/2020

Processo N.:

Nome: (98148/2) PRISCILA BATISTUTA NOBREGA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (201952) COORD. DE REDE CIDADADA
A Partir de: 15/04/2020 Até14/05/2020

Processo N.:

Nome: (290963/1) RAFAEL SANTI SILVANO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA
GRANDE
A Partir de: 16/06/2020 Até29/06/2020

Processo N.:

Nome: (247982/1) RONICLEI JOSE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO
VERDE
A Partir de: 18/05/2020 Até24/05/2020

Processo N.:

Nome: (257475/1) SANDRA REGINA BONIN
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 08/06/2020 Até22/06/2020

Processo N.:

Nome: (233332/1) SANDRELI LOPES DE MIRANDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 13/05/2020 Até11/06/2020

Processo N.:

Nome: (233477/1) SUZANNE DE BARROS FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA
GRANDE
A Partir de: 29/05/2020 Até01/06/2020

Processo N.:

Nome: (232308/1) VAGNER FARIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/06/2020 Até25/06/2020

Processo N.:

Nome: (233206/1) WESTER LAZARO SIMAO NETO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/06/2020 Até15/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00750/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
Nome: (103692/2) DOUGLAS MAYER LIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204277) COORD. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA
A Partir de: 10/05/2020 Até16/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00751/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N. :
Nome: (115437/1) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/06/2020 Até04/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00357/2020 DE:
24/06/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N. :
Nome: (89124/4) ANTONIO OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133566) DELEGACIA DE POLICIA DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 02/03/2020 Até 02/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00358/2020 DE:
24/06/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (234355/1) MARCOS ROBERTO SPENGLER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 15/06/2020 Até19/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00359/2020 DE:
24/06/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (118836/2) ANA PAULA ALVES SILVA LOPES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 03/06/2020 Até18/06/2020

Processo N. :
Nome: (127032/4) ANDREIA APARECIDA DA PAZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES
A Partir de: 09/05/2020 Até07/07/2020

Processo N. :
Nome: (203962/1) CLAUDIOMIR FELTRIN FABIAN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES

A Partir de: 25/05/2020 Até07/06/2020

Processo N.:
 Nome: (108088/1) CLEIBE APARECIDA DE PAULA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
 Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM.

PÚBLICA
 A Partir de: 16/06/2020 Até14/08/2020

Processo N.:
 Nome: (229814/2) DIEGO MARTINS SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLÍCIA DE VILA RICA
 A Partir de: 26/05/2020 Até08/06/2020

Processo N.:
 Nome: (97510/1) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC. DA VILA OPERÁRIA/
 RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/07/2020

Processo N.:
 Nome: (97338/1) HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
 A Partir de: 25/05/2020 Até23/06/2020

Processo N.:
 Nome: (136151/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
 Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/ RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 09/06/2020 Até21/06/2020

Processo N.:
 Nome: (97550/1) RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ/CUIABA
 A Partir de: 05/06/2020 Até19/06/2020

Processo N.:
 Nome: (268119/1) ROBERTO POUZO MIRANDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (134562) DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA UBIRATÃ
 A Partir de: 29/05/2020 Até13/06/2020

Processo N.:
 Nome: (234271/1) SAMIRA BRITO FEGURI
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
 Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
 A Partir de: 08/06/2020 Até21/06/2020

Processo N.:
 Nome: (259852/1) TATIANE MACIEL SOUSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANARANA
 A Partir de: 10/06/2020 Até14/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00360/2020 DE:
 24/06/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (140197/3) MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
 Un. Adm: (165875) NUCLEO DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 18/05/2020 Até13/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00361/2020 DE:
 24/06/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 225834/2020
 Nome: (38722/1) GENISON BRITO ALVES LIMA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
 Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015
 A Partir de: 25/06/2020 Até22/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00223/2020 DE:
 24/06/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (266210/1) ALLYSON MARCELO PEDROZO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 15/05/2020 Até28/05/2020

Processo N.:
 Nome: (266210/1) ALLYSON MARCELO PEDROZO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 09/04/2020 Até15/04/2020

Processo N.:
 Nome: (231128/1) ANDRE LOBO MOREIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167355) 4º PEL. PM DE FELIZ NATAL
 A Partir de: 09/04/2020 Até20/04/2020

Processo N.:
 Nome: (259021/1) ANDRE RAZO MESQUITA CASSIANO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167347) 3º PEL. PM DE CLAUDIA
 A Partir de: 28/05/2020 Até26/07/2020

Processo N.:
 Nome: (208646/1) ANTONIO BENTO SANTO BARBOSA
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (174998) SEÇÃO DE APOIO LOGISTICO E PATRIMONIO
 A Partir de: 06/05/2020 Até04/07/2020

Processo N.:
 Nome: (259084/1) CHRISTTIAN OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR - VERDAO
 A Partir de: 02/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.:
 Nome: (111012/1) DEIVISON ARAUJO FREIRE
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (166901) 9º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE - COXIPO
 A Partir de: 06/06/2020 Até19/06/2020

Processo N.:
 Nome: (90936/1) EDNEI HENRIQUE DE PAULA
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
 Un. Adm: (167240) NPM DE NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO
 A Partir de: 25/04/2020 Até14/05/2020

Processo N.:
 Nome: (90833/1) GEOVANEY DIAS DOS PASSOS
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 06/04/2020 Até20/04/2020

Processo N.:
 Nome: (72170/1) GILSON WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (169374) 1ª CIA DO BATALHAO DE PM DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
 A Partir de: 19/03/2020 Até02/05/2020

Processo N.:
 Nome: (230051/1) HENRIQUE GALVAO ATAIDES
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (175935) 5ª CIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - CANARANA
 A Partir de: 06/05/2020 Até10/05/2020

Processo N.:
 Nome: (266600/1) JEDSON DECIO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167363) NPM DE UNIAO DO SUL
 A Partir de: 16/06/2020 Até19/06/2020

Processo N.:
 Nome: (267137/1) JHONATHAN DOS SANTOS EVANGELISTA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 13/05/2020 Até19/05/2020

Processo N.:
 Nome: (237344/6) KEVIN KLINE MARIANO SOUSA MIRANDA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 19/05/2020 Até25/05/2020

Processo N.:
 Nome: (107991/1) LAURIVANDO AGUAIO
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (167088) NPM DE BARAO DO MELGAÇO
 A Partir de: 17/06/2020 Até23/06/2020

Processo N.:
 Nome: (102993/1) LINDOMAR TAVARES ROLDAO
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 28/03/2020 Até01/04/2020

Processo N.:
 Nome: (267252/1) LUCAS DE OLIVEIRA MILHOMEM
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 09/05/2020 Até12/05/2020

Processo N.:
 Nome: (267200/1) LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
 A Partir de: 15/06/2020 Até21/06/2020

Processo N.:
 Nome: (230996/1) MARCOS FERNANDO MESQUITA DE SOUZA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167266) 11º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
 A Partir de: 17/06/2020 Até24/06/2020

Processo N.:
 Nome: (259245/1) PEDRO ANTONIO NORATO VICTOR
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 18/05/2020 Até24/05/2020

Processo N.:
 Nome: (73184/1) SILVANO DE ALMEIDA EGUES
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (175587) 11º COMANDO REG.-PRIMAVERA DO LESTE (11º CR)
 A Partir de: 31/05/2020 Até28/08/2020

Processo N.:
 Nome: (98929/1) SILVIA PEREIRA VALADAO
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/03/2020 Até01/04/2020

Processo N.:
 Nome: (111008/1) WEBNER RIBEIRO DIAS
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
 A Partir de: 15/06/2020 Até23/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 CEL. PM Jonildo Jose de Assis
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00224/2020 DE:
 24/06/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (229892/1) EDUARDO MACIEL SEBBA
 Un. Adm: (166421) COMANDO-GERAL DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 13/03/2020 Até10/07/2020

Processo N.:
 Nome: (90902/1) ELLENE LAURA KROPIEC
 Un. Adm: (167070) 3ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR - SANTO ANT. DO LEVERGER
 A Partir de: 05/03/2020 Até31/08/2020

Processo N.:
 Nome: (119502/1) MARCIA GONCALINA DE MORAIS ALMEIDA
 Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
 A Partir de: 10/03/2020 Até05/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 CEL. PM Jonildo Jose de Assis
 Comandante Geral da PM-MT

CBM CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CPM/00096/2020 DE:
 24/06/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (52064/1) ALESSANDRO MARIANO RODRIGUES
 Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
 Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10
 A Partir de: 02/06/2020 Até30/08/2020

Processo N.:
 Nome: (117066/1) CLOVIS FRANCISCO LEITE FILHO
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (169765) SEÇÃO DE CONTROLE E MOVIMENT. DE PESSOAL
 A Partir de: 16/06/2020 Até20/06/2020

Processo N.:
 Nome: (271570/1) FELLIPE CABRAL DO AMARAL
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)
 A Partir de: 08/06/2020 Até14/06/2020

Processo N.:
 Nome: (258685/1) MARCOS VINICIUS SOARES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)
 A Partir de: 15/06/2020 Até21/06/2020

Processo N.:
 Nome: (71517/1) ROSINEI SILVA ORTEGA
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (171026) COMANDO REGIONAL - CACERES - CRBM V
 A Partir de: 08/06/2020 Até17/06/2020

Processo N.:
 Nome: (265074/1) WILLIAM ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (171026) COMANDO REGIONAL - CACERES - CRBM V
 A Partir de: 11/05/2020 Até15/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00293/2020 DE:
 24/06/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (256781/1) ELENICE FERNANDES DE OLIVEIRA HACKENHAAR
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (172022) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 08/06/2020 Até06/08/2020

Processo N.:
 Nome: (107354/1) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI MENACHO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 09/06/2020 Até22/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01033/2020 DE:
 24/06/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (288848/1) BRUNA CORREA LINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (163678) E.E. UNIAO DA CHAPADA
 A Partir de: 03/04/2020 Até13/04/2020

Processo N.:
 Nome: (58637/1) CLAUDETE TEREZINHA DE BARROS PEREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 15/06/2020 Até24/06/2020

Processo N.:
 Nome: (141164/11) DEISE DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 A Partir de: 15/06/2020 Até12/09/2020

Processo N.:

Nome: (130783/2) DENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 13/05/2020 Até10/08/2020

Processo N.:

Nome: (222030/12) ELIANDRA GISELI MULLER POHLMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 12/05/2020 Até10/07/2020

Processo N.:

Nome: (121292/9) EMILIA MONTEIRO CALDAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 12/05/2020 Até10/07/2020

Processo N.:

Nome: (60475/7) ILDA ROCHA GRETTTER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 05/06/2020 Até02/10/2020

Processo N.:

Nome: (61986/29) JOSE AFONSO RODRIGUES DE SALES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 24/05/2020 Até22/07/2020

Processo N.:

Nome: (122076/21) LOURDES DO Couto INACIO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (123013) E.E. INDIGENA KAMADU
A Partir de: 12/06/2020 Até10/08/2020

Processo N.:

Nome: (49009/6) MARCIO SEBASTIAO DOMINGOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 31/03/2020 Até28/06/2020

Processo N.:

Nome: (287403/1) NAIANI KARIDI SAMPAIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
A Partir de: 07/06/2020 Até04/09/2020

Processo N.:

Nome: (70907/2) NEUZITA ROSANA DE ARRUDA RODRIGUES BORGES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 15/06/2020 Até21/06/2020

Processo N.:

Nome: (23113/32) OTAVIO JOSE CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
A Partir de: 23/04/2020 Até21/07/2020

Processo N.:

Nome: (121833/11) ROSANE LUCIA MARMETT BRAGA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 15/05/2020 Até10/11/2020

Processo N.:

Nome: (54934/2) ROZANI BEATRIZ TOZZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 26/03/2020 Até21/09/2020

Processo N.:

Nome: (61875/6) SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 13/05/2020 Até11/07/2020

Processo N.:

Nome: (87656/30) SIMONE CRISTINA NOGUEIRA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009539) E.E. GUSTAVO DUTRA
A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.:

Nome: (251452/1) VALDINEIA MENDES DOURADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (192139) E.E. PROF. STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
A Partir de: 22/04/2020 Até20/07/2020

Processo N.:

Nome: (257718/1) YARA PERPETUA RUIZ ZANOLO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 15/06/2020 Até12/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01034/2020

DE:

24/06/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208598/9) FABIANA DE SOUZA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (197815) E. EST. "LUIZA MIOTTO FERREIRA
A Partir de: 17/03/2020 Até31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01035/2020

DE:

24/06/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (87803/1) JOAO MANCANO BRUSCAGIN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 18/04/2020 Até16/07/2020

Processo N.:

Nome: (90619/9) WILSON LUIS ROKENBACH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/06/2020 Até28/09/2020

Processo N.:

Nome: (90619/8) WILSON LUIS ROKENBACH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/06/2020 Até28/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01036/2020

DE:

24/06/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (288848/1) BRUNA CORREA LINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163678) E.E. UNIAO DA CHAPADA
A Partir de: 14/04/2020 Até10/10/2020

Processo N.:

Nome: (113209/10) JAHNNATA ESTELA MAXUELE MACIEL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013935) E.E. ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 23/03/2020 Até18/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01037/2020

DE:

24/06/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (46708/3) ALICE DE SOUZA ALVES
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 10/05/2020 Até05/11/2020

Processo N.:

Nome: (63893/4) ALINE PIRES CARNEIRO SANTOS
Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 28/03/2020 Até23/09/2020

Processo N.:

Nome: (87211/1) ANTONIA MARIA SACHETTI
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 22/05/2020 Até17/11/2020

Processo N.:
 Nome: (44749/1) CLELIA CECILIA BREVE FARIA
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 09/06/2020 Até05/12/2020

Processo N.:
 Nome: (227678/1) CRISTINA COELHO NUNES
 Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/06/2020 Até27/11/2020

Processo N.:
 Nome: (92414/5) DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
 A Partir de: 22/05/2020 Até17/11/2020

Processo N.:
 Nome: (13600/3) DORALICE RODRIGUES DE MOURA LOPES MOURA
 Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 19/03/2020 Até13/03/2021

Processo N.:
 Nome: (62860/5) ELISETTE DA SILVA STOCK
 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 20/03/2020 Até15/09/2020

Processo N.:
 Nome: (62860/6) ELISETTE DA SILVA STOCK
 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 20/03/2020 Até15/09/2020

Processo N.:
 Nome: (200698/5) ELIZANE DO NASCIMENTO
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 17/03/2020 Até12/09/2020

Processo N.:
 Nome: (85902/1) ELZINA OLIVEIRA DA SILVA
 Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 12/06/2020 Até08/12/2020

Processo N.:
 Nome: (46629/2) ENEDINA MARIA DA SILVA
 Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO
 A Partir de: 24/03/2020 Até19/09/2020

Processo N.:
 Nome: (140167/1) JACILDA DE SIQUEIRA PINHO
 Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
 A Partir de: 23/03/2020 Até24/09/2020

Processo N.:
 Nome: (257740/1) JANICE MARIA FERAIORNI CORREA
 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 12/06/2020 Até08/12/2020

Processo N.:
 Nome: (84504/1) JOAQUIM ROBERTO PEREIRA BARRETO
 Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 20/04/2020 Até16/10/2020

Processo N.:
 Nome: (143980/5) JOCIENE FATIMA SEBALHO
 Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 06/04/2020 Até02/10/2020

Processo N.:
 Nome: (143492/2) JUSSARA CARDOSO GONCALVES
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 10/03/2020 Até05/09/2020

Processo N.:
 Nome: (143492/1) JUSSARA CARDOSO GONCALVES
 Un. Adm: (011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 10/03/2020 Até05/09/2020

Processo N.:
 Nome: (243078/1) KATIUSCIA RODRIGUES
 Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
 A Partir de: 13/02/2020 Até10/08/2020

Processo N.:
 Nome: (235396/1) MARIA GORETE DA ANUNCIACAO
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 16/03/2020 Até11/09/2020

Processo N.:
 Nome: (40518/17) NELSON FRANCESCHI
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 23/05/2020 Até18/11/2020

Processo N.:
 Nome: (140883/7) NEUZA PEREIRA SIQUEIRA
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
 A Partir de: 17/03/2020 Até12/09/2020

Processo N.:
 Nome: (127118/1) REGINA DA CONCEICAO ARAUJO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 19/05/2020 Até14/11/2020

Processo N.:
 Nome: (235820/1) SILVANA DOS SANTOS SILVA
 Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 15/06/2020 Até11/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01038/2020 DE:
 24/06/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (45113/4) ROSIMEIRE GASQUES
 Un. Adm: (015210) E.E. Dep. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 17/04/2020 Até13/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00212/2020 DE:
 24/06/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (247738/1) LUCIANA TRUGILLO PELLOSO
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (200840) COORD. DE GESTAO DO TRABALHO
 A Partir de: 13/05/2020 Até11/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Rosamaria Ferreira de Carvalho
 Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00213/2020 DE:
 24/06/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: e-mail
 Nome: (115295/1) MARIA SUESIA COELHO SELAU
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 14/06/2014 Ate 13/06/2019
 A Partir de: 22/06/2020 Até21/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Rosamaria Ferreira de Carvalho
 Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00054/2020 DE:
 24/06/2020

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (67070/5) ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (146749) SUPERINT. DE EDUC. PROFISSIONAL E SUPERIOR
 A Partir de: 19/02/2020 Até26/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Nilton Borges Borgato
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEI/00046/2020
24/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249155/1) PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (187143) NUCL. DE GESTAO ESTRATEG. PARA RESULTADOS
A Partir de: 23/03/2020 Até05/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00140/2020
24/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299098/1) ADERLAYNE JENNIFER DE OLIVEIRA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 216773/2020

Nome: (275077/3) ADRIANA REGINA LUCCHETTI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 16/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299289/1) ALAN BRAGA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 03/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299258/1) ALESSANDRA NATALIA DE SOUZA BARBOSA PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299288/1) AMARILDO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (298988/1) ANA PAULA RAMOS DE ALEM RISK
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 04/05/2020 Até31/05/2020
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020

Nome: (298988/1) ANA PAULA RAMOS DE ALEM RISK
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 218094/2020

Nome: (218007/3) ANDRIELI BOUVIER
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 11/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 156818/2020

Nome: (298987/1) CAMILA DE OLIVEIRA SANDOVAL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (298987/1) CAMILA DE OLIVEIRA SANDOVAL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 04/05/2020 Até31/05/2020
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299096/1) CAMILA DELAZARI PIRES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299290/1) CAMILA LOBATO BARANHUK
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020

Nome: (298723/2) CAROLINA CANSANCAO VIEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/05/2020 Até31/05/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299045/1) DANIELE FRANCO DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299286/1) D'AVILA FERREIRA ALMEIDA ANDRADE
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299166/1) ELAINE ROSA DE JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 23/05/2020 Até31/05/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299400/1) ELOISA DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 04/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (298990/1) EMELLI LAIS RONDON DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (298990/1) EMELLI LAIS RONDON DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/05/2020 Até31/05/2020
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 193446/2020

Nome: (299177/1) FLAVIO AUGUSTO BARBOSA PENHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 23/05/2020 Até31/05/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299292/1) JOGLI GAREBE COSTA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (289222/2) JORGE TEIXEIRA DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 18/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299076/1) JULIANA AGUIAR LEDUR
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 05/05/2020 Até31/05/2020
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299189/1) LEANDRO COELHO DIAS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299164/1) LEIDIANE OLIVEIRA MELO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 23/05/2020 Até31/05/2020
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/220
 Nome: (299358/1) MARCELO BATISTA PEREIRA GUSTAVO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 17/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299418/1) MARGARIDA JULIANA FARIAS REGO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
 A Partir de: 25/05/2020 Até31/05/2020
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299276/1) MARISELMA ANDREIA LEAL DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299178/1) MAYARA NASCIMENTO GUERRISE
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 22/05/2020 Até31/05/2020
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299087/1) NAJARA JORGE DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 03/05/2020 Até31/05/2020
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299087/1) NAJARA JORGE DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299216/1) NATALY APARECIDA AMORIM DA CRUZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 06/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299084/1) PERLA AGUIAR DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/05/2020 Até31/05/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299263/1) SHEILA MARA MARTINS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (298989/1) SUZANA LISSONI DE CAMPOS BOTTARI GOMES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (298989/1) SUZANA LISSONI DE CAMPOS BOTTARI GOMES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 01/05/2020 Até31/05/2020
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299272/1) VALDOMIRO SANTANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299188/1) VANESSA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 9

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00141/2020 DE:
 24/06/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299098/1) ADERLAYNE JENNIFER DE OLIVEIRA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 11/05/2020 Até31/05/2020
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299096/1) CAMILA DELAZARI PIRES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 01/05/2020 Até31/05/2020
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 178777/2020
 Nome: (299045/1) DANIELE FRANCO DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2020 Até31/05/2020
 Qtde Plantões: 11

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00628/2020 DE:
 24/06/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (51460/1) ADENIR RIBEIRO CORREA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 05/05/2019 Até 05/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (58387/1) ADRIANA PATRICIA DE FRANCA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (115520/1) ADRIANE BOTELHO MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (57400/4) AFONSO BEZERRA RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (113095/1) ALBERTO SILVA DE ANUNCIACAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 16/05/2019 Até 16/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (48494/2) AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN DE FREITAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/03/2019 Até 01/03/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (122098/1) ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (264055/2) ANNE KAROLINE COUTINHO BORGES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (59821/2) BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (279113/1) CARINE JARA DA SILVA CARDOSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (123873/1) CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (94955/1) CARMINDA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (42666/2) CLAUDETE TERESINHA BENTZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2020
Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (64016/1) DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 07/05/2019 Até 07/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (96598/1) DANIELA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (111319/1) DEBORA CRISTIANE GUIMARAES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019

Nome: (264059/2) D'JAINY LEITE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (104008/2) EDILIA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 03/05/2019 Até 03/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (110638/8) ELEM CRISTINA BATISTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (240301/4) ELIEDER TIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (94027/1) ERNESTO ALTAFAINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 06/05/2019 Até 06/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (123872/1) EUGENIR MARIA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 03/05/2019 Até 03/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 03/05/2019 Até 03/05/2019

Processo N.: 295679/2020
Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295676/2019
Nome: (36973/3) FRANCISCO PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (264064/2) GIL LEMES ROSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 05/05/2019 Até 05/05/2019

Processo N.: 295576/2019
Nome: (90066/2) INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (105837/13) IVAN FIGUEIREDO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (90125/1) IVONE SLUSARSKI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (94479/1) JANICE RIBEIRO DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 04/05/2019 Até 04/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (214604/5) JOSE CARLOS CARDOZO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (72492/2) JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (121215/5) JOSEMAR LEITE FERNANDES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 03/05/2019 Até 03/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (138459/5) KARLA JANAINA BARROS DOS ANJOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (22867/2) LUZIEMA PEREIRA DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (89624/1) MARCIA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 03/05/2019 Até 03/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (94980/2) MARIA AUXILIADORA BANDEIRA BISPO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (94401/1) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 07/05/2019 Até 07/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (123148/1) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS SARMENTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 08/05/2019 Até 08/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (67474/2) MARIA DE FATIMA CASTRO BORGES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 04/05/2019 Até 04/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (118518/1) MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA ARRUDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 13/05/2019 Até 13/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (94406/1) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (234230/4) MARIA LUCIANA BESERRA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (120492/1) MARIA MARTA SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (91825/2) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (108644/1) MARILENE GOMES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (110688/1) MARLENE PASINATO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (42895/2) MARTA TERESINHA FRIZON DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
 A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (90122/1) NUBIA MARIA SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
 A Partir de: 03/05/2019 Até 03/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (52351/3) ONIVIO MIDON
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
 A Partir de: 23/05/2019 Até 23/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (96085/1) PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
 A Partir de: 05/05/2019 Até 05/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (240752/7) RAQUEL BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295576/2019
 Nome: (93174/1) ROGERIO FAGUNDES MORAES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (93346/1) RONALDO DA CRUZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (93176/1) ROSEMEIRE SANTOS DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (215050/5) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (123871/1) SILVANA MORAES DEVAUX
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 03/05/2019 Até 03/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (62065/3) SOLANGE SILVA ROCHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
 A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (97004/1) SONIA MARIA MATOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (75111/4) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
 A Partir de: 02/05/2019 Até 02/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (249135/3) THALISSON MAGNO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (214481/5) TOMAZIA LIMA MENDES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (40867/2) UZIEL MORAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 03/05/2019 Até 03/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
 Nome: (96671/1) VALDECIR ALVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (90585/1) VALTUIRA FARIA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (234091/4) VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (94852/1) VERA LUCIA MORETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

Processo N.: 295679/2019
Nome: (264051/2) WANDA DA SILVA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2019 Até 01/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00629/2020 DE:
24/06/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (44967/3) ADRIANA PINHEIRO COELHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC/CER III
A Partir de: 15/06/2020 Até14/07/2020

Processo N.:
Nome: (33179/5) ALBA VALERIA GOMES DE MELO VIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (150983) GER.VIGILANCIA EM DOENCAS E AGRAVOS ENDEMICOS
A Partir de: 03/06/2020 Até29/11/2020

Processo N.:
Nome: (95042/2) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 22/05/2020 Até04/06/2020

Processo N.:
Nome: (118485/1) ANA PAULA FONSECA RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 22/05/2020 Até20/06/2020

Processo N.:
Nome: (118891/1) ANA PAULA TEIXEIRA BORGES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 13/06/2020 Até26/06/2020

Processo N.:
Nome: (80887/1) ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/05/2020 Até04/06/2020

Processo N.:
Nome: (64088/1) CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DA BAIXADA CUIABANA
A Partir de: 08/06/2020 Até21/06/2020

Processo N.:
Nome: (95445/1) CLAUDILENE FONSECA MATOS EUGENIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 10/06/2020 Até16/06/2020

Processo N.:
Nome: (108344/2) CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 12/05/2020 Até16/06/2020

Processo N.:
Nome: (103911/1) DANIELA MARIA BORTOLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/06/2020 Até12/06/2020

Processo N.:
Nome: (95620/1) DARLY LINO DE CARLOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.:
Nome: (113031/1) DILCE CATARINA GOMES DE MATOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUCAO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
A Partir de: 31/05/2020 Até29/06/2020

Processo N.:
Nome: (74906/5) ELIZABETE COSTA DA SILVA BRUNETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (179167) GER. DE SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 07/05/2020 Até16/05/2020

Processo N.:
Nome: (76588/3) EULANE DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 04/05/2020 Até17/06/2020

Processo N.:
Nome: (84625/4) EUNICE MARIA DAL' MASO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.:
Nome: (95475/1) FERNANDA APARECIDA NEVES DA S SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/06/2020 Até14/08/2020

Processo N.:
Nome: (44492/2) JULIETA SCHMITZ SCHMIDT
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 11/05/2020 Até08/08/2020

Processo N.:
Nome: (95488/1) LOURDES SANTIAGO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 16/06/2020 Até15/07/2020

Processo N.:
Nome: (81867/1) MARCIA DE LARA SORIANO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 15/06/2020 Até14/07/2020

Processo N.:
Nome: (93180/1) MARCIONITA JOSE CURVO DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198323) GER. DE ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
A Partir de: 18/06/2020 Até24/06/2020

Processo N.:
Nome: (81860/1) MARCONDES EDSON FELIX MEDEIROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197211) COORD. ADMINISTRATIVA DO CRIDAC/CER III
A Partir de: 10/06/2020 Até19/06/2020

Processo N.:
Nome: (93164/1) MARITZA MUZZI CARDOZO PAWLINA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MT
A Partir de: 16/06/2020 Até29/06/2020

Processo N.:
Nome: (96327/1) MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/05/2020 Até04/07/2020

Processo N.:
Nome: (52585/1) MILTON GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 29/04/2020 Até12/05/2020

Processo N.:
Nome: (87032/3) NADIA MARIA BOABAI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 12/05/2020 Até09/06/2020

Processo N.:
Nome: (115534/1) NILCE BASILIO DA COSTA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 13/05/2020 Até09/09/2020

Processo N.:
Nome: (98148/3) PRISCILA BATISTUTA NOBREGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 15/04/2020 Até14/05/2020

Processo N.:
Nome: (125271/1) REGINA RITA BULHOES DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 25/05/2020 Até07/06/2020

Processo N.:
Nome: (123217/1) RODRIGO DAVID FRAGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137170) GER. TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 14/06/2020 Até13/07/2020

Processo N.:
 Nome: (115798/1) ROSANA DA SILVA VELTER
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (198315) GER. DO PROG. ESTADUAL DE IMUNIZACAO
 A Partir de: 20/05/2020 Até26/05/2020

Processo N.:
 Nome: (123910/1) ROSANGELA USHIZIMA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
 A Partir de: 06/04/2020 Até20/04/2020

Processo N.:
 Nome: (95227/1) SILVANIA IRES COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 08/06/2020 Até12/06/2020

Processo N.:
 Nome: (62975/3) SUELY BOGNAR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2020 Até07/06/2020

Processo N.:
 Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 18/06/2020 Até17/07/2020

Processo N.:
 Nome: (95233/1) TERESA DOS REIS SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 15/06/2020 Até13/08/2020

Processo N.:
 Nome: (102458/1) VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151432) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DA BAIXADA CUIABANA
 A Partir de: 16/06/2020 Até30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00630/2020 DE:
 24/06/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (116387/1) DANIELA CARARA LEMOS SERRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC/CER III
 A Partir de: 28/05/2020 Até26/06/2020

Processo N.:
 Nome: (95753/1) EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 09/05/2020 Até15/05/2020

Processo N.:
 Nome: (123218/1) SOLANYARA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137219) COORD. DE ENSINO, PESQ. E EXT. DA ESC. SAU. PUBLICA
 A Partir de: 13/05/2020 Até12/07/2020

Processo N.:
 Nome: (120062/1) VALDELICE DA SILVA ORMOND
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
 A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00631/2020 DE:
 24/06/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 206443/2020
 Nome: (42895/2) MARTA TERESINHA FRIZON DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 30/06/2003 Ate 29/06/2008
 A Partir de: 24/05/2020 Até22/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00632/2020 DE:
 24/06/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 163295/2020
 Nome: (93299/1) EVANIA LATORRACA DO CARMO LEOCADIO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 27/03/2006 Ate 26/03/2011
 A Partir de: 15/06/2020 Até14/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00163/2020 DE:
 24/06/2020

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (124800/1) ERIKA NEVERC DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
 A Partir de: 05/06/2020 Até04/07/2020

Processo N.:
 Nome: (124800/1) ERIKA NEVERC DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
 A Partir de: 19/05/2020 Até01/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00029/2020 DE:
 24/06/2020

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: CI/GP/068/2020
 Nome: (58271/2) CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS
 Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
 Para Un. Adm: (172766) ADV. GERAL REGULADORA
 A Partir de: 22/06/2020

Processo N.: CI/CRRPH/43/2020
 Nome: (228663/1) ROGERIO PINTO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
 Para Un. Adm: (138045) COORD. REGUL. DE RODOVIAS, PORTOS E HIDROVIAS
 A Partir de: 22/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Luis Alberto Nespolo
 Presidente - AGER

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00030/2020 DE:
 24/06/2020

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 221004/2020
 Nome: (251002/1) GILDA GOMES DIAS DE BARROS

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 06/11/2013 Até 05/11/2018
 A Partir de: 17/06/2020 Até 16/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Luis Alberto Nespolo
 Presidente - AGER

IPFM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPFM/00032/2020 DE:
 24/06/2020

O Presidente do IPFM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (91285/1) ROGERIO SIDNEI ALVES
 Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO
 Un. Adm: (181340) DIR. ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
 A Partir de: 04/05/2020 Até 01/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Bento Francisco Gomes Bezerra
 Presidente do IPFM/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00209/2020 DE:
 24/06/2020

O Presidente do INDEA, respondendo interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (102950/3) EDVANA LINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149250) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CHAP. DOS GUIMARAES
 A Partir de: 04/06/2020 Até 18/07/2020

Processo N. :
 Nome: (79576/1) PATRICIA PORTO SENNA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP
 A Partir de: 04/06/2020 Até 01/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA, respondendo interinamente

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00220/2020 DE:
 24/06/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (251972/1) CLEITON ROSA DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (102601) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 A Partir de: 23/04/2020 Até 06/05/2020

Processo N. :
 Nome: (274352/1) GILBERT CARDOSO DE SOUZA FILHO
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (198218) GER. DO NUCLEO DE ATEND. - SHOP EST CUIABA
 A Partir de: 20/03/2020 Até 27/03/2020

Processo N. :
 Nome: (83946/11) MARCELO DA CRUZ LEITE
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (103349) 4°CACERES
 A Partir de: 24/05/2020 Até 22/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**



MT UNIDO
para superar



LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2020/ SAAF/SEFAZ-MT****Credenciamento nº 01/2019/SAAF/SEFAZ****Processo nº 15577/2019**

OBJETO: “Contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais, através de documento de arrecadação estadual - DAR e Guia Nacional de Receitas Estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados conforme tabela de serviços e preços das tarifas contratadas presente neste Edital.”

CRENCIADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04,**VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 46.819.517,29 (quarenta e seis milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).**FUNDAMENTO:** artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e artigo 113 do Decreto Estadual nº 840/2017.

RATIFICO nos termos do artigo 26, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 143/2019, Parecer Jurídico nº 3813/SGAC/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ, o Edital de Credenciamento nº 01/2019/SAAF/SEFAZ, Documentos constantes no Processo nº 17264/2020 e Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação do dia 23 de junho de 2020, que considerou a Credenciada acima HABILITADA.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AVISO DE DECISÃO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/SAAF/SEFAZ****PROCESSO Nº 15577/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado na Portaria 045/2020/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 27 de março de 2020 (edição n. 27720), torna público que em reunião realizada no dia 23 de junho de 2020, após análise dos documentos apresentados pela requerente **ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ 60.701.190/0001-04)** e das exigências constantes no edital em epígrafe, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO para “Contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais, através de documento de arrecadação estadual - DAR e Guia Nacional de Receitas Estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN(...)”, a Comissão Permanente de Licitação considerou a requerente supramencionada **HABILITADA**, conforme ata de reunião disponível no mesmo link do edital (Portal Transparência da SEFAZ em www.sefaz.mt.gov.br ou diretamente no link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml>).

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

ROGER DOSS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Original assinado)

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº. 84804/2020 - RDC PRESENCIAL - EDITAL nº. 004/2020.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-140, trecho: Entrº BR-163/364 - Entrº BR-070, com extensão 15,00km. **Lote:** ÚNICO. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** Nos termos do edital item 15, subitem 15.12, **HOMOLOGO** o RDC-Regime Diferenciado de Contratação n.004/2020, sob o critério de julgamento menor preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** ao Consórcio LCM/ENPA, CNPJ n.19.758.842/0001-35 (cnpj empresa líder), com valor de R\$ 6.540.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil reais). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Visto. Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA/MT

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020/SEDEC**PROCESSO Nº490442/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, no elevador da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC/MT

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA, designada pela Portaria nº227/2019/GAB/SEDEC, de 23 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de Setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados **A SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº004/2020/SEDEC, cujo objeto encontra-se especificado acima, considerando o surgimento de problemas operacionais no horário agendado para abertura da sessão do certame (queda no servidor de domínio da Sedec de acesso a REDE e INTERNET).

Informo ainda que, devido a pandemia do coronavírus **COVID-19** e possível redução ou paralisação de funcionamento de várias empresas, com o objetivo de garantir a manutenção da competitividade, que será divulgada nova data para realização do certame, respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação.

Outras informações poderão ser obtidas junto a Coodenadoria de Aquisições e Contratos/SEDEC-MT- Avenida Getúlio Vargas, nº 1077, bairro: Goiabeiras, CEP: 78032-000, Cuiabá-MT ou pelo e-mail licitacao@sedec.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, exceto em feriados, em horário de expediente local e ainda pelos telefone (065) 3613-0045 e 3613-0023.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

Angela Maria da Silva Bastos Zuba
Pregoeira Oficial da SEDEC/MT
Original assinado

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2019/SEAF/MT****PROCESSO N.º 506569/2019**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF-MT**, através de seu pregoeiro oficial abaixo assinado, nomeado pela portaria nº 0007/2020/SEAF/MT de 12/03/2020, publicado no Diário Oficial nº 27.710 em 13/03/2020, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes **ABAIXO RELACIONADO** da Licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019/SEAF-MT, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE PERMANENTES: EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, com início no dia 26/03/2020, às 08h30min. Via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, bem como neste ato, O Sr. **Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** os lotes de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01- COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA	RESULTADO
TRATOR AGRÍCOLA - 50 CV - COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS, COMBUSTÍVEL À DIESEL, TRACÇÃO 4 X 4, TRANSMISSÃO 8 MARCHAS PARA FRENTE E NO MÍNIMO 2 DE RÉ, EMBREAGEM DUPLO ESTÁGIO SECO, SISTEMA HIDRAULICO ENGATE 3 PONTOS, SISTEMA ELÉTRICO CAPACIDADE DO ALTERNADOR MÍNIMO 12 V E BATERIA MÍNIMO 12 V, TOLDO COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM, COM ESPELHO RETROVISOR EXTERNO, FARÓIS DE TRABALHO FRONTAIS E TRASEIROS, LANTERNA (VERMELHA) DE POSIÇÃO DE FREIO, EXTINTOR DE INCENDIO FIXADO, ALARME SONORO DE RÉ, BUZINA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	12	R\$ 75.487,50	R\$ 905.850,00	ALEMÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 26.246.234/0001-07	ADJUDICADO
LOTE 02- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)					
TRATOR AGRÍCOLA - 50 CV - COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS, COMBUSTÍVEL À DIESEL, TRACÇÃO 4 X 4, TRANSMISSÃO 8 MARCHAS PARA FRENTE E NO MÍNIMO 2 DE RÉ, EMBREAGEM DUPLO ESTÁGIO SECO, SISTEMA HIDRAULICO ENGATE 3 PONTOS, SISTEMA ELÉTRICO CAPACIDADE DO ALTERNADOR MÍNIMO 12 V E BATERIA MÍNIMO 12 V, TOLDO COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM, COM ESPELHO RETROVISOR EXTERNO, FARÓIS DE TRABALHO FRONTAIS E TRASEIROS, LANTERNA (VERMELHA) DE POSIÇÃO DE FREIO, EXTINTOR DE INCENDIO FIXADO, ALARME SONORO DE RÉ, BUZINA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	03	R\$ 74.800,00	R\$ 224.400,00	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -ME CNPJ: 03.362.799/0001-54	ADJUDICADO
LOTE 03- COTA PRINCIPAL					
GRADE ARADORA, COM 14 DISCOS DE 24 POLEGADAS DE 4,75MM, COM CONTROLE REMOTO; PARA TRATOR DE NO MÍNIMO 50 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	12	R\$ 12.958,33	R\$ 155.500,00	ASUS- INDÚSTRIA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDACNPJ: 10.303.297/0001-18	ADJUDICADO

LOTE 04- RESERVADO ME/EPP

GRADE ARADORA, COM 14 DISCOS DE 24 POLEGADAS DE 4,75MM, COM CONTROLE REMOTO; PARA TRATOR DE NO MÍNIMO 50 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	03	R\$ 14.966,67	R\$ 44.900,00	STEEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME CNPJ: 33.406.436/0001-34	ADJUDICADO
---	----	---------------	---------------	--	------------

LOTE 05- COTA PRINCIPAL

ROÇADEIRA - LARGURA DE CORTE 1500 MM; 02 (DOIS) ROÇADORES; ALTURA DO CORTE 40 - 140 MM; ACOPLAMENTO HIDRÁULICO 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA MINIMA DE 1038 RPM; POTÊNCIA DO MOTOR DE DE NO MÍNIMO 50 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	12	R\$ 5.416,67	R\$ 65.000,00	ASUS- INDÚSTRIA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDACNPJ: 10.303.297/0001-18	ADJUDICADO
--	----	--------------	---------------	---	------------

LOTE 06- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

ROÇADEIRA - LARGURA DE CORTE 1500 MM; 02 (DOIS) ROÇADORES; ALTURA DO CORTE 40 - 140 MM; ACOPLAMENTO HIDRÁULICO 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA MINIMA DE 1038 RPM; POTÊNCIA DO MOTOR DE DE NO MÍNIMO 50 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	03	R\$ 5.496,67	R\$ 16.490,00	STEEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME CNPJ: 33.406.436/0001-34	ADJUDICADO
--	----	--------------	---------------	--	------------

LOTE 07- COTA PRINCIPAL

IMPLEMENTOS PARA TRATORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, CARRETA DE FERRO, BASCULANTE HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 3000 KG PARA TRATORES DE NO MÍNIMO 50 CV.	12	R\$ 8.650,00	R\$ 103.800,00	TLM COMERCIAL EIRELI CNPJ: 24.758.964/0001-61	ADJUDICADO
--	----	--------------	----------------	--	------------

LOTE 08- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

IMPLEMENTOS PARA TRATORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, CARRETA DE FERRO, BASCULANTE HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 3000 KG PARA TRATORES DE NO MÍNIMO 50 CV.	03	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
--	----	------------	------------	------------	------------

LOTE 09- COTA PRINCIPAL

MICRO TRATOR - POTÊNCIA MÍNIMA 14 CV E 2.200 RPM, REFRIGERADO A ÁGUA, TRANSMISSÃO NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES À FRENTE E MÍNIMO DE 2 DE RÉ, PARTIDA ELÉTRICA, FAROL DIANTEIRO, COM ENXADA ROTATIVA ACOPLADA. GARANTIA DE 12 MESES.	12	R\$ 18.065,00	R\$ 216.780,00	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI- EPP CNPJ: 18.272.465/0001-67	ADJUDICADO
--	----	---------------	----------------	--	------------

LOTE 10- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

MICRO TRATOR - POTÊNCIA MÍNIMA 14 CV E 2.200 RPM, REFRIGERADO A ÁGUA, TRANSMISSÃO NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES À FRENTE E MÍNIMO DE 2 DE RÉ, PARTIDA ELÉTRICA, FAROL DIANTEIRO, COM ENXADA ROTATIVA ACOPLADA. GARANTIA DE 12 MESES.	03	R\$ 18.065,00	R\$ 54.195,00	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI- EPP CNPJ: 18.272.465/0001-67	ADJUDICADO
--	----	---------------	---------------	--	------------

LOTE 11- COTA PRINCIPAL

IMPLEMENTOS PARA MICRO TRATORES - ADUBADEIRA COM ALEIRADOR, DISCO DE 22, ENGATE PADRÃO PARA MICRO TRATOR, 2 LINHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	12	R\$ 12.165,83	R\$ 145.990,00	ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80	ADJUDICADO
--	----	---------------	----------------	---	------------

LOTE 12- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)					
IMPLEMENTOS PARA MICRO TRATORES - ADUBADEIRA COM ALEIRADOR, DISCO DE 22, ENGATE PADRÃO PARA MICRO TRATOR, 2 LINHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	03	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -ME CNPJ: 03.362.799/0001-54	ADJUDICADO
LOTE 13- COTA PRINCIPAL					
IMPLEMENTOS PARA MICRO TRATORES - CARRETA AGRÍCOLA DE FERRO, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.000 KG, ENGATE PADRÃO PARA MICRO TRATOR, COM FREIO. GARANTIA DE 12 MESES.	12	R\$ 4.468,22	R\$ 53.618,64	ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80	ADJUDICADO
LOTE 14- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)					
IMPLEMENTOS PARA MICRO TRATORES - CARRETA AGRÍCOLA DE FERRO, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.000 KG, ENGATE PADRÃO PARA MICRO TRATOR, COM FREIO. GARANTIA DE 12 MESES.	03	R\$ 4.468,22	R\$ 13.404,66	ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80	ADJUDICADO
LOTE 15- COTA PRINCIPAL					
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ROÇADEIRA FRONTAL, LARGURA DE CORTES MÍNIMO DE 900 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO 5 CM MÁXIMO 15 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	12	R\$ 4.058,25	R\$ 48.699,00	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI- EPP CNPJ: 18.272.465/0001-67	ADJUDICADO
LOTE 16- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)					
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ROÇADEIRA FRONTAL, LARGURA DE CORTES MÍNIMO DE 900 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO 5 CM MÁXIMO 15 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	03	R\$ 4.058,25	R\$ 12.174,75	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI- EPP CNPJ: 18.272.465/0001-67	ADJUDICADO
LOTE 17- COTA PRINCIPAL					
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ENCANTEIRADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, LARGURA MÍNIMA DO CANTEIRO 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO CANTEIRO 25 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	12	R\$ 5.332,66	R\$ 63.991,92	ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80	ADJUDICADO
LOTE 18- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)					
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ENCANTEIRADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, LARGURA MÍNIMA DO CANTEIRO 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO CANTEIRO 25 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	03	R\$ 5.332,66	R\$ 15.998,00	ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80	ADJUDICADO
LOTE 19- COTA PRINCIPAL					
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - SULCADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	12	R\$ 3.624,91	R\$ 43.499,00	ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80	ADJUDICADO

LOTE 20- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - SULCADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	03	R\$ 3.624,91	R\$ 10.874,80	ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80	ADJUDICADO
--	----	--------------	---------------	---	------------

LOTE 21- COTA PRINCIPAL

PERFURADOR DE SOLO BROCA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO NO MÍNIMO DE 1000 MM, ENGATE 3° PONTO COM REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÍNIMO DE 98 KG, ROTAÇÃO POR MINUTO DA BROCA MÍNIMO DE 128 RPM. GARANTIA DE 12 MESES.	12	R\$ 3.933,33	R\$ 47.199,96	ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80	ADJUDICADO
--	----	--------------	---------------	---	------------

LOTE 22- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

PERFURADOR DE SOLO BROCA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO NO MÍNIMO DE 1000 MM, ENGATE 3° PONTO COM REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÍNIMO DE 98 KG, ROTAÇÃO POR MINUTO DA BROCA MÍNIMO DE 128 RPM. GARANTIA DE 12 MESES.	03	R\$ 3.933,33	R\$ 11.799,99	ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80	ADJUDICADO
--	----	--------------	---------------	---	------------

LOTE 23- COTA PRINCIPAL

ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR E ADUBADOR COM LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO DE 1M, LARGURA DE CANTEIRO DE 0,90M, CAPACITA DE ADUBO DE NO MÍNIMO 230KG, POTÊNCIA MÍNIMA 25CV (ACOPLAMENTO PADRÃO AO TRATOR PELO TERCEIRO PONTO).	12	R\$ 15.749,16	R\$ 188.989,92	ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ: 02.730.048/0001-80	ADJUDICADO
--	----	---------------	----------------	---	------------

LOTE 24- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR E ADUBADOR COM LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO DE 1M, LARGURA DE CANTEIRO DE 0,90M, CAPACITA DE ADUBO DE NO MÍNIMO 230KG, POTÊNCIA MÍNIMA 25CV (ACOPLAMENTO PADRÃO AO TRATOR PELO TERCEIRO PONTO).	03	R\$ 13.600,00	R\$ 40.800,00	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -ME CNPJ: 03.362.799/0001-54	ADJUDICADO
--	----	---------------	---------------	---	------------

LOTE 25- COTA PRINCIPAL

PODADOR DE CITRUS, LATERAL E DE TOPO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, PODA LATERAL ATÉ 7,5 METROS, PODA DE TOPO 0° ATÉ 4 METROS, PODA DE TOPO 15° ATÉ 5 METROS, COM A ALTURA MÍNIMA DE PODA DE 0,4 METROS, SENDO A EXIGÊNCIA DO TRATOR PARA MOVIMENTA-LO POSSUA UMA POTENCIA MÍNIMA 55 CV.	12	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
--	----	------------	------------	------------	------------

LOTE 26- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

PODADOR DE CITRUS, LATERAL E DE TOPO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, PODA LATERAL ATÉ 7,5 METROS, PODA DE TOPO 0° ATÉ 4 METROS, PODA DE TOPO 15° ATÉ 5 METROS, COM A ALTURA MÍNIMA DE PODA DE 0,4 METROS, SENDO A EXIGÊNCIA DO TRATOR PARA MOVIMENTA-LO POSSUA UMA POTENCIA MÍNIMA 55 CV.	03	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
--	----	------------	------------	------------	------------

LOTE 27- COTA PRINCIPAL

PLANTADEIRA DE MANDIOCA E ADUBADEIRA HIRÁULICA - COM 2 LINHAS, COM DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE RAMAS LATERAIS E BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5M³, COM SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA RAMAS, COM DISTÂNCIA ENTRE MANIVAS REGULÁVEL, COM LINHAS DE PLANTIO COM DISCO DUPLO, COM CAIXAS PARA ADUBO RESISTENTE A CORROSÃO, SULCADOR PARA ROMPER O SOLO E INCORPORAR O ADUBO, RODA COMPACTADORA DE FERRO OU BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES	12	R\$ 21.450,00	R\$ 257.400,00	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI- EPP CNPJ: 18.272.465/0001-67	ADJUDICADO
--	----	---------------	----------------	--	------------

LOTE 28- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

PLANTADEIRA DE MANDIOCA E ADUBADEIRA HIRÁULICA - COM 2 LINHAS, COM DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE RAMAS LATERAIS E BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5M³, COM SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA RAMAS, COM DISTÂNCIA ENTRE MANIVAS REGULÁVEL, COM LINHAS DE PLANTIO COM DISCO DUPLO, COM CAIXAS PARA ADUBO RESISTENTE A CORROSÃO, SULCADOR PARA ROMPER O SOLO E INCORPORAR O ADUBO, RODA COMPACTADORA DE FERRO OU BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES	03	R\$ 21.450,00	R\$ 64.350,00	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI- EPP CNPJ: 18.272.465/0001-67	ADJUDICADO
--	----	---------------	---------------	--	------------

LOTE 29- COTA PRINCIPAL

ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO DE 1,6 METRO DE LARGURA DE TRABALHO, COM NO MÍNIMO DE 2 TAMBORES RECOLHEDORES COMPOSTOS DE UMA SERRA CIRCULAR EM CADA TAMBOR, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM CORREIA, COM TRANSMISSÃO DIANTEIRA POR COROA E PINHÃO, COM CAIXA BLINDADA, ACOPLÁVEL AO SISTEMA DE 3 PONTOS, ACIONAMENTO PELA TDP, NÚMERO DE ROLOS 4, POTENCIA DE ACIONAMENTO NO MÍNIMO 75 CV, PRODUÇÃO DE 45 A 50 TONELADAS POR HORA, NUMERO DE 15 FACAS NO ROTOR, ROTAÇÃO DE 540 RPM NA TOMADA DE FORÇA, ROTAÇÃO DE 1.000 RPM NO ROTOR, OPÇÕES MÍNIMA DE CORTE 2,5 A 43 MM, COM RODA DE APOIO E DISPOSITIVO DE GIRO, COM PESO APROXIMADO 2400 KG. GARANTIA DE 12 MESES.	12	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
--	----	------------	------------	------------	------------

LOTE 30- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO DE 1,6 METRO DE LARGURA DE TRABALHO, COM NO MÍNIMO DE 2 TAMBORES RECOLHEDORES COMPOSTOS DE UMA SERRA CIRCULAR EM CADA TAMBOR, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM CORREIA, COM TRANSMISSÃO DIANTEIRA POR COROA E PINHÃO, COM CAIXA BLINDADA, ACOPLÁVEL AO SISTEMA DE 3 PONTOS, ACIONAMENTO PELA TDP, NÚMERO DE ROLOS 4, POTENCIA DE ACIONAMENTO NO MÍNIMO 75 CV, PRODUÇÃO DE 45 A 50 TONELADAS POR HORA, NUMERO DE 15 FACAS NO ROTOR, ROTAÇÃO DE 540 RPM NA TOMADA DE FORÇA, ROTAÇÃO DE 1.000 RPM NO ROTOR, OPÇÕES MÍNIMA DE CORTE 2,5 A 43 MM, COM RODA DE APOIO E DISPOSITIVO DE GIRO, COM PESO APROXIMADO 2400 KG. GARANTIA DE 12 MESES.	03	FRACASSADO		FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
--	----	------------	--	------------	------------	------------

LOTE 31- COTA PRINCIPAL

DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,3 M³ OU 3.910 KG, DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 7.200 KG/HORA E LARGURA DE ATÉ 16 M, RODADO TIPO BALANCIN, TAMBÉM COM 04 PNEUS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	12	R\$ 15.832,50		R\$ 189.990,00	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP CNPJ: 2744.3844/0001-63	ADJUDICADO
---	----	---------------	--	----------------	--	------------

LOTE 32- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,3 M³ OU 3.910 KG, DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 7.200 KG/HORA E LARGURA DE ATÉ 16 M, RODADO TIPO BALANCIN, TAMBÉM COM 04 PNEUS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	03	R\$ 17.500,00		R\$ 52.500,00	STEEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME CNPJ: 33.406.436/0001-34	ADJUDICADO
---	----	---------------	--	---------------	--	------------

LOTE 33- COTA PRINCIPAL

PLAINA DIANTEIRA, PARA ACOPLAGEM EM TRATOR AGRÍCOLA, MOVIMENTAÇÃO POR CILINDROS HIDRÁULICOS E COMANDOS INDEPENDENTES PARA OPERAÇÃO DE TRABALHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000 KG, ALTURA DE LEVANTE MÍNIMO 3,00 METROS, COM ENGATE MULTIFASTER, COM LÂMINA FRONTAL DE LARGURA MÍNIMA 2,00 M.	23	R\$ 22.000,00		R\$ 506.000,00	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -ME CNPJ: 03.362.799/0001-54	ADJUDICADO
CONCHA FRONTAL DE LARGURA MÍNIMA 2,00 M, COM VOLUME MÍNIMO DE 0,5M3.	23	R\$ 3.500,00		R\$ 80.500,00	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -ME CNPJ: 03.362.799/0001-54	ADJUDICADO

LOTE 34- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

PLAINA DIANTEIRA, PARA ACOPLAGEM EM TRATOR AGRÍCOLA, MOVIMENTAÇÃO POR CILINDROS HIDRÁULICOS E COMANDOS INDEPENDENTES PARA OPERAÇÃO DE TRABALHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000 KG, ALTURA DE LEVANTE MÍNIMO 3,00 METROS, COM ENGATE MULTIFASTER, COM LÂMINA FRONTAL DE LARGURA MÍNIMA 2,00 M.	7	R\$ 21.500,00	R\$150.500,00	STEEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME CNPJ: 33.406.436/0001-34	ADJUDICADO
CONCHA FRONTAL DE LARGURA MÍNIMA 2,00 M, COM VOLUME MÍNIMO DE 0,5M3.	7	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00	STEEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME CNPJ: 33.406.436/0001-34	ADJUDICADO

LOTE 35- COTA PRINCIPAL

PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO COM PISTÃO, VÁLVULA ELÉTRICA HIDRÁULICA UTILIZA O COMANDO DUPLO DO TRATOR, COM LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 2600 MM, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA MÍNIMA DE 90°, GIRO VERTICAL DA LÂMINA MÍNIMA DE 25°, LARGURA DE CORTE MÍNIMO DE 4000 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 6000 MM, COM PNEUS 12.4 - 28 6L	7	R\$ 34.000,00	R\$ 238.00,00	OKHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 92.264.472/0001-70	ADJUDICADO
---	---	---------------	---------------	---	------------

LOTE 36- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO COM PISTÃO, VÁLVULA ELÉTRICA HIDRÁULICA UTILIZA O COMANDO DUPLO DO TRATOR, COM LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 2600 MM, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA MÍNIMA DE 90°, GIRO VERTICAL DA LÂMINA MÍNIMA DE 25°, LARGURA DE CORTE MÍNIMO DE 4000 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 6000 MM, COM PNEUS 12.4 - 28 6L	3	R\$ 29.750,00	R\$ 89.250,00	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI- EPP CNPJ: 18.272.465/0001-67	ADJUDICADO
---	---	---------------	---------------	--	------------

LOTE 37- COTA PRINCIPAL

PLANTADEIRA E ADUBADEIRA HIRÁULICA - COM 3 LINHAS, CAIXAS PARA ADUBO E CAIXAS PARA SEMENTES RESISTENTE A CORROSÃO, SULCADOR PARA ROMPER O SOLO E INCORPORAR O ADUBO, DISCO DUPLO DESENCONTRADO, RODA COMPACTADORA DE FERRO OU BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES	7	R\$ 17.671,43	R\$ 109.700,00	VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 07.434.474/0001-90	ADJUDICADO
--	---	---------------	----------------	--	------------

LOTE 38- RESERVADO ME/EPP-(25% - LEI 123/06)

PLANTADEIRA E ADUBADEIRA HIRÁULICA - COM 3 LINHAS, CAIXAS PARA ADUBO E CAIXAS PARA SEMENTES RESISTENTE A CORROSÃO, SULCADOR PARA ROMPER O SOLO E INCORPORAR O ADUBO, DISCO DUPLO DESENCONTRADO, RODA COMPACTADORA DE FERRO OU BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES	03	R\$ 26.650,00	R\$ 79.950,00	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI- EPP CNPJ: 18.272.465/0001-67	ADJUDICADO
--	----	---------------	---------------	--	------------

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
SILVANO FERREIRA DO AMARAL
 Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

(ORIGINAL ASSINADO)
MAX PAULO MENDES
 Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUICEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2020

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: Gasolini Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 03.401.442/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha 13 kg, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2019/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, 23 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, Programa: 036, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte 240.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.410,00

DATA DE ASSINATURA: 23 de Junho de 2020.

PROTOCOLO N.º: 41064/2020

ASSINAM: Pela Contratante, GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE e pela Contratada CLAIR URGOLINI.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2020/DETRAN/MT

(Repetição do Pregão Eletrônico nº 02/2020)

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 186/2020/GP/DETRAN/MT de 05 de março de 2020, com publicação no Diário Oficial em 06 de março de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a continuidade do **Pregão Eletrônico nº 05/2020/DETRAN/MT** (Repetição do Pregão Eletrônico nº 02/2020).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

REABERTURA DO CERTAME: 24/06/2020 ÀS 09h00min (horário local).

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, no 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN/MT

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

**MT
UNIDO**
para
superar



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 20.14.0001.0001516/2020-40, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrita no CNPJ n.º 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Cep 70836-900, Brasília/DF, para contratação de serviço de réplica das bases de dados FULL de CPF e CNPJ, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2503.9900/2009.9900 - Fonte: 100/300 - Natureza da Despesa: 3390.4000 - Prazo da contratação: 12(doze) meses. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 20.14.0001.0003156/2020-89, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111, 10º Andar, Bairro: Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, para aquisição de assinatura de 01(um) acesso ao Sistema Banco de Preços no valor total de R\$ 8.219,75 (oito mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2503.9900 - Fonte: 100/300 - Natureza da Despesa: 3390.3900 - Prazo da contratação: 12(doze) meses. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0001816/2020-88. **Espécie:** ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2020/MP-MT/AUDICOM-MT. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e a ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO - AUDICOM-MT, CNPJ nº 22.233.874/0001-21. **Objeto:** Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre o MPMT e a AUDICOM-MT, voltados à fiscalização, à prevenção e à repressão da corrupção nos municípios de Mato Grosso, visando o fortalecimento do controle da administração pública por meio de ações de interesse mútuo que contribuam para o alcance da missão do MPMT e que corroboram para a efetividade dos Sistemas de Controle Interno (SCI) Municipal. **Vigência:** 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Angelo Silva de Oliveira - Presidente da AUDICOM-MT.

DÚVIDA SOBRE O COVID-19?

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

**MT
UNIDO**
para
superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS
VALOR GLOBAL: R\$4.653,69 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23/06/2020 ATÉ 23/06/2021
PROCESSO Nº: 12955/2020
ASSINAM: PELA CONTRATANTE - PROCURADOR GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA E PELA CONTRATADA: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 12955/2020
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT
CONTRATADO: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - CNPJ 11.587.975/0001-84
OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de certificados digitais
VALOR TOTAL: R\$ 4.653,69 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)
FISCAL: Titular: Gleison de Souza Veiga Substituto: Guilherme Antonio Pereira Militão
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação por COMPRA DIRETA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência nº 008/STI/PGE/2020 e justificativa (documentos anexos ao processo).

Luis Otavio Trovo Marques de Souza

Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa da PGE/MT

PORTARIA Nº 12/PGE/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre Institui Comissão de Servidores para realização de desfazimento de bens móveis patrimoniais inservíveis, classificados como irrecuperáveis a serem baixados por inutilização, disponibilização de bens inservíveis e baixa de semoventes da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS que orienta os Órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens inservíveis e baixa de semoventes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.109, de 22 de Abril de 2020, que Dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de servidores para desfazimento de bens patrimoniais inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização disponibilização de bens inservíveis e baixa de semoventes.

Art. 2º A referida Comissão de Desfazimento será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Membros;

I - José Tolentino Confessor - matrícula n. 125385

II - Wagner Alves de Souza - matrícula n. 065162

III - Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach - matrícula n. 124738

IV - Renner Martins Ferreira da Silva - matrícula n. 280013

Art. 3º Compete à Comissão de Desfazimento a seleção dos bens e demais procedimentos que integram os processos de baixa e desfazimento, conforme descritos na Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS.

Art. 4º - A comissão tem o prazo de 120 (cento e vinte) e dias, a contar da data da publicação desta portaria, para apresentar relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 22 de junho de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 13/PGE/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições legais,

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos Bens Patrimoniais Móveis e de Materiais de Consumo da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.109, de 22 de Abril de 2020, que Dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico- financeiro de bens móveis da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN, e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão de Material Permanente e Material de Consumo

de será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Membros:

- I - Francisco Rodrigues dos Santos - Matrícula 095561**
- II - Edineth Silva Almeida - Matrícula: 278057**
- III - Daniele de Fátima Jacinto - Matrícula 096248**
- IV - Ágda Maria Werner - Matrícula 095549**
- V - Sérgio Henrique Delgado Perdigão - Matrícula: 278088**
- VI - Rosângela Farias do Carmo - Matrícula 278087**
- VII - Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach - Matrícula: 124738**
- VIII - Wagner Alves de Souza - Matrícula 065162**
- IX - José Pinto Leal - Matrícula 124739**

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I** - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II** - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III** - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV** - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V** - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso:

- I** - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
- II** - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- III** - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV** - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V** - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI** - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII** - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII** - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- IX** - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Procurador-Geral Adjunto.

Art. 5º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

- I** - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II** - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III** - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- IV** - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 7º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10º O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 22 de junho de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 14/PGE/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições legais,

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis, avaliação inicial e regularização das informações da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.109, de 22 de Abril de 2020, que Dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens imóveis da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso, e;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro Bens Imóveis, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão de Imóveis será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Membros:

I - Jusceleny Siqueira Campos Ferlete - Matrícula 125087

II - José Tolentino Confessor - Matrícula 125385

III - Sizarella Auxiliadora de Oliveira - Matrícula 82501

IV - Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach - Matrícula 124738

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso:

I - Solicitar a gerência de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como Termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins.

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setoriais patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar à gerência de patrimônio o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraíndo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XIV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XV - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVI - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia XX de novembro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a gerência de patrimônio que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 15 de Dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da Gerência de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 09º O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar a sua Coordenação Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 22 de junho de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 015/PGE/2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato PGE					
Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
CONTRATO Nº 005/2020/PGE/MT	ONLINE CERTIFICADORA ADORA LTDA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	R\$ 4.653,69	12955/2020	Titular: Gleison de Souza Veiga Substituto: Guilherme Antonio Pereira Militão

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRE - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 23 de junho de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0602/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº6246/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR em partes a Portaria nº0330/2020/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.709 no dia 12 de março de 2020, que designou o Defensor Público Osny Kleber Rocha Auresco para atuar perante a 1ª Defensoria Criminal de Várzea Grande/MT, (mês de julho/2020), sem prejuízo e em acúmulo de atribuições.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0603/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº647/2019, que acrescentou os art.87-B e seguintes na LC 146/03;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº6287/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Defensora Pública Amanda Pereira Leite Dias para atuar como substituta da Defensora Pública Josiane Alves Barros, de acordo com a Portaria nº0184/2020/SDPG, pelo período de 13.07.2020 a 07.08.2020, 26(vinte e seis) dias, de acordo com os termos dos Atr. 80, inciso VII, Art. 87-B e 87-C, da Lei Complementar 146/2003 e Art. 2º da Portaria nº 0156/2020/DPG.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0604/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº6291/2020;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal do Núcleo de Cuiabá/MT, conforme abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 24.06.2020 a 01.07.2020	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0605/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº6276/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº0418/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.727 no dia 07 de abril de 2020, que estabeleceu a escala de substituição dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0606/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº6276/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de substituição dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT, nos termos do art.1º, §1º da Resolução 105/2018/CSDP, conforme tabela abaixo:

1ª Defensoria Cível	Substitui	2ª Defensoria Cível
2ª Defensoria Cível	Substitui	3ª Defensoria Cível
3ª Defensoria Cível	Substitui	4ª Defensoria Cível
4ª Defensoria Cível	Substitui	5ª Defensoria Cível
5ª Defensoria Cível	Substitui	6ª Defensoria Cível
6ª Defensoria Cível	Substitui	7ª Defensoria Cível
7ª Defensoria Cível	Substitui	8ª Defensoria Cível
8ª Defensoria Cível	Substitui	1ª Defensoria Cível

Art. 2º Na hipótese de necessidade de atuação em favor da parte contrária, a ordem de substituição do art.1º, §1º será inversa, de acordo com o §4º da Resolução 105/2018/CSDP.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0607/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR 14(quatorze) dias de férias compensatórias do Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, que seriam usufruídas nos dias 25.06.2020, 26.06.2020, 29.06.2020, 30.06.2020, 13.07.2020, 14.07.2020, 15.07.2020, 16.07.2020, 17.07.2020, 20.07.2020, 21.07.2020, 22.07.2020, 23.07.2020 e 27.07.2020, já deferida anteriormente por meio da portaria de nº0223/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.695 no dia 19 de fevereiro de 2020, conforme procedimento nº6282/2020.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0608/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público Fábio Barbosa para integrar como membro e coordenador o Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - GAEDIC II - Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0601/2020/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº0601/2020/SDPG de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº27.777.

☐ **ONDE SE LÊ:**

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Kelly Cristina Moraes Silva de Abreu, matrícula 101003452, usufruto de 15(quinze) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 17.07.2020 a 31.07.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº6220/2020.

☐ **LEIA-SE:**

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Kelly Cristina Moraes Silva de Abreu, matrícula 101003452, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 17.07.2020 a 31.07.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº6220/2020.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2020

Processo nº: 4405/2020

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: SK ACRILICOS IND. COM. LTDA-EPP

Objeto: Aquisição e instalação de divisória de proteção em acrílico, adesivo de chão personalizado em vinil, fita de isolamento de área e informativo de prevenção personalizado em placa de pvc visando o retorno dos atendimentos dos núcleos da Capital e Várzea Grande/MT, em face do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus.

Valor total: R\$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.8.1

Elemento Despesa: 39

Fundamento: Parecer Técnico nº 0217/2020 e Art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

SE NÃO CUIDAR, A
DENGUE
TAMBÉM PODE MATAR.

Mesmo com o fim das chuvas, o mosquito continua ativo. A Dengue é uma doença grave. Se você apresentar: **febre, dor de cabeça e dor no corpo**, procure uma unidade de

mt.gov.br

**ACABE COM O MOSQUITO DA DENGUE.
ELIMINE TODA ÁGUA PARADA.**

Governo de
Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 782, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Poxoréu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Poxoréu - MT, denominada "Fazenda São João II", com área de 177,6389 ha (cento e setenta e sete hectares, sessenta e três ares e oitenta e nove centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 849795/2011, em nome de Luiz Leite Pereira.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda São João, de propriedade de Luiz Leite Pereira e Ana Pinheiro Pereira, nos marcos D9JM-0048 a D9JM-0047;

II - a sul: divisa com o Córrego São João, nos marcos D9JP-0044 a D9JM-0067;

III - a leste: divisa com a Fazenda São João Grande, de propriedade de Antônio Leite Pereira e Nely Leite Pereira, nos marcos D9JM-0047 a D9JM-0067;

IV - a oeste: divisa com Córrego São João, nos marcos D9JP-0044 a D9JM-0049 e divisa com a Fazenda São João, de propriedade de Luiz Leite Pereira e Ana Pinheiro Pereira, nos marcos D9JM-0049 a D9JM-0048.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de junho de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 787, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alto Garças.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno,

resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Alto Garças - MT, denominada Fazenda Barra do Sobra, com área de 1.061,1136 ha (mil e sessenta e um hectares, onze ares e trinta e seis centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 670429/2015, em nome de Maria Júlia Catarino da Fonseca Pereira Miguel.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área de propriedade de Maria Isabel Catarino da Fonseca Pereira Leme, nos marcos ALD-M-3267 a ALD-M-0649;

II - a sul: divisa com o Rio Itiquira, nos marcos ALD-P-1728 a ALD-M-0660;

III - a leste: divisa com a área de propriedade de Rogério Rodrigues de Matos e Leila Pereira Magalhães de Matos, nos marcos ALD-M-0649 a ALD-P-1728;

IV - a oeste: divisa com o Ribeirão da Sobra, nos marcos ALD-M-0660 a ALD-M-3267.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



CUBRA O ROSTO QUANDO TOSSIR

Mas não use as mãos.
Use o cotovelo.



Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE
136

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****TOMADA DE PREÇOS 017/2020
EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguene, n.º 572, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 08:00 horas (Brasília), do dia 10/07/2020, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto Contratação de empresa para conclusão da construção de escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Creche Proinfância Tipo B. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e_mail: lic.altoaia@gmail.com; site altoaraguaia.mt.gov.br.

Alto Araguaia - MT, 23 de Junho de 2020.
Leidiane Pereira Farias
Presidente da CPL

Publicar-65-99228-9990

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Rua Avenida Carlos Huguene, n.º 572, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Pregão, torna público, para quem possa interessar, que por decisão administrativa, a pregoeira, resolve **PRORROGAR** o prazo para abertura e marcar uma nova data, que será às **08:00 horas (Brasília)**, do dia **06/07/2020**. Esta licitação é na modalidade eletrônica, com objeto de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, com a Pregoeira pelo tel. (66) 3481-2885 e pelo e-mail lic.altoaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bllcompras.org.br.

Alto Araguaia - MT, 23 de Junho de 2020.
Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preço p/ obras, serv.eng ou mat obras/man Nº 008/2020**, destinada a **Contratação de Empresa para realização de obras e serviços de engenharia de ampliação de refeitórios e adequações nas instalações físicas na Escola Municipal Terezinha G. da Silva e Reforma do Complexo Regulador Municipal para atender este Município de Brasnorte.**, teve como vencedora a empresa: **DIONES PLEIN ARENHARDT EIRELI-EPP com o valor total de R\$ 241.263,05**. Brasnorte-MT, 23 (VINTE E TRÊS) de junho de 2020.

VANDERLEI FRONHA - Presidente
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 014/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, situada na Rua Curitiba, nº 1080 - Centro, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **"Menor Preço Global"**, com o objetivo contratação de empresa para execução de **obra de implantação de Pavimentação em Vias Públicas no Município de Brasnorte - MT**. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, pelo fone:

066-3592-3200 e/ou através do site: <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Portal-Transparencia/> e Câmara Municipal de Vereadores. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 hs do dia 13 de julho de 2020, no Paço Municipal no endereço acima citado. Brasnorte - MT, 23 de junho de 2020.

Vanderlei Fronha - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.265.622/0004-03. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - máquina pesada do tipo trator sobre esteiras - conforme Contrato de Repasse nº 882435/2018/MAPA/CAIXA, firmado com o Município de Campo Novo do Parecis. Valor: R\$ 735.500,00 Dotação Orçamentária Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade: 006 - Departamento de Desenvolvimento Urbano Programática: 07.006.26.782.0005.10024.4.4.90.52.00.00 Fonte de Recurso: 0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab - Exercício Fonte de Recurso: 0.1.24.054000 - Outros Convênios com a União Não Relacionados com a Educação Data: 23/06/2020 Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 29/2020 Secretaria: Secretarias Municipais de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2020**

ABERTURA: 15 de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO: 15 de julho de 2020 às 08:00 horas. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de Exames com finalidade diagnóstica em Citopatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Campo Novo do Parecis/MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.campoonovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020**

ABERTURA: 27 de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO: 27 de julho de 2020 às 08h00min horas. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de drenagem de águas pluviais em algumas ruas do Bairro Jardim das Palmeiras. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2020.

LEANDRO NERY VARASCHIN. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 028/2020**, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, para atender as necessidades do Município, teve como vencedoras as empresas: **GENTE SEGURADORA S/A**, com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, com o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Campo Novo do Parecis-MT, 22 de junho de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 030/2020**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade, nenhuma empresa participou do certame, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de junho de 2020.

LEANDRO NERY VARASCHIN. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão educacional unificado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, nas áreas: Administrativa, Estatística, Pedagógica, interação com o INEP/MEC, Diário Eletrônico, Gestão e Frequência de Pessoas, com suporte técnico e garantia e desenvolvidos com tecnologia Híbrida, com funcionamento on/off line, todas as empresas participantes foram inabilitadas, ficando então FRACASSADA.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2020.

LEANDRO NERY VARASCHIN. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de albramento no Estádio Municipal de Colíder/MT.

Do Reajuste: Fica reajustado o preço dos serviços descritos na Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 18,45361%.

Acréscimo de Valor: Fica acrescentada a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 9.387,32 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente ao reajuste de 18,45361% usando o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

Dotação Orçamentária: Em relação as despesas decorrentes deste instrumento, obedecerá à seguinte dotação orçamentária: (Código Red. nº 68).

Data de Assinatura: 10/06/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020- SRP

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e materiais de proteção individual (EPI) para manutenção da Secretaria de Educação do Município de Colider/MT.

DETENTORA DO REGISTRO: CATHARINA BASSANEZI LOSS ME; **ITENS:** 02, 04, 12 e 15; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.800,00; **VIGÊNCIA:** 15/06/2020 até 15/06/2021.

A Ata Integral de Registro de Preços acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, sito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020- SRP

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e materiais de proteção individual (EPI) para manutenção da Secretaria de Educação do Município de Colider/MT.

DETENTORA DO REGISTRO: HIGI TOTAL COM. DIST. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; **ITENS:** 01, 05, 06, 07, 13, 14 e 16; **VALOR TOTAL:** R\$ 28.630,00; **VIGÊNCIA:** 15/06/2020 até 15/06/2021.

A Ata Integral de Registro de Preços acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, sito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020- SRP

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para manutenção da Secretaria de Educação do Município de Colider/MT.

DETENTORA DO REGISTRO: IVAN DIAS LINS ME; **ITENS:** 03, 08, 09 e 10; **VALOR TOTAL:** R\$ 17.154,00; **VIGÊNCIA:** 15/06/2020 até 15/06/2021. A Ata Integral de Registro de Preços acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, sito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020- SRP

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para manutenção da Secretaria de Educação do Município de Colider/MT.

DETENTORA DO REGISTRO: L. BARRETO KATAYAMA EIRELI ME; **ITEM:** 11; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.087,00; **VIGÊNCIA:** 15/06/2020 até 15/06/2021.

A Ata Integral de Registro de Preços acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, sito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/2020

Objeto: Execução da obra de adequação da entrada de energia para categoria T5 no prédio do Centro Municipal de Saúde de Colider/MT. Valor Total: R\$ 22.020,59 (vinte e dois mil vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 22/06/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2020 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de teste rápido de diagnóstico de Covid-19, produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT, no enfrentamento da pandemia Coronavírus - COVID19. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
BMI PROSPER EIRELI - EPP Inscrita no CNPJ- 14.012.375/0001-86	08	3.940,00
FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP Inscrita no CNPJ- 21.707.794/0001-06	11	1.240,00
HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI- ME Inscrita no CNPJ- 18.252.904/0001-70	16,17	40.950,00
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP Inscrita no CNPJ- 24.595.488/0001-05	12	1.992,00

MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP Inscrita no CNPJ- 24.753.864/0001-42	04	800,00
PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP Inscrita no CNPJ- 26.580.885/0001-39	01	8.400,00
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME Inscrita no CNPJ- 12.313.826/0001-90	02,06,07,13,14	77.739,00
SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA- ME Inscrita no CNPJ- 34.639.324/0001-96	09,10,15	10.929,82
TRIOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA- EPP Inscrita no CNPJ- 02.292.135/0001-01	03,05	24.187,25

Itaúba/MT, em 23 de Junho de 2020.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2020 "ADJUDICA" a Empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 17.542.364/0001-04, no valor de R\$ 179.497,99 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº. **008/2020**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referencia deste Edital.

Jauru - MT, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

ANDERSON PAVINI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico Nº **008/2020**, Registro de Preços para aquisição de Patrulha Mecanizada, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme numero de Convênio nº. 889706/2019/MAPA e descrição detalhada no anexo deste edital, conforme especificações constantes no anexo I, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 001/2020, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão nº **008/2020**, tendo como vencedor a Empresa, **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 17.542.364/0001-04, no valor de R\$ 179.497,99 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCA DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo às tipologias dos projetos padrões do FNDE - projeto 1 convencional - proinfância - termo de compromisso nº localizado no bairro Parque das Emas, com capacidade de atendimento de até 376 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), e 188 crianças em período integral. Data de Abertura: 01 de Junho de 2020. Empresa Vencedora: VM ENGENHARIA

E CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 2.741.900,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e um mil e novecentos reais). Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde-MT, 23 de Junho de 2020.

Paulo Henrique Brincker - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 012/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de julho de 2020 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PROINFÂNCIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO 201900019/PAR/PRÓ-INFÂNCIA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será das 14:00 horas do dia 26/06/2020 as 08:00 horas do dia 13/07/2020 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 063/2020, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ornetto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de junho de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 027/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 15 de junho de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HERBICIDAS, ADUBO, IMAZETAPIR, ENTRE OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 36.181.473/0001-80 com valor total de R\$ 148.794,00. Matupá - MT, 23 de junho de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2020

O Município de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 38/2020, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS UTILITARIO ZERO KM TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 892131/2019/MAPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 09/07/2020 as 08:00hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT. O Edital Retificado poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00m as 11h00m ou através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4218. Nobres - MT, 23 de Junho de 2020.

Quezia da Rosa Ferreira. Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2020

O Município de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 39/2020, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS CAMINHAO TRUCK BASCULANTE 6X2, 01 MOTONIVELADORA E 01 RETROESCAVADEIRA 4X4 ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2019/2020, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 896189/2019/SUDECO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 10/07/2020 as 08:00hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT. O Edital Retificado poderá ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00m as 11h00m ou através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4218. Nobres - MT, 23 de Junho de 2020.

Quezia da Rosa Ferreira. Pregoeira,

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2020, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO. JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 30.153.492/0001-16, VALOR GLOBAL: R\$ 470.090,00 (quatro e setenta reais e noventa reais). MEDIC VET LTDA ME, CNPJ: 20.637.873/0001-17, VALOR GLOBAL: R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais). INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME, CNPJ:12.889.035/0001-02, VALOR GLOBAL: R\$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais). CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ :03.652.030/0001-70, VALOR GLOBAL: R\$ 12.440,00 doze mil quatrocentos e quarenta reais). MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 28.418.133/0001-00, VALOR GLOBAL: R\$ 8.341,00 (oito mil trezentos e quarenta e um reais). MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ: 09.676.256/0001-98, VALOR GLOBAL: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 29.032.826/0001-14, VALOR GLOBAL: R\$ 58.526,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais). TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 32.364.822/0001-48, VALOR GLOBAL: R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 29.700.587/0001-23, VALOR GLOBAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ:05.895.525/0001-56, VALOR GLOBAL: R\$ 14.603,50 (quatorze mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos). SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ:23.015.239/0001-30, VALOR GLOBAL: R\$ 3.020,50 (três mil e vinte reais e cinquenta centavos). BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.680.592/0001-51, VALOR GLOBAL: R\$ 41.672,50 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, VALOR GLOBAL: R\$ 107,00 (cento e sete mil reais). WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.372.020/0001-44, VALOR GLOBAL: R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais). Onde foram consagradas vencedoras as empresas: Nova Bandeirantes - MT, 22 de junho de 2019.

Valdir Pereira dos Santos - Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 029/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de granito com sua devida instalação para atender as necessidades das secretarias municipais de Nova Canaã do Norte /MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VL.R. TOTAL
JUAREZ B. DE ASSIS & CIA LTDA	1,2,3,4,5,6	R\$ 151.865,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de Junho de 2020.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 028/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, acessórios para janelas, basculantes e portas a serem utilizados na manutenção dos prédios das diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte /MT. . Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VL.R. TOTAL
M. L.PEREIRA CASTELLAIN	1 á 13	309.704,26

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 Junho de 2020.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO009/2020

EDITAL COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 09/2020 MODO DE DISPUTA ABERTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, A Retificação no Edital Complementar 01 da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2020, Sistema de Registro de Preço, cujo objeto é a: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) para uso no Enfrentamento e combate ao Novo Coronavírus - COVID 19. Informações disponíveis na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 hs as 12:00, fone: (66) 3574-1404 ou através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br. O Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no site <https://licitanet.com.br/>e, Portal Transparência pelo site <https://www.novaguarita.mt.gov.br/Transparencia/>. Nova Guarita, MT 23 de junho de 2020

YANA MARIA MARCON
PREGOEIRA OFICIAL

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

O departamento de licitações torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, para readequação de elemento de despesas e objeto. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone: (66) 3537-1120. Endereço Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro e na internet, site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>
Nova Maringá - MT, 23 de Junho de 2020.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2020/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 071/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PUBLICA - Nº. 002/2020/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM ITAMARATI NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A Abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 12 de agosto de 2020. As especificações detalhadas encontram-se em

anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13: horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 23 de junho de 2020.

ERISON BARROS CAMPOS. Presidente Da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DA SESSAO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 009/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 071/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS - Nº. 009/2020/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS RUAS PRESIDENTE DUTRA, MARCOS FREIRE E RUA 32 NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. A Abertura do certame que está prevista para as 08h00min do dia 05 de julho de 2020 Acontecera No Dia 06 de julho de 2020 devido dia 05 de julho não ser dia útil para expediente. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13: horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 23 de junho de 2020.

ERISON BARROS CAMPOS. Presidente Da CPL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP-Nº. 024/2020/PMNO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2020/PMNO, PUBLICADOS NOS SEGUINTE JORNAIS: JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS- AMM - DIARIO OFICIAL DA UNIAO E DIARIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2020. ONDE SE LE: pregão presencial nº 0224/2020/PMNO Que ocorrerá no dia 06 de julho de 2020 as 08:00hs. LEIA-SE: pregão presencial nº 024/2020/PMNO Que ocorrerá no dia 08 de julho de 2020 as 08:00hs.

ELIETE SILVA. PREGOEIRA OFICIAL - PORT. Nº 072/2020.

EXTRATO DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO TERCEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO N º 028/2020 PROCESSO ADM Nº 83/2020

REF: ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 1200010/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede BR 480, Nº 180, Centro, na cidade de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000 neste ato, representada pelo Sr. Aldecir Maciak, brasileiro, Casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG 2058839735 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 687.498.990-15, residente e domiciliado na Av. Babaçu, nº 1128, Bairro Vila Aurora 3, Rondonópolis - MT doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS, relativo a Ata de Registro de Preços N.º 120010/2010, tendo em vista conceder reequilíbrio econômico e financeiro, com fundamento ART.55 INCISO III C/C ART.58 §2º, C/C ART 65, II "d", da lei 8666/93, conforme justificativa e documentos em anexo, apresentados pela empresa, no tocante aos preços iniciais dos itens mencionados abaixo que passa a vigor com o seguinte teor e forma, a partir da assinatura deste termo.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 1200010 - SRP e descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE AUMENTO	VALOR REAJUSTADO
015	Ceftriaxona sódica-1 G uso endovenoso, formula de apresentação frasco ampola	und	R\$ 9,28	208%	R\$ 28,58
248	Salbutamol sulfato concentrado/ dosagem 10 mg/dose forma farmacêutica arrossol, forma de apresentação frasco spray +escapador, via de administração inalatoria	und	R\$ 6,70	26%	R\$ 8,44

O presente Termo terá vigência 24/06/2020 até 07/04/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENATARIA:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE
06.060.0.2.10.302.0020.2144.3.3.90.32.00.00.0146000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Nova Olímpia, 24 de junho de 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020/PMNO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada avenida mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87. CONTRATADA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10, situada na Avenida Anápolis, S/Nº, quadra 29 - A, Lote 06, Bairro: Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo senhor Sidney de Castro Pereira, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF: 383.337.831-04 e portador da carteira de identidade RG 6.295.700 SSP/GO, residente na Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, quadra 01, lote 13, Bairro Santo Hilário II, na cidade de Goiânia - GO CEP 74.780-825.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

06-Secretaria Municipal De Administração:

06.060.0.2.10.304.002.1231.2.3.3.90.30.00000146000000	VALOR GLOBAL
FORNECEDOR REGISTRADO	
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10	R\$ 58.605,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 58.605,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e cinco reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTAVEIS (CONFORME PROPOSTA- TERMO DE REFERENCIA) DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

VIGENCIA: 02/06/2020 até 02/12/2020.

NOVA OLÍMPIA/MT, 02 de junho de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2.020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL, data de abertura dos envelopes 10/07/2.020, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os Interessados se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br ou site: <https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/tomada-de-preco&ano=2020> ou ainda pelo telefone (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 23 de junho de 2.020.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2.020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data de abertura dos envelopes: 07/07/2.020, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site <https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial&ano=2020>. Nova Xavantina - MT, 23 de junho de 2.020.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
COVID 19 - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.020**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2.020, o qual teve por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresas habilitadas e vencedoras: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.470.384/0001-58, com o valor global final de R\$ 700,00 (setecentos reais); RET FARMA DIST MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.313.826/0001-90, com o valor global final de R\$ 1.381,50 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.443.348/0001-77, com o valor global final de R\$ 40.852,50 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.048.186/0001-80, com o valor global final de R\$ 18.180,00 (dezoito mil e cento e oitenta reais) e PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com o valor global final de R\$ 1.902,90 (um mil, novecentos e dois reais e noventa centavos). Nova Xavantina - MT, 23 de junho de 2.020.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2020****TIPO:** Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico 006/2020, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **17 de Junho de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n.º.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**. Sagrando vencedoras empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QT ITENS	VALOR TOTAL
LARA GUIMARAES AGUIAR 048444802194	24.320.126/0001-01	87	R\$: 517.634,40
L.P DOS SANTOSMATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME	05.511.353/0002-50	325	R\$: 485.045,74
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA-ME	34.035.241/0001-98	11	R\$: 81.792,00

VALOR TOTAL R\$: 1.084.472,14 (Um milhão, oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT. NOVO SANTO ANTONIO-MT, **24 de Junho de 2020.**

EVA RODRIGUES BRITO**Pregoeira Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 545/2020, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 034/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS A DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão 08/07/2020 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 24/06/2020 às 18h do dia 07/07/2020 através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de junho de 2020.

Emerson Nunes Freitas

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 545 de 10 de Junho de 2020, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Global para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZADOS NO SETOR TRIBUTÁRIO, A FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISSQN, ITBI, ALVARÁ E DEMAIS TAXAS DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS AO CONTRIBUINTE), APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO COM FOCO NA FORMALIZAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 07 de Julho de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 23 de Junho de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna-se público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIAÁRIO USADO COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2006, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Sagrou-se vencedora a empresa BILU COMERCIO DE ONIBUS, com o valor total de R\$ 139.700,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS REAIS). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reação contrária a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 23 de Junho de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020- RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna-se Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO 892555/2019 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MDR/CAIXA E MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". RETIFICAÇÃO DO NUMERO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE - ONDE LIA-SE TOMADA DE PREÇO 008/2020 - LÊ-SE TOMADA DE PREÇO 004/2020.

Peixoto de Azevedo - 22 de Junho de 2020.
NATÁLIA FERNANDES DA SILVA
Presidente - CPL
RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO DE DISPENSA N.053/2020-PMPL
(PROCESSO N.124/2020)**

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MEDICO CAPACITADO EM REMOÇÃO DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE CACERES/MT, com valor total de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), visto a empresa VITA HOME CARE EIRELI, inscrito no CNPJ:27.790.759/0001-71, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n.1.981/2019.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de junho de 2020.
HELDON CAMARGO DA SILVA
PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0533408 - DVº: 03**

Extrato Contrato Financiamento nº 0533408 - DVº:03. TOMADOR: Município de Porto Alegre do Norte, Estado do Mato Grosso - CNPJ: 03.238.672/0001-28. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Porto Alegre do Norte /MT destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento - com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. VALOR: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). VIGÊNCIA: o prazo total deste Contrato é de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do mês seguinte ao do término da carência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a renovação da Licença de Operação Provisória- LOP, para Extração de Cascalho em uma área de 05 hectares. Localizada na Fazenda Irmãos Gorgen, referido pelas coordenadas 12°32'16,00"S 52°19'1,00"O, do Município de Querência - MT para as atividades de Jazidas de empréstimo para Obras Cívicas Públicas.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020 PREGAO ELETRONICO 01/2020 CONTRATO Nº 029/2020 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE E ATENDIMENTO DA CONVENIO Nº 842835/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, MEIO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA.

ITEM 01, Trator agrícola sobre rodas fabricação nacional, plataforma tração 4x4 de no mínimo 75 cv, transmissão mínima de 08 velocidades a frente e 02 velocidades a ré comando hidráulico comand. duplo e capota de proteção ao operador. Valor de R\$ 95.820,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.601.0018.1162, Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00, Fonte: 0100; 0123; CONTRATADA: ALEMÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.2462340001-07. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. DATA DE VIGÊNCIA: 12 meses.** Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020 PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020. AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE E ATENDIMENTO DA CONVENIO Nº 842835/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, MEIO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA. **ITEM 01**, Trator agrícola sobre rodas fabricação nacional, plataforma tração 4x4 de no mínimo 75 cv, transmissão mínima de 08 velocidades a frente e 02 velocidades a ré comando hidráulico comand. duplo e capota de proteção ao operador. Valor de R\$ 95.820,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.601.0018.1162, Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00, Fonte: 0100; 0123; CONTRATADA: ALEMÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.2462340001-07. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. DATA DE VIGÊNCIA: 12 meses.** O inteiro teor na íntegra deste Pregão Eletrônico 001/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020 PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE E ATENDIMENTO DA CONVENIO Nº 842835/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, MEIO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, **ITEM 02** GRADE ARADORA DE CONTROLE REMOTO COM NO MÍNIMO 14 DISCOS COM MÍNIMO DE 26 POLEGADAS COM PNEUS. VALOR DE R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: APROCAMPO- MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.362.799/0001-54. **DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.** O inteiro teor na íntegra deste Pregão Eletrônico 001/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. Santo Antônio de Leverger -MT, 22 de Junho de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020 PREGAO ELETRONICO 01/2020 OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE E ATENDIMENTO DA CONVENIO Nº 842835/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, MEIO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, **ITEM 02** GRADE ARADORA DE CONTROLE REMOTO COM NO MÍNIMO 14 DISCOS COM MÍNIMO DE 26 POLEGADAS COM PNEUS. VALOR DE R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.601.0018.1162, Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00, Fonte: 0100; 0123; CONTRATADA: APROCAMPO- MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.362.799/0001-54. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. DATA DE VIGÊNCIA: 12 meses.** . O

inteiro teor na integra deste Pregão Eletrônico 001/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020 OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE E ATENDIMENTO DA CONVENIO Nº 842835/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, MEIO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, ITEM 03 DISTRIBUIDOR ADUBADORA E SEMEADORA DE DISCO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 600 LITROS GIRO 600 DE POLITILENO. VALOR R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.601.0018.1162, Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00, Fonte: 0100; 0123; ~~CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA~~, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.138.457/0001-95. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. DATA DE VIGÊNCIA: 12 meses. O inteiro teor na integra deste Pregão Eletrônico 001/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE E ATENDIMENTO DA CONVENIO Nº 842835/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, MEIO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, ITEM 03 DISTRIBUIDOR ADUBADORA E SEMEADORA DE DISCO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 600 LITROS GIRO 600 DE POLITILENO. VALOR R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.601.0018.1162, Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00, Fonte: 0100; 0123; ~~CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA~~, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.138.457/0001-95. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. DATA DE VIGÊNCIA: 12 meses. O inteiro teor na integra deste Pregão Eletrônico 001/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020 CONTRATO Nº 028/2020 OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE E ATENDIMENTO DA CONVENIO Nº 842835/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, MEIO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA. ITEM 04 COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA DE POLIA E BICA AÇIONAMENTO HIDRÁULICO. VALOR DE R\$ 19.798,98 (dezenove mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.601.0018.1162, Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00, Fonte: 0100; 0123; ~~CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL -EIRELI~~, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.825.872/0001-21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. DATA DE VIGÊNCIA: 12 meses. Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE E ATENDIMENTO DA CONVENIO Nº 842835/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, MEIO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA. ITEM 04 COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA DE POLIA E BICA AÇIONAMENTO HIDRÁULICO. VALOR DE R\$ 19.798,98 (dezenove mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.601.0018.1162, Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00, Fonte: 0100; 0123; ~~CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL -EIRELI~~, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.825.872/0001-21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. DATA DE VIGÊNCIA: 12 meses. O inteiro teor na integra deste Pregão Eletrônico 001/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: ALFA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.732.784/0001-70. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Valor R\$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais). Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2020. O inteiro teor na integra deste Pregão Eletrônico 002/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. Prefeito Municipal Valdir Pereira de Castro Filho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE ACORDO COM O CONVENIO NUMERO 038230/2018 PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/ MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: ALFA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.732.784/0001-70. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Valor R\$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais). Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2020. O inteiro teor na integra deste Pregão Eletrônico 002/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. Prefeito Municipal Valdir Pereira de Castro Filho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.811.058/0001-64. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. VALOR R\$ 355.900,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES. 2020 O inteiro teor na integra deste Pregão Eletrônico 003/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, MEIO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.601.0018.1162, Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00, Fonte: 0100; 0123; ~~CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA~~, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.811.058/0001-64. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. DATA DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR R\$ 355.900,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). O inteiro teor na integra deste Pregão Eletrônico 003/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2020. Prefeito Municipal Valdir Pereira de Castro Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 SRP 039/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial 031/2020 SRP 037/2020, referente à **Contratação de empresa especializada em Sonorização através de Carro de Som para divulgação de atividades e locação de som especializado para eventos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** **EMPRESAS VENCEDORAS: ANTONIO GEUDA ME, CNPJ: 05.517.850/0001-85, ITENS: 0003, 00004, JORDANI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 17.781.505/0001-33, ITEM: 0001, 0002, 0005.**

Sinop/MT, 23 de Junho de 2020.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 DE 17/06/2020

CONTRATO N.º: 055/2020. OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.512.021/0001-44. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. **VALOR TOTAL: R\$ 113.960,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 17/06/2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. SINOP-MT, 23 DE JUNHO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020 DE 22/06/2020

CONTRATO N.º: 056/2020. OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.258.221/0001-83. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. **VALOR TOTAL: R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 22/06/2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. SINOP-MT, 23 DE JUNHO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

CONTRATO N.º: 030/2020. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, no âmbito administrativo, no cadastramento in loco, das torres e/ou equipamentos e imóveis das empresas de telefonia, Fixa e móvel, estabelecidas no âmbito do Município de Sinop, com posterior apuração, cálculo dos encargos legais e cobrança do débito das Licenças Ambientais e das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, compreendendo os serviços de: Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria de Finanças; Consultoria Tributária Especializada junto ao Setor de Tributos; Consultoria durante a execução do levantamento cadastral; Consultoria na elaboração de planilhas, com aplicação dos índices legais, nos termos da legislação tributária; Consultoria na análise de encargos legais, nos termos da legislação tributária; Consultoria na análise das informações fornecidas pelos contribuintes; Consultoria no Procedimento Administrativo Fiscal. **CONTRATADA:** GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 02.133.732/0001-85, O valor: A contratante efetuará o pagamento para a contratada, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do presente contrato efetivamente homologado e recebido pelo sistema tributário do município. O pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) está condicionado estritamente ao fato de o benefício econômico vier a se concretizar e somente após a homologação pela autoridade tributária competente ou após decisão judicial transitada em julgado, sendo comprovado através de guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou depósito efetuado em conta corrente do Município, após a apresentação do relatório de atividades e de resultados, mediante a apresentação de nota fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **REF: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019.** Fundamentado na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores). **DATA DE INICIO:** 02/04/2020. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISOMT, o Licenciamento ambiental - LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO CANAL DE DRENAGENS PLUVIAL COM INICIO DO FINAL DA RUA ZILDA ARNS ATE RIO LIRA, AS MARGENS DA RODOVIA 242 SENTIDO SORRISO- MT AO MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT, ONDE O MESMO ESTA FORA DA FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA do Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº 023/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº

003/2020), referente ao Processo de Licitação sob nº 023/2020, emitido em 04/06/2020, devidamente publicado, com abertura e julgamento na data de 23/06/2020, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para Execução de Obras, no regime de empreitada por preço global, de: I - Reforma na Unidade de Urgência e Emergência, compreendo: piso, paredes, rede hidráulica, esgoto e rede elétrica, de conformidade com o Projeto Arquitetônico e memorial descritivo; II - Reforma na Unidade de Saúde do PSF II, compreendendo: piso, pintura, paredes, rede elétrica, cobertura e jardinagem, de conformidade com o Projeto Arquitetônico e memorial descritivo anexados ao Edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.033.132/0001-04, estabelecida na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, cuja proposta e documentos anexados foram conferidos pela comissão de licitações e representantes presentes, tendo apresentado o valor total de R\$ 209.816,56 (duzentos e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) para o item referente reforma da Unidade de Saúde PSF II, e o valor total de R\$ 34.972,63 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) para o item referente reforma da Unidade de Urgência e Emergência, perfazendo esta licitação o Valor Global de R\$ 244.789,19 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), sob o critério de menor preço global.

União do Sul/MT, 23 de Junho de 2020.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA - Presidente da CPL.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020

ADESÃO Nº 009/2020. O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 009/2019, à ata de registro de preço nº 016/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Anápolis -Go, oriunda do pregão eletrônico 106/2019, com a finalidade de fazer a aquisição de placas de sinalização viárias para a secretaria de obras. Empresa contratada COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELLI ME (21.688.414/0001-63). Vila Rica / MT, 22 de Junho de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

CORONAVÍRUS

CUIDADOS COM OS IDOSOS

Evitar o contato é uma forma de prevenção.

Acesse saude.mt.gov.br

DISQUE SAÚDE **136**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA No 006, DE 23 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias virtuais e/ou remotas na Câmara Municipal de Vereadores de Alto Taquari (MT)”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - As reuniões ordinárias de comissões permanentes presenciais e as sessões plenárias ordinárias presenciais ficam suspensas **até o dia 30 de setembro de 2020**, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), bem como pela reforma do Prédio da Câmara Municipal, e construção de um novo plenário que se encontra em fase final.

§1º - O prazo previsto neste artigo poderá ser reavaliado, dependendo do quadro epidemiológico local, estadual e nacional, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e das Secretarias Estaduais e Municipal de Saúde, verificando ainda como se comportará os andamentos da obra de construção de um novo plenário.

§2º - As sessões ordinárias serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pelo regimento interno desta Casa Legislativa.

§3º - As sessões extraordinárias terão convocação prévia pelo Presidente da Casa na forma regimental, para a discussão de matérias em caráter de urgência e emergência.

§4º - A eventual não participação do Vereador, por falha no sistema ou mecanismos de votação, será tida como falta justificada, sem prejuízo de seu subsídio.

Art. 2º - Visando a manutenção das atividades legislativas, a Câmara Municipal realizará sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e reuniões de comissões permanentes para deliberação de matérias, por sistema virtual e/ou remoto, com transmissão ao público em geral pelos canais já utilizados, até que sejam restabelecidos os encontros presenciais.

§1º - Os pareceres das comissões permanentes poderão ser realizados verbalmente, durante as sessões, sem prejuízo de sua apresentação por escrito.

§2º - As reuniões virtuais de comissões, sessões plenárias virtuais ordinárias e as virtuais extraordinárias o Presidente da Câmara, disponibilizará, para este fim software que possibilite reuniões virtuais ou remotas.

§3º - A metodologia de discussão e de votação de matérias em reuniões de comissão e em sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§4º - A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito ou verbais e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração da reunião virtual de comissão ou da sessão plenária virtual.

§5º - O voto de cada Vereador se dará de forma individual e será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

§6º Concluída a reunião virtual de comissão ou a sessão plenária virtual, o sistema emitirá o registro completo, que será homologado pelo Presidente e divulgado no site da Câmara Municipal.

§6º - Aplica-se às reuniões virtuais de comissão e às sessões plenárias virtuais extraordinárias a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

§7º - Caso necessário, para facilitar os trabalhos e a comunicação entre servidores e vereadores, utilizar-se-á grupo fechado em aplicativo de mensagem instantânea, criado exclusivamente para este fim.

Art. 3º - Caso o Poder Executivo Municipal necessite convocar sessão extraordinária, esta deverá encaminhar ofício ao Presidente da Câmara, obedecendo dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Regimento interno.

Art. 4º - Fica suspensa a inscrição e utilização da Tribuna Livre durante sessões virtuais ou remotas, salvo se o assunto for inerente a alguma matéria em discussão e autorizada pela Presidência da Casa.

Art. 5º - O espaço da Palavra Livre, será autorizado nas sessões ordinárias virtuais ou remotas, cabendo a cada parlamentar se inscrever antes da sessão e utilizar do espaço apenas se for alguma matéria imprescindível e de relevância para o momento, sendo que a fala deverá ser a mais breve possível, cabendo ao presidente o direito de cortar a palavra em caso de não cumprimento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2020.
Leandro Alves Almeida
Presidente da Câmara


CORONAVÍRUS


EVITE

CONTATO FÍSICO

As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.



Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE

SAÚDE

136

TERCEIROS

CUNHA FAGUNDES ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 28.723.501/0001-15, torna público que solicitou junto à SEMA-MT o Cadastro de Uso Insignificante do poço tubular no Local: Avenida Mario Cunha Aristides nº 1787, Distrito Industrial, no Município de Rondonópolis -MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 16°28'18,79" Long: 54°40'10,62". A profundidade do poço é de 100m.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDIMINÉRIO

Sindicato das Indústrias Extrativas de Minérios do Estado de Mato Grosso

Rua Camboja, nº 198 - Jardim Shangri-lá - CEP 78.070-160 - Cuiabá-MT
O Sindicato das Indústrias Extrativas de Minérios do Estado de Mato Grosso/SINDIMINERIO convoca todos os empresários da categoria, para uma Assembléia Geral e Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 2020, às 08:00 horas na sua sede social, sito à Rua Camboja, nº 198 - Jardim Shangri-lá - CEP 78.070-160 - na cidade de Cuiabá - Mato Grosso - para deliberarem os seguinte assuntos: I-Discussão e Votação dos Relatórios de Diretoria e de Gestão Financeira de 2019; II- Discussão e Votação da Proposta Orçamentária 2020; III - Outros Assuntos de interesse da classe. Não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer numero de participantes como faculta o Estatuto.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2019

ANTONIO SILVA TOLEDO PIZZA
Presidente

Parque dos Girassóis Emp Imob. SPE Ltda - CNPJ nº28.073.290/0001-12, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da LI - Licença de Instalação para implantação do Loteamento Residencial Parque dos Girassóis localizado em zona urbana do município de Campo Novo dos Parecis/MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZEM SABER o notificado GRUPO DE LONDRINA, ora apontado como antigo CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 23510, em que se requer a retificação de matrícula mediante a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural situado no lugar denominado Macaco ou Atlântica, com área total de 1.210,00 ha, localizado no Município de Nova Ubitatã-MT, matrícula nº 4670, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Alberto Zibetti e Julia Zibetti, os quais CONFRONTAM com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã - MT, em 19 de junho de 2020. Bruno Becker Registrador de Imóveis.

FILADELFO JOSE AURELIANO DA SILVA NETO portador do CPF 029.192.794-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de LAVADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, OFICINA MECANICA, PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR TANQUES AÉREOS, DEPÓSITO DE DEFENSIVOS E DEPÓSITO DE EMBALAGENS VAZIAS, localizada na Fazenda Mariana, no município de Nova Lacerda/MT.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A.

CNPJ/ME03.580.479/0001-70 -NIRE 51.300.000.822

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAREALIZADA EM 5 DE MAIODE 2020

1.Data, horário e local. Aos 5 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2020, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Fazenda Mutum, BR 163, km 578, Bairro Zona Rural, CEP 78.450-000, Nova Mutum - MT.2.Convocação e Presença. Presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia,

ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.3.Composição da Mesa.Presidente: Anna Christina Ribeiro Aguilar; e Secretário: Moira Ribeiro Krakauer Cestari.4.Ordem do Dia.Deliberar sobre (i) a conversão de parte das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, em ações ordinárias Classe "X", nominativas e sem valor nominal ("ONX"), com a consequente alteração do artigo 3.1 do Estatuto Social da Companhia; (ii) o resgate e cancelamento de todas as ações ONX de emissão da Companhia; e (iii)a alteração do artigo 3.1 do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento das ações resgatadas. 5.Deliberações. Pelos votos unânimes de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações:5.1Conversão de Ações5.1.1Fica aprovada a conversão de 28.100 (vinte e oito mil e cem)ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em 28.100 (vinte e oito mil e cem)ações ONX, na proporção de uma ação ordinária para cada ação ONX, sendo (i) 3.844(três mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações de Anna Christina Ribeiro Aguilar ("Anna Christina"); (ii) 41 (quarenta e uma) ações de Achra Participações Ltda. ("Achra Participações"); (iii) 20 (vinte) ações de Achra Mutum Empreendimentos Rurais Ltda. ("Achra Rurais"); (iv) 10.145 (dez mil, cento e quarenta e cinco) ações de Achra Mutum Desenvolvimento Urbano Ltda. ("AchraUrbanos"); (v) 21(vinte e uma) ações de Frederico Ribeiro Krakauer ("Frederico"); (vi)2.146 (duas mil, cento e quarenta e seis) ações de Moira Ribeiro Krakauer Cestari ("Moira"); (vii) 7.004 (sete mil e quatro) ações de Terrak Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Terrak Empreendimentos"); e (viii) 4.879 (quatro mil, oitocentas e setenta e nove) ações de UmamiEmpreendimentos Imobiliários Ltda. ("Umami Empreendimentos").5.1.2As ações ONX conferirão aos seus titulares os mesmos direitos das outras ações ordinárias, bem como a prioridade no reembolso do capital, com prêmio. As ações ONX poderão ser convertidas em ações preferenciais sem direito a voto e prioridade no reembolso do capital, com prêmio.5.1.3A conversão ora aprovada não altera o valor do capital social, o qual passará a ser dividido em (i) 54.000 (cinquenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (ii) 28.100 (vinte e oito mil e cem)ações ONX.5.1.4Em virtude das deliberações do item 5.1. acima, o Artigo 3.1 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *Artigo 3.1-Ocapital social da Sociedade é de R\$16.050.966,61 (dezesseis milhões, cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em54.000 (cinquenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 28.100 (vinte e oito mil e cem)ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da classe X. Parágrafo Único - As ações ordinárias da classe X conferirão aos seus titulares os mesmos direitos das outras ações ordinárias, bem como a prioridade no reembolso do capital, com prêmio.Referidas ações poderão ser convertidas em ações preferenciais sem direito a voto e prioridade no reembolso do capital, com prêmio.5.2Resgate e Cancelamento das Ações5.2.1Fica aprovado o resgate e cancelamento da totalidade das 28.100 (vinte e oito mil e cem)ações ONX de emissão da Companhia, as quais são retiradas definitivamente de circulação, nos termos do art. 44, §1º, da Lei nº 6.404/76, com a consequente redução do capital social da Companhia.5.2.2O resgate ora aprovado será realizado com a redução do capital social da Companhia em R\$5.493.692,60 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) mediante a entrega dos seguintes ativos aos acionistas, por seu valor contábil:5.2.2.1Para a acionista Anna Christina, serão entregues créditos contra a Companhia no valor total de R\$751.521,51 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). 5.2.2.2Paraa acionista Achra Participações, serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$8.015,71 (oito mil, quinze reais e setenta e um centavos):(a) Imóveis no valor total de R\$7.831,77 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sete centavos), a seguir descritos: LOTEAMENTO PROJETO CHÁCARAS100% da matrícula de nº 14.925, 100% da matrícula de nº 14.927, 100% da matrícula de nº 14.929, 100% da matrícula de nº 14.931, 100% da matrícula de nº 14.933, 100% da matrícula de nº 14.937, 100% da matrícula de nº 14.939, 100% da matrícula de nº 14.941, 100% da matrícula de nº 14.942, 100% da matrícula de nº 14.945, 100% da matrícula de nº 14.950, 100% da matrícula de nº 11.324, 100% da matrícula de nº 14.958, 100% da matrícula de nº 14.960, 100% da matrícula de nº 14.970, 100% da matrícula de nº 14.972, 100% da matrícula de nº 14.974, 100% da matrícula de nº 14.976, 100% da matrícula de nº 14.978, 100% da matrícula de nº 14.980, 100% da matrícula de nº 14.982, 100% da matrícula de nº 14.984; todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT.LOTEAMENTO SUB DIVISÃO DE CHÁCARAS100% da matrícula de nº 15.697, 100% da matrícula de nº 16.571, 100% da matrícula de nº 15.699,100% da matrícula*

de nº 16.645, 100% da matrícula de nº 16.646, 100% da matrícula de nº 16.495, 100% da matrícula de nº 16.496, 50% da matrícula 21.693 (antiga matrícula 26.958 RGI Diamantino), 50% da matrícula 21.694 (antiga matrícula 26.959 RGI Diamantino), 100% da matrícula de nº 15.578, 50% da matrícula de nº 16.648, 100% da matrícula de nº 15.701, 100% da matrícula de nº 16.649, 50% da matrícula de nº 6.624, 100% da matrícula de nº 16.556, 100% da matrícula de nº 16.572, 100% da matrícula de nº 16.589, 100% da matrícula de nº 16.551, 100% da matrícula de nº 6.625, 100% da matrícula de nº 6.626, 100% da matrícula de nº 16.530, 100% da matrícula de nº 16.531, 100% da matrícula de nº 16.523, 100% da matrícula de nº 16.534, 100% da matrícula de nº 16.541, 100% da matrícula de nº 16.543, 100% da matrícula de nº 16.549, 50% da matrícula de nº 16.590, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT. (b) - Crédito contra a Companhia, no valor de R\$183,94 (cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).5.2.2.3 Para a acionista Achra Rurais, serão entregues os seguintes ativos, no valor total R\$3.910,10 (três mil, novecentos e dez reais e dez centavos): (a) - Imóveis no valor de R\$3.728,23 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), abaixo descritos: PARQUE NOVA MUTUM 50% da Matrícula n. 19.442, registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT. LOTEAMENTO PROJETO CHÁCARAS 100% da matrícula de nº 14.952, 100% da matrícula de nº 14.955, 100% da matrícula de nº 14.961, 100% da matrícula de nº 14.963; todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT. LOTEAMENTO SUB DIVISÃO DE CHÁCARAS 50% da matrícula de nº 1.507, 50% da matrícula de nº 15.570, 50% da matrícula de nº 15.571, 50% da matrícula de nº 15.572, 50% da matrícula de nº 15.573, 50% da matrícula de nº 15.574, 50% da matrícula de nº 15.575, 50% da matrícula de nº 15.576, 50% da matrícula de nº 15.577, 50% da matrícula de nº 15.579, 50% da matrícula de nº 15.580, 50% da matrícula de nº 15.581, 50% da matrícula de nº 15.582, 50% da matrícula de nº 15.695, 50% da matrícula de nº 15.696, 50% da matrícula de nº 16.489, 50% da matrícula de nº 16.490, 50% da matrícula de nº 16.498, 50% da matrícula de nº 16.499, 50% da matrícula de nº 16.500, 50% da matrícula de nº 16.501, 50% da matrícula de nº 16.502, 50% da matrícula de nº 16.503, 50% da matrícula de nº 16.504, 50% da matrícula de nº 16.505, 50% da matrícula de nº 16.561, 50% da matrícula de nº 16.573, 100% da matrícula de nº 15.565, 50% da matrícula de nº 16.610, 50% da matrícula de nº 11.905, 100% da matrícula de nº 15.567, 100% da matrícula de nº 15.600, 100% da matrícula de nº 16.592, 100% da matrícula de nº 16.593, 40% da matrícula de nº 5.851, 100% da matrícula de nº 16.509, 100% da matrícula de nº 16.511, 100% da matrícula de nº 16.512, 100% da matrícula de nº 16.514, 100% da matrícula de nº 16.521, 100% da matrícula de nº 16.522, 100% da matrícula de nº 16.524, 50% da matrícula de nº 17.181, 50% da matrícula de nº 17.182, 50% da matrícula de nº 17.183, 100% da matrícula de nº 16.594, 100% da matrícula de nº 16.525, 100% da matrícula de nº 16.528, 100% da matrícula de nº 16.529, 100% da matrícula de nº 16.516, 100% da matrícula de nº 16.519, 100% da matrícula de nº 16.539, 100% da matrícula de nº 16.540; todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT. (b) - Crédito contra a Companhia, no valor de R\$181,87 (cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).5.2.2.4 Para a acionista Achra Urbanos, serão entregues os seguintes ativos, no valor total R\$1.983.398,98 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos): (a) Imóveis no valor de R\$1.983.290,37 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos), abaixo descritos: LOTEAMENTO FLAMBOYANTS 100% da matrícula nº 7.776, registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT. LOTEAMENTO CENTRO - URBANO 100% da matrícula nº 16.971, 100% da matrícula nº 16.973, 100% da matrícula nº 16.976, 100% da matrícula nº 5.113, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT. LOTEAMENTO BELA VISTA - URBANO 100% do Lote 10 da quadra 41 registrado na matrícula nº 5.404, 100% da matrícula nº 16.984, 100% da matrícula nº 16.992, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT. LOTEAMENTO ORQUÍDEAS - URBANO 100% da matrícula nº 17.049, 100% da matrícula nº 17.052, 100% da matrícula nº 17.059, 100% da matrícula nº 17.060, 100% da matrícula nº 17.028, 100% da matrícula nº 17.031, 100% da matrícula nº 17.033, 100% da matrícula nº 17.036, 100% da matrícula nº 17.047, 100% da matrícula nº 17.054, 100% da matrícula nº 17.058, 100% do Lote 10 da quadra 83 registrado na matrícula nº 5.404, 100% do Lote 13 da quadra 83 registrado na matrícula nº 5.404, 100% do Lote 02 da quadra 108 registrado na matrícula nº 5.404, 100% do Lote 03 da quadra 108 registrado na matrícula nº 5.404, 100% da matrícula nº 17.024, 100% da matrícula nº 17.029, 100% da matrícula nº 2.348, 100% da matrícula nº 17.037, 94,90% da matrícula nº 17.009, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT. INDUSTRIAL - HILDA STRENGER RIBEIRO 50% da matrícula 16.755 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT. RESERVA TÉCNICA 100% da matrícula nº 8.782, 100% da matrícula nº 8.844, ambas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/

MT. LOTEAMENTO PARQUE DOS INGÁS 100% da matrícula de nº 17.794, 100% da matrícula de nº 17.800, 100% da matrícula de nº 17.801, 100% da matrícula de nº 17.810, 100% da matrícula de nº 17.844 100% da matrícula de nº 17.845, 100% da matrícula de nº 17.864, 100% da matrícula de nº 17.865, 11,00% da matrícula de nº 17.866, 100% da matrícula de nº 17.870, 100% da matrícula de nº 17.872, 100% da matrícula de nº 17.873, 100% da matrícula de nº 17.874, 100% da matrícula de nº 17.875, 100% da matrícula de nº 17.876, 100% da matrícula de nº 17.879, 100% da matrícula de nº 17.882, 100% da matrícula de nº 17.889, 100% da matrícula de nº 17.890, 100% da matrícula de nº 17.891, 100% da matrícula de nº 17.911, 100% da matrícula de nº 17.912, 100% da matrícula de nº 17.913, 100% da matrícula de nº 17.914, 100% da matrícula de nº 17.926, 100% da matrícula de nº 17.927, 100% da matrícula de nº 17.928, 100% da matrícula de nº 17.929, 100% da matrícula de nº 17.930, 100% da matrícula de nº 17.936, 100% da matrícula de nº 17.937, 100% da matrícula de nº 17.938, 100% da matrícula de nº 17.939, 100% da matrícula de nº 17.963, 100% da matrícula de nº 17.968, 100% da matrícula de nº 17.969, 100% da matrícula de nº 17.970, 100% da matrícula de nº 17.976, 100% da matrícula de nº 17.977, 100% da matrícula de nº 17.978, 100% da matrícula de nº 18.001, 100% da matrícula de nº 18.002, 100% da matrícula de nº 18.003, 100% da matrícula de nº 18.004, 100% da matrícula de nº 18.022, 100% da matrícula de nº 18.030, 100% da matrícula de nº 18.031, 100% da matrícula de nº 18.032, 100% da matrícula de nº 18.046, 100% da matrícula de nº 18.061, 100% da matrícula de nº 18.062, 100% da matrícula de nº 18.072, 100% da matrícula de nº 18.073, 100% da matrícula de nº 18.074, 100% da matrícula de nº 18.075, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT. (b) Crédito contra a Companhia no valor de R\$108,61 (cento e oito reais e sessenta e um centavos).5.2.2.5 Para a acionista Moira, serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$419.553,89 (quatrocentos e dezanove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos): (a) - Imóveis, no valor total de R\$3.882,77 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), a seguir descritos: LOTEAMENTO PROJETO CHÁCARAS 100% da matrícula de nº 14.924, 100% da matrícula de nº 14.928, 100% da matrícula de nº 14.932, 100% da matrícula de nº 14.938, 100% da matrícula de nº 14.944, 100% da matrícula de nº 14.957, 100% da matrícula de nº 14.959, 100% da matrícula de nº 14.971, 100% da matrícula de nº 14.977, 100% da matrícula de nº 14.981, 100% da matrícula de nº 14.985, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT. LOTEAMENTO SUB DIVISÃO DE CHÁCARAS 50% da matrícula 21.694 (antiga matrícula 26.959 RGI Diamantino), 100% da matrícula de nº 16.493, 100% da matrícula de nº 16.557, 100% da matrícula de nº 16.497, 25% da matrícula de nº 16.648, 100% da matrícula de nº 15.703, 100% da matrícula de nº 6.627, 100% da matrícula de nº 16.510, 100% da matrícula de nº 16.538, 100% da matrícula de nº 16.542, 100% da matrícula de nº 16.550, 25% da matrícula de nº 16.590, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT. (b) - Créditos contra a Companhia no valor de R\$415.671,12 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos).5.2.2.6 Para a acionista Umami Empreendimentos serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$953.869,26 (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos): (a) Imóveis no valor de R\$953.816,72 (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) abaixo descritos: PARQUE NOVA MUTUM 25% da Matrícula n. 19.442 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT. LOTEAMENTO PROJETO CHÁCARAS 100% da matrícula de nº 14.956, 100% da matrícula de nº 14.962, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT. LOTEAMENTO SUB DIVISÃO DE CHÁCARAS 25% da matrícula de nº 1.507, 25% da matrícula de nº 15.570, 25% da matrícula de nº 15.571, 25% da matrícula de nº 15.572, 25% da matrícula de nº 15.573, 25% da matrícula de nº 15.574, 25% da matrícula de nº 15.575, 25% da matrícula de nº 15.576, 25% da matrícula de nº 15.577, 25% da matrícula de nº 15.579, 25% da matrícula de nº 15.580, 25% da matrícula de nº 15.581, 25% da matrícula de nº 15.582, 25% da matrícula de nº 15.695, 25% da matrícula de nº 15.696, 25% da matrícula de nº 16.489, 25% da matrícula de nº 16.490, 25% da matrícula de nº 16.498, 25% da matrícula de nº 16.499, 25% da matrícula de nº 16.500, 25% da matrícula de nº 16.501, 25% da matrícula de nº 16.502, 25% da matrícula de nº 16.503, 25% da matrícula de nº 16.504, 25% da matrícula de nº 16.505, 25% da matrícula de nº 16.561, 25% da matrícula de nº 16.610, 100% da matrícula de nº 16.506, 100% da matrícula de nº 16.508, 100% da matrícula de nº 16.515, 100% da matrícula de nº 16.518, 50% da matrícula de nº 11.905, 100% da matrícula de nº 15.566, 100% da matrícula de nº 26.415, 40% da matrícula de nº 5.851, 25% da matrícula de nº 17.181, 25% da matrícula de nº 17.182, 25% da matrícula nº 17.183, 100% da matrícula de nº 16.527, 100% da matrícula de nº 16.532, 100% da matrícula de nº 16.536, 100% da matrícula de nº 16.546, 25% da matrícula de nº 16.573, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT. LOTEAMENTO CENTRO -

URBANO50% da matrícula nº 16.974, 100% da matrícula nº 5.114, 100% da matrícula nº 5.158, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.LOTEAMENTO BELA VISTA - URBANO100% da matrícula nº 16.983, 100% da matrícula nº 16.988, 100% da matrícula nº 17.006, 100% da matrícula nº 17.007, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.LOTEAMENTO ORQUÍDEAS - URBANO100% da matrícula nº 17.055, 100% da matrícula nº 17.062, 100% da matrícula nº 17.039, 100% da matrícula nº 17.044, 100% da matrícula nº 17.051, 100% da matrícula nº 17.057, 100% do lote 11 da quadra 83 registrado da matrícula nº 5.404, 100% da matrícula nº 17.038, 31,70% da matrícula nº 17.004, 2,55% da matrícula nº 17.009, 100% da matrícula nº 17.013, 100% da matrícula nº 21.619, 100% da matrícula nº 17.016, 100% da matrícula nº 17.019, 100% da matrícula nº 17.021, 100% da matrícula nº 17.025, 100% da matrícula nº 17.027, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.INDUSTRIAL - HILDA STRENGER RIBEIRO25% da matrícula nº 16.755 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.RESERVA TÉCNICA100% da matrícula nº 8.784 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.PARQUE DOS INGÁS 100% da matrícula de nº 17.792, 100% da matrícula de nº 17.806, 100% da matrícula de nº 17.839, 44,84% da matrícula de nº 17.866, 100% da matrícula de nº 17.878, 100% da matrícula de nº 17.892, 100% da matrícula de nº 17.893, 100% da matrícula de nº 17.894, 100% da matrícula de nº 17.940, 100% da matrícula de nº 17.941, 100% da matrícula de nº 17.942, 100% da matrícula de nº 17.964, 100% da matrícula de nº 17.973, 100% da matrícula de nº 17.974, 100% da matrícula de nº 17.975, 100% da matrícula de nº 18.023, 100% da matrícula de nº 18.029, 100% da matrícula de nº 18.047, 100% da matrícula de nº 18.076, 100% da matrícula de nº 18.077, 53,15% da matrícula de nº 18.092, 100% da matrícula de nº 18.093, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT. (b) - Crédito contra a Companhia no valor de R\$52,54 (cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).5.2.2.7

Para o acionista Frederico, serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$4.105,61 (quatro mil, cento e cinco reais e sessenta e um centavos): (a) - Imóveis no valor de R\$4.052,54 (quatro mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), abaixo descritos:LOTEAMENTO PROJETO CHÁCARAS100% da matrícula de nº 14.926, 100% da matrícula de nº 14.930, 100% da matrícula de nº 14.936, 100% da matrícula de nº 14.940, 100% da matrícula de nº 14.943, 100% da matrícula de nº 14.949, 100% da matrícula de nº 14.951, 100% da matrícula de nº 14.973, 100% da matrícula de nº 14.975, 100% da matrícula de nº 14.979, 100% da matrícula de nº 14.983, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.LOTEAMENTO SUB DIVISÃO DE CHÁCARAS50% da matrícula nº 21.693 (antiga matrícula nº 26.958 RGI Diamantino), 100% da matrícula de nº 15.698, 100% da matrícula de nº 16.558, 100% da matrícula de nº 16.494, 25% da matrícula de nº 16.648, 100% da matrícula de nº 15.700, 100% da matrícula de nº 15.702, 50% da matrícula de nº 6.624, 100% da matrícula de nº 6.631, 100% da matrícula de nº 16.513, 100% da matrícula de nº 16.537, 100% da matrícula de nº 16.547, 100% da matrícula de nº 16.545, 100% da matrícula de nº 16.657, 25% da matrícula de nº 16.590, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT. (b) - Crédito contra a Companhia no valor de R\$53,07 (cinquenta e três reais e setecentavos).5.2.2.8

Para o acionista Terrak Empreendimentos, serão entregues os seguintes ativos, no valor total de R\$1.369.317,54 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos): (a) - Imóveis no valor de R\$1.369.262,51 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), abaixo descritos:PARQUE NOVA MUTUM25% da matrícula nº 19.442 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.LOTEAMENTO PROJETO CHÁCARAS100% da matrícula de nº 14.953 e 100% da matrícula de nº 14.954, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.LOTEAMENTO SUB DIVISÃO DE CHÁCARAS25% da matrícula de nº 1.507,25% da matrícula de nº 15.570, 25% da matrícula de nº 15.571, 25% da matrícula de nº 15.572, 25% da matrícula de nº 15.573, 25% da matrícula de nº 15.574, 25% da matrícula de nº 15.575, 25% da matrícula de nº 15.576, 25% da matrícula de nº 15.577, 25% da matrícula de nº 15.579, 25% da matrícula de nº 15.580, 25% da matrícula de nº 15.581, 25% da matrícula de nº 15.582, 25% da matrícula de nº 15.695, 25% da matrícula de nº 15.696, 25% da matrícula de nº 16.489, 25% da matrícula de nº 16.490, 25% da matrícula de nº 16.498, 25% da matrícula de nº 16.499, 25% da matrícula de nº 16.500, 25% da matrícula de nº 16.501, 25% da matrícula de nº 16.502, 25% da matrícula de nº 16.503, 25% da matrícula de nº 16.504, 25% da matrícula de nº 16.505, 25% da matrícula de nº 16.561, 25% da matrícula de nº 16.573, 25% da matrícula de nº 16.610, 100% da matrícula de nº 15.569, 100% da matrícula de nº 16.507, 100% da matrícula de nº 16.517, 100% da matrícula de nº 16.520, 100% da matrícula de nº 15.564, 100% da matrícula

de nº 15.568, 100% da matrícula de nº 16.591, 20% da matrícula de nº 5.851, 25% da matrícula de nº 17.181, 25% da matrícula de nº 17.182, 25% da matrícula de nº 17.183, 100% da matrícula de nº 16.526, 100% da matrícula de nº 16.533, 100% da matrícula de nº 16.535, 100% da matrícula de nº 16.544, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.FLAMBOYANTS100% da matrícula nº 7.777, 100% da matrícula nº 7.782, ambas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.LOTEAMENTO CENTRO - URBANO100% da matrícula nº 16.970, 50% da matrícula nº 16.974, 100% da matrícula nº 5.112, 100% da matrícula nº 5.110, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.LOTEAMENTO BELA VISTA - URBANO100% do Lote 20 da quadra 42 registrado matrícula nº 5.404, 100% da matrícula nº 16.990, 100% da matrícula nº 17.003, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.LOTEAMENTO ORQUÍDEAS - URBANO100% da matrícula nº 17.035, 100% da matrícula nº 17.040, 100% da matrícula nº 17.046, 100% da matrícula nº 17.061, 100% da matrícula nº 17.042, 100% do lote 14 da quadra 83 registrado na matrícula nº 5.404, 100% da matrícula nº 16.968, 100% da matrícula nº 16.969, 100% da matrícula nº 16.972, 100% da matrícula nº 16.975, 100% da matrícula nº 16.978, 100% da matrícula nº 16.980, 100% da matrícula nº 16.982, 100% da matrícula nº 16.985, 100% da matrícula nº 16.986, 100% da matrícula nº 16.989, 100% da matrícula nº 16.991, 100% da matrícula nº 16.993, 100% da matrícula nº 16.995, 100% da matrícula nº 16.997, 100% da matrícula nº 16.999, 100% da matrícula nº 17.002, 100% da matrícula nº 17.005, 100% da matrícula nº 17.008, 100% da matrícula nº 17.010, 100% da matrícula nº 17.012, 100% da matrícula nº 17.015, 100% da matrícula nº 17.017, 100% da matrícula nº 17.034, 68,30% da matrícula nº 17.004, 2,55% da matrícula nº 17.009, 100% da matrícula nº 19.537, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.INDUSTRIAL - HILDA STRENGER RIBEIRO25% da matrícula nº 16.755 registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.RESERVA TÉCNICA100% da matrícula nº 8.787, 100% da matrícula nº 8.788, registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT.PARQUE DOS INGÁS100% da matrícula de nº 17.793, 100% da matrícula de nº 17.808, 100% da matrícula de nº 17.809, 100% da matrícula de nº 17.840, 44,50% da matrícula de nº 17.866, 100% da matrícula de nº 17.867, 100% da matrícula de nº 17.880, 100% da matrícula de nº 17.881, 100% da matrícula de nº 17.895, 100% da matrícula de nº 17.897, 100% da matrícula de nº 17.909, 100% da matrícula de nº 17.910, 100% da matrícula de nº 17.924, 100% da matrícula de nº 17.925, 100% da matrícula de nº 17.935, 100% da matrícula de nº 17.961, 100% da matrícula de nº 17.962, 100% da matrícula de nº 17.971, 100% da matrícula de nº 17.972, 100% da matrícula de nº 18.000, 100% da matrícula de nº 18.005, 100% da matrícula de nº 18.033, 100% da matrícula de nº 18.048, 100% da matrícula de nº 18.049, 100% da matrícula de nº 18.063, 100% da matrícula de nº 18.064, 100% da matrícula de nº 18.078, 100% da matrícula de nº 18.084, 100% da matrícula de nº 18.091, 46,85% da matrícula de nº 18.092, todas matrículas registradas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum/MT. (b) - Crédito contra a Companhia no valor de R\$55,03 (cinquenta e cinco reais e três centavos).5.3 Alteração do Estatuto Social5.3.1 Em virtude das deliberações do item 5.2 acima, o artigo 3.1 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 3.1-. *O capital social da Sociedade é de R\$10.557.274,01 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavo) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 54.000 (cinquenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal*".6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata, redigida na forma sumária prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, os quais autorizam sua publicação com omissão de assinaturas. Nova Mutum/MT, 05/05/2020. Assinaturas: Mesa: Anna Christina Ribeiro Aguilhar - Presidente; Moira Ribeiro Krakauer Cestari - Secretária; Acionistas Presentes: Achra Participações Ltda. Por: Anna Christina Ribeiro Aguilhar e Henrique Antonio Ribeiro Aguilhar - Administradores; Achra Mutum Empreendimentos Rurais Ltda. Por: Henrique Antonio Ribeiro Aguilhar - Administrador; Achra Mutum Desenvolvimento Urbano Ltda. Por: Henrique Antonio Ribeiro Aguilhar - Administrador; Terrak Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por: Frederico Ribeiro Krakauer - Administrador; Umami Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por: Moira Ribeiro Krakauer Cestari - Administradora; Anna Christina Ribeiro Aguilhar; Frederico Ribeiro Krakauer, Moira Ribeiro Krakauer Cestari.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A.
CNPJ/ME 03.580.479/0001-70 - NIRE 51.300.000.822

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE AÇÕES ORDINÁRIAS DA CLASSE X - REALIZADA EM 5DE MAIODE 2020

1.Data, horário e local: Aos 5(cinco) dias do mês de maio do ano de 2020, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Fazenda Mutum, BR 163, km 578, Bairro Zona Rural, CEP 78.450-000, Nova Mutum - MT.2.Convocação e Presença. Presente à reunião a totalidade dos acionistas titulares das ações ordinárias da Classe "X" da Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.3.Composição da Mesa: Presidente: Frederico Ribeiro Krakauer; e Secretária: Moira Ribeiro Krakauer Cestari.4.Ordem do Dia: Na forma do artigo 44, §6º da Lei nº 6.404/76, deliberar e ratificar, em Assembleia Especial dos Titulares de Ações Ordinárias da Classe X, sobre o (i) resgate e cancelamento de todas as 28.100 (vinte e oito mil e cem) ações ordinárias nominativas da Classe "X" ("ONX") e (ii) alteração do artigo 3.1 do Estatuto Social da Companhia, para refletir o resgate e cancelamento das ações ONX de emissão da Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.5.Deliberações: Pelos votos unânimes de acionistas titulares de todas as ações ONX de emissão da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações:5.1Resgate e Cancelamento das Ações ONX: Fica aprovado e ratificado o resgate e cancelamento de 28.100 (vinte e oito mil e cem) ações ONX de emissão da Companhia, retirando-as definitivamente de circulação, nos termos do artigo 44, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.5.1.1 Fica aprovado e ratificado que o resgate será realizado à conta capital social, com a consequente redução do capital social da Companhia, e pago conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.5.2 Fica aprovada e ratificada a alteração do artigo 3.1 do Estatuto Social da Companhia, para refletir o resgate e cancelamento das ações ONX da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata, redigida na forma sumária prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, os quais autorizam sua publicação com omissão de assinaturas. Nova Mutum/MT, 05/05/2020. Assinaturas: Mesa: Frederico Ribeiro Krakauer - Presidente; Moira Ribeiro Krakauer Cestari - Secretária; Acionistas Titulares de Ações ONX Presentes: Achra Participações Ltda. Por: Anna Christina Ribeiro Aguiar e Henrique Antonio Ribeiro Aguiar - Administradores; Achra Mutum Empreendimentos Rurais Ltda. Por: Henrique Antonio Ribeiro Aguiar - Administrador; Achra Mutum Desenvolvimento Urbano Ltda. Por: Henrique Antonio Ribeiro Aguiar - Administrador; Terrak Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por: Frederico Ribeiro Krakauer - Administrador; Umami Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por: Moira Ribeiro Krakauer Cestari - Administradora; Anna Christina Ribeiro Aguiar; Frederico Ribeiro Krakauer, Moira Ribeiro Krakauer Cestari.

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.

23.274.194/0001-19

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Furnas Centrais Elétricas S. A. (FURNAS) torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 926/2000 para operar a LT 230 kV Manso-Nobres e SE Manso, localizada nos municípios de Chapada dos Guimarães, Rosário Oeste e Nobres/MT, (Processo SEMA antigo 2956/1998 atual 51654/200) Grace Moreira Drummond Gerente de Licenciamento Ambiental

TRANSPORTADORADALMOLIN LTDA, inscrita no CNPJ 17.537.615/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, município de Primavera do Leste/MT.

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 20.003.699/0004-01, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **Licença de Prévia (LP) da Central de Geração Termoeletrica (UTE)** com potência bruta de 55 MW e **Ampliação da indústria de Etanol de Milho, DDGs e Óleo de Milho**, localizada na Rodovia MT-235 KM 12, s/nº, Polo Industrial, no município de Nova Mutum/MT. Foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

AEROTANGARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.328.883/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO/Alteração de Razão Social para a atividade de Depósito de Combustível, localizado na Estrada do Aeroporto, 6365-E, Jd. Aeroporto, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

ALGODOEIRA TAJI MATO GROSSO LTDA, CNPJ nº 36.936.953/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Fabricação de Alimentos para Animais, localizado na Rua K, S/nº, Distrito Industrial, Rondonópolis-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

CASSANDRA ROSA CANTON ASSIS, inscrita no CPF sob **580.996.621-72**, torna público que **REQUEREU** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SAMA/JUARA**, a **Licença Ambiental (LP, LI e LO)**, para a atividade de Secador e Armazém de Grãos na Fazenda Canton, localizada em Juara/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ Nº 00.315.457/0007-80, sito Rod MT 235, km 133, Fazenda Tucunaré, s/n, Sapezal/MT, torna público que requereu à SEMA/MT aumento de vazão para outorga subterrânea do PT 03, tempo de bombeamento de 11,60 h/d, vazão diária 334,50m³/dia, e PT 04 tempo de bombeamento de 18,0 h/d, vazão diária 216,50 m³/dia. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

O Sr. **TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ**, com **CPF: 339.536.435-68**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT o pedido da Licença de Operação do empreendimento **LOTEAMENTO JARDIM DO LAGO**, localizado prox. a Av. Araguaia e do Loteamento LC S/Nº - Centro, município de Água Boa / MT.

EAB ENGENHARIA LTDA (66) 99906-9835.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Senhor **MAURO JOSÉ ESSWEIN**, com **CPF: 532.155.321-15**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, o pedido das **Licenças Prévia, Instalação e de Operação**, para funcionamento de **Oficina Mecânica com Lavador de Veículos e Troca de Óleo**, localizado na Rua 64, esquina com Rua 51 S/Nº, Setor Norte, no município de Água Boa/MT.

EAB ENGENHARIA LTDA (66) 99906-9835.

FWA 158 BIOENERGIA LTDA, CNPJ: 34.094.067/0001-54, situada na Rodovia BR - 158, Km 628, Zona Rural do Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público que requereu à SEMA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, as licenças LP e LI do emissário de efluentes e outorga de captação superficial na coordenada geográfica 10° 52'15,96"S / 51°37'42,74"W, e outorga de diluição de efluentes na coordenada geográfica 10° 52'21,95"S / 51°37'42,46"W a montante da captação, no Rio Tapirapé, pertencente a Bacia Hidrográfica do Araguaia-Tocantins.

A **Prefeitura Municipal de Querência** inscrita no CNPJ 37.465.002/0001-66, vem por meio deste tornar público que requereu a dispensa de Licenciamento para **Obras de recuperação de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 109**, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, conforme "Art. 1º Em razão da irrelevância de seus impactos ambientais ficam dispensadas de licenciamento ambiental estadual as atividades de manutenção e conservação de rodovias pavimentadas e não pavimentadas, sem prejuízo da obtenção de outras licenças legalmente exigíveis e do dever de promover a correta destinação de resíduos gerados em razão da atividade, **Decreto Nº 206 de 15 junho de 2019**, localizada no Município de Querência - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa **FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAVACOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.054.713/0002-29**, I. E. **13.814.096-0**, localizada no Município de Apiacás-MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT (Secretaria Estadual Do Meio Ambiente), a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE PICADOR DE MADEIRAS**, localizada na Estrada Vicinal Sul, Lote B, s/nº, no Município de Apiacás - MT.

AMAZON RECICLA EIRELI - ME - CNPJ: **09.311.593/0001-81**, localizado na RUA LIONS CLUB, Nº 757 - Bairro: INDUSTRIAL 1º ETAPA, pertencente ao município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Alteração da Razão Social**, com ramo de Atividade: **Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio**

atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel.: (066) - 99612-7413.

PAULO SERGIO POMPEU TRINDADE - ME - CNPJ: 36.858.396/0001-50, localizado na AV. LOS ANGELES, N° 526 - Bairro: JARDIM CALIFORNIA, pertencente ao município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de medicamentos veterinários;** não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel.: (066) - 99612-7413.

CARLOS ANDRE RODRIGUES EIRELI - CNPJ: 32.673.897/0001-00, localizado na RUA DAS VIDEIRAS, N° 920 - Bairro: CENTRO, pertencente ao município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade odontológica;** não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel.: (066) - 99612-7413.

LG DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - CNPJ: 31.248.603/0002-11, localizado na RUA CAMINHO DO SOL, N° 757 - Bairro: ROTA DO SOL, pertencente ao município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de bebidas;** não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel.: (066) - 99612-7413.

CLAUDIR VALDAMERI - CPF: 327.782.281-87, localizado na ROD. 242 KM-18, N° S/N - Bairro: ZONA RURAL, pertencente ao município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Terminação de suínos;** não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel.: (066) - 99612-7413.

JARDIM OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 21.084.778/0001-04, localizado no Lote 108, Bairro: LOTEAMENTO GLEBA SORRISO, pertencente ao município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Instalação**, com ramo de Atividade: **Loteamento de imóveis próprios;** não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel.: (066) - 99612-7413.

ROSALVA ROLIM LOPES, inscrito no CPF nº 880.005.599-00, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, LICENÇA FLORESTAL - LF e PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL-PMFAS, de uma área de 1.831,7996 hectare da propriedade FAZENDA SÃO PAULO, número do registro de SIMCAR N° MT107608/2017 com sede na Rodovia MT 202, no município de Tabaporã - MT.

TERMINAL ITIQUIRA S/A., CNPJ N° 13.567.378/0001-13, torna público que requereu a SEMA/MT, a outorga de captação subterrânea para um poço tubular instalados na localidade, sito Rodovia MT 299, km 15, zona rural no município de Itiquira/MT.

A empresa **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito constituído, CNPJ sob nº 23.236.211/0001-23 E Inscrição Estadual nº 13.593.354-4, com endereço na Rodovia MT 320, km 93 s/n, SETOR INDUSTRIAL, no Município de MARCELÂNDIA - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **Alteração da Razão Social Juntamente com a Renovação da Licença de Operação** com atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira para a empresa **PAU-BRASIL MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.244.628/0001-42 E Inscrição Estadual nº 13.816.273-5. Não foi determinado EIA-RIMA.

VOTORANTIM CIMENTOS S/A- CNPJ 01.637.895/0184-22, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação**, para o **Galpão de Pallets de Argamassa**, localizada na Faz. Bela Vista - Distrito da Guia. Munic. Cuiabá/MT. Juntada Proc. nº 402662/10.

Milton do Nascimento Junior CPF: 725.472.351-53, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - SMADES, o pedido de **Licença de Localização, Lic. Prévia e Lic. de Instalação** para a obra de um Residencial Multifamiliar, sito na Av. Miguel Serror Qd. 02 Lt 16 Bairro Santa Rosa - Cuiabá/ MT.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O "CONDOMÍNIO AQUÍCOLA DE MANSO", inscrita no CNPJ nº 28.111.205/0001-63, localizada na Estrada Vicinal S/N, Zona Rural, Chácara Água Manso, próximo da localidade de João Carro, Chapada dos Guimarães/MT, torna-se público, que está requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação - LO das "instalações da Usina de Compostagem. Responsável Técnico: Eng. Sanitarista João Bosco de Siqueira.

TRANSPORTES CADORE LTDA, CNPJ 12.665.225/0002-27, endereço Rua Porto Velho, nº 1759 N, Industrial - LRV/MT, torna público que requereu junto a SAMA/LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade Armazenamento temporário de pneumáticos inservíveis (Resolução CONAMA nº 416/2009). Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA (65) 3549-2560.

WEBERSON MARQUES BENI, CPF nº 017.047409-75, endereço Av. Angelo Dall'alba, 844-S, Bairro Veneza - LRV/MT torna público que requereu junto à SMMA/LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Consultório Odontológico. Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA 65 3549-2560.

ADEMIR FISCHER JUNIOR, CPF nº 991.742.941-72, torna público que requereu junto à SMMA/LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para a atividade de Armazéns Gerais de produtos não perigosos (Unidade Básica de Sementes - UBS), na Fazenda Santa Izabel, Lote 39, Zona rural - LRV/MT Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA 65 3549-2560.

ANA CLAUDIA GARCIA DE AQUINO, CPF nº 007.480.321-26, endereço Av. Mato Grosso, 876-S, Bairro Alvorada - LRV/MT torna público que requereu junto à SMMA/LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de Consultório Odontológico. Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA 65 3549-2560.

KSB AGRIBUSINESS COMERCIO LTDA, CNPJ 21.523.353/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação - RLO e Alteração da Razão social, endereço Rua Curitiba, quadra 03, lote 04, Industrial - LRV/MT, para a atividade de Armazéns Gerais de produtos não perigosos. Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA 65 3549-2560.

Comunicado aos Usuários

À Águas de Poconé, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água na zona urbana do município de Poconé/MT, informa aos usuários, de acordo com a cláusula 5ª, parágrafo 1º do Contrato de Concessão de 19 de junho de 2008, sobre o reajuste tarifário no percentual de 2,47% do fornecimento de água e dos serviços complementares.

A nova tarifa entra em vigor a partir de 22 de setembro de 2020 e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água prestadas pela concessionária Águas de Poconé passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE			
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 2,30
	R.2	11 a 20	R\$ 3,45
	R.3	21 a 30	R\$ 5,75
	R.4	31 a 40	R\$ 7,59
	R.5	Acima de 40	R\$ 10,74
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 3,22
	C.2	Acima de 10	R\$ 4,83
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 3,77
	P.2	Acima de 10	R\$ 5,59
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 3,66
	I.2	Acima de 10	R\$ 5,93

Poconé, 24 de junho de 2020.

André Bicca Machado

Diretor-Presidente da Águas de Poconé Ltda

PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO

Meire Maria de Barros - Combustíveis, inscrito no CNPJ: 12.451.231/0001-09. Torna-se público requer junto a SEMA/MT, o pedido de Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea, para o POSTO SANTA RITA, localizado AV. Aníbal de Toledo nº 2.258, Bairro Bom Pastor, Poconé/MT, nas Coordenadas Geográficas Lat.-16°15'0,81" S e Log.-56°37'50,39"W, onde a vazão do poço é de 5,245 m³/h e o consumo por dia é de 2, 142m³ dia.

ENGCLARIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLARIFICANTES LTDA, CNPJ: 05.694.833/0003-85, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso da Água/Captação Subterrânea para um poço tubular instalado na Rua Renato Vettorasso, 1.085, Parque Industrial Fabrício Vettorasso, Município de Rondonópolis/MT.

ENGCLARIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLARIFICANTES LTDA, CNPJ: 05.694.833/0003-85, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso da Água/Captação Subterrânea para 02 (dois) poço tubulares PT 01 e PT02, instalados no perímetro urbano do Município de Tesouro/MT e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Derivação/Captação de Água Superficial - Mina 01 (Córrego da Lora) e Mina 02 (Córrego da Viúva), localizadas na zona rural do Município de Tesouro/MT.

"JUSCINEI FERREIRA DOS ANJOS", de CNPJ: 22.176.471/0001-98, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para vosso empreendimento que tem como atividade a ser licenciada **"Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos"**, implantado na Rod. BR 364, S/N, Vila Nova, no município de Juscimeira/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807.**

Comfrio Soluções Logísticas S/A.

CNPJ/MF nº 01.413.969/0018-03 - NIRE 51.900.415.454

Memorial Descritivo - Declarações Art. 1º, Itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903 - Armazém Geral - Cuiabá-MT. 1. Da Qualificação: Comfrio Soluções Logísticas S/A., na Avenida Ayrton Senna da Silva, S/N, Antiga BR 364 KM 16.2, Terreno A, Bairro Distrito Industrial, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.098-000, registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51.900.415.454 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.413.969/0018-03 (Filial). **2. Do Capital Social:** Capital Social da Matriz: R\$ 43.993.681,17 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). Capital Social da Filial: Sem Capital destacado. **3. Medidas do Armazém:** A área de armazenagem é de 6.700 m² e altura de armazenagem (altura de uso): 6,00 m. **4. Capacidade Para Armazenagem:** Disponível como capacidade de armazenagem 8.310 posições paletes, em torno de 40.200 m³. **5. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **6. Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A edificação conta com Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), devidamente instalado e aterrado. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, e também rede aérea pressurizada (sprinklers) estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **7. Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem recebidas para armazenamento são de diversas naturezas, nacionais ou nacionalizadas, especialmente produtos frigorificados em geral, proteínas (bovino, suíno, ave e pescado), leites e derivados, secos, sementes, sucos e pratos prontos. **7.1.** Os serviços prestados para os produtos armazenados cumprirão exigências logísticas de afastamento e de armazenamento específicos de acordo com regulamentações vigentes, cumprindo normas técnicas e licenças que venham a ser exigidas por quaisquer órgãos cabíveis. **8. Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, conforme o tipo de Armazenamento: Quantidade; Equipamento/Modelo:** 16; Compressores. 16; Evaporadores. 03; Empilhadeiras Elétricas. 01; Gás XL 25. 01; Gás CLX 25. 02; Trans. Palheteira ERX. 01; Palheteira Hidráulica. **9. Operações e Serviços:** O galpão se destina ao armazenagem, carga e descarga, logística e distribuição de produtos de natureza diversas, especialmente produtos frigorificados em geral, proteínas (bovino, suíno, ave e pescado), leites e derivados, secos, sementes, sucos e pratos prontos. Cuiabá-MT, 09 de maio de 2020. **Comfrio Soluções Logísticas S/A.** Mario Miura - CPF/MF 068.947.738-40, Karina Miura de

Campos - CPF/MF 315.173.148-10. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro sob o nº 2266592 em 17/06/2020 e protocolo 200691651 - 17/06/2020. Autenticação 698FA384395D48E8BB-84D9B456A2629AB993F81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

Regulamento Interno de Armazém Geral. Artigo 1º. A sociedade empresária **Comfrio Soluções Logísticas S/A.**, através de sua Filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº 51.900.415.454, inscrita no CNPJ sob nº 01.413.969/0018-03, localizada no Município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, S/N, Antiga BR 364 KM 16.2 Terreno A, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-000, terá como objetivo o recebimento de mercadorias em depósito, para guarda e conservação, mediante emissão de títulos especiais, de acordo com as disposições previstas no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. **Parágrafo único:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (conforme § 2º do artigo 8º do Decreto 1102/1903): (i) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; e (ii) se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; (iii) se a mercadoria que deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno. **Artigo 3º.** A empresa de armazém geral responde pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito. Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, e força maior, salvo a disposição no art. 37, § único do Decreto 1102/1903. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou de seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação classificação marca peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** A indenização devida será correspondente ao preço da mercadoria e em bom estado no lugar e no tempo em que devia ser entregue. O direito a indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo do depósito com a adoção de procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1903. **Parágrafo único:** Para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação, a empresa de armazém geral poderá, quando for entregue em consignação, reter os adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, bem como indenização por prejuízos por culpa ou dolo do depositante, conforme artigo 14 do Decreto 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros, emissões de Warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes de praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Cuiabá-MT, 09 de Maio de 2020. **Comfrio Soluções Logísticas S/A.** Mario Miura - CPF/MF 068.947.738-40, Karina Miura de Campos - CPF/MF 315.173.148-10. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro sob o nº 2267317 em 19/06/2020 e protocolo 200690817 - 17/06/2020. Autenticação 32F284A52ADD751376C9A7F1605C1872AE-AEFF90. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. **Tabela de Tarifas de Armazém Geral. Comfrio Soluções Logísticas S/A.**, sociedade anônima fechada, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.198.743, inscrita no CNPJ sob nº 01.413.969/0001-57, localizada no Município de Bebedouro, no Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, nº 1422, Anexo A, Bairro Distrito Industrial III, CEP 14.707-004, especifica a tabela de tarifas remuneratórias de serviços de armazém geral da sua filial localizada no Município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, S/N, Antiga BR 364 KM 16.2 Terreno A, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº 51.900.415.454, inscrita no CNPJ sob nº 01.413.969/0018-03. **Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: Tarifa; Unidade; Valor:** Recepção unidade paletizada; Ton; R\$ 15,00. Recepção estivado; Ton; R\$ 22,00. Armazenagem por posição Paletizada; Ton/Quinzena; R\$ 30,00. Expedição unidade paletizada; Ton; R\$ 15,00. Expedição unidade estivado; Ton; R\$ 22,00. Bebedouro-SP, 09 de Maio de 2020. **Comfrio Soluções Logísticas S/A.** Mario Miura - CPF/MF 068.947.738-40, Karina Miura de Campos - CPF/MF 315.173.148-10. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro sob o nº 2267315 em 19/06/2020 e protocolo 200691759 - 17/06/2020. Autenticação 5AD78191A081CD1A68C25E2288A4791137B1A3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

EMHA VILA GIARDINO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA (CNPJ: 36.527.457/0001-04) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença Prévia e Licença de Instalação (LP-LI)** do Empreendimento Loteamento Residencial e **Alteração de Razão Social**, localizada no Lote 11, Quadra 03, Setor 34, Bairro Parque das Emas, no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

**GUILLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.****CNPJ(RFB) nº 20.679298/0001-15 - NIRE JUCEMAT 51.2.0148384-1****EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Convocamos todos sócios da Guiller Indústria e Comércio de Produtos Veterinários Ltda. ("Sociedade") para a reunião geral extraordinária de sócios que se realizará no dia 06 de julho de 2020, virtualmente na conformidade do artigo 1080-A do Código Civil e da Medida Provisória nº 931 do ano de 2020, pela plataforma Zoom às 14:00h do horário de Brasília para primeira convocação sob link (I) <https://us02web.zoom.us/j/88225527450?pwd=K0FoSzQ3eEl5aHBXNmRWV2JzV0dmdz09>, ID da reunião: 882 2552 7450 e Senha: 522303; e às 14:30h do horário de Brasília na segunda convocação sob link (II) <https://us02web.zoom.us/j/89427915036?pwd=SEQra3RBamQrNFhNeTJMNuQ2SFVSDz09> ID da reunião: 894 2791 5036 e Senha: 486637. A presente convocação atende ao disposto nos artigos 1.152§3º, 1.073, I c/c 1085 e parágrafos da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro bem como a cláusula décima e parágrafos Contrato Social, registrando, já que é efetuada com mais de 10 (dez) dias de antecedência da primeira convocação para tratar da seguinte pauta: I. Pauta da Reunião Extraordinária: a) Discutir e deliberar acerca da exclusão extrajudicial do sócio Marcelo Andrade Silva ("Marcelo"), brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, natural de Campo Grande/MS onde nasceu em 18/08/1989, filho de Valdovino Assis da Silva e Leodete de Andrade Silva, residente e domiciliado na Rua Trinta e Quatro nº 378 - Quadra 78 - Bairro Santa Cruz II, Cuiabá/MT CEP 78.077-020 portador da cédula de identidade RG nº 1915115-2 emitida em 03/09/2004 pela SSP/MT, e do CPF 702.722.201-91. a.1.) Base legal: artigo 1.085, do Código Civil, cumulado com as disposições da Cláusula Décima Primeira e seus parágrafos primeiro, alíneas "b", "c" e "e" e o parágrafo quarto, alínea "b" do Contrato Social vigente da Sociedade, abaixo descrito: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sócio que venha a colocar a sociedade em risco no mercado, nos termos do artigo 1085 do Código Civil, poderá ser excluído da sociedade de forma administrativa, em reunião de sócios titulares de mais da metade do capital social, por meio de deliberação previamente convocada, com pauta exclusiva e única para essa matéria. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considera-se , dentre outras matérias, risco à sociedade , a conduta do sócio que : (...) b) falta de empenho do sócio , marcada por ausências em reuniões com os demais sócios, na vida cotidiana da empresa que acarretem perda de mercado da sociedade ; c) ausência de comportamento ético que exponha a empresa à sociedade; (...) e) atuação como empregado , autônomo ou sócio em empresa concorrente na mesma atividade enquanto sócio; (...) PARÁGRAFO QUARTO: Somam-se as hipóteses de exclusão dos sócios, o sócio que (...) b) que comete falta grave no cumprimento de suas obrigações". a.2.) Atos de inegável gravidade praticados. Foram praticados pelo sócio Marcelo atos de inegável gravidade relacionados nas alíneas acima transcritas, devidamente narrados na notificação extrajudicial datada de 09.12.2019 encaminhada pelos sócios: 1) Ônix Distribuidora e Comércio de Produtos Veterinários EIRELI ME. na pessoa do seu representante legal Leonardo Martins Fernandes; 2) Arthur Timo de Sá (cópia anexa), cujos termos, em apertada síntese, alinham as faltas graves cometidas e que decorrem dos seguintes fatos: o sócio Marcelo , na qualidade de sócio, assumiu a função de administrador da sociedade e sob esta qualidade delegou informalmente tais atribuições ao seu irmão Fernando que, em repreensível confusão patrimonial contabilizava as contas da sociedade em contas pessoais de terceiro. Neste cenário, contrariando toda a limpidez empresarial, passou a ser indagado pelos sócios , ora requisitantes desta reunião, pela apresentação da prestação de contas da Sociedade e, por maior insistência dos demais sócios, por telefonemas , e-mails, troca de mensagens via WhatsApp e, mais recentemente por notificação extrajudicial (documento anexado) o mesmo sempre se furtou em apresentar os demonstrativos contábeis da empresa , pontuando, em raras manifestações, notas fiscais de insumos sem nenhuma organização de escrituração contábil, restando valores em aberto de gastos até hoje sem justificativas à aplicação funcional da empresa, fato que destoa da função administrativa pela ausência de transparência dos seus atos societários perante à Sociedade e aos demais sócios. Soma-se ainda neste campo, o fato do sócio Marcelo, na qualidade de administrador, não providenciar convocação de reunião ordinária anual, como determina a lei e o comando contratual e, muito menos, de não formalizar seus atos na escrituração em livros de administração. Ainda, neste contexto, o sócio Marcelo infringiria os seus deveres de sócios, já que suas ações devem ser pautadas na lealdade, honestidade e colaboração entre si e perante a Sociedade e, ao revés , o mesmo , na qualidade ainda de sócio desta Sociedade, inaugurou uma empresa de PET , do segmento correlato em segredo , fato que não apenas transgrediu o Contrato Social da Sociedade mas, acima de tudo, concentrou sua atenção para o novo empreendimento, demonstrando a total falta de interesse por esta Sociedade, consagrando seu abandono total, tanto no campo laboral pela sua ausência fisicamente,

como também pelo seu comportamento de inação e descompromisso em relação aos atos ordinários do dia-a-dia desta empresa que, pelo avanço da tecnologia , em nada impediria que fossem realizados à distância (virtualmente). Isso se comprova pela dificuldade extrema dos demais sócios em conseguir a assinatura do sócio Marcelo para uma simples alteração contratual sob o seu argumento de que tinha perdido o token do certificado digital e delegado ao seu irmão Fernando a responsabilidade de renovação desta assinatura digital , fato que se desdobrou em semanas de espera e , por conseguinte, resultou na interrupção neste tempo, de uma mera ação cotidiana da Sociedade, colocando em risco as obrigações societárias correntes da empresa, além de reproduzir para os demais sócios um desgaste desnecessário. Pontua-se, no mesmo patamar como fato gravíssimo, a ausência total de comunicação com os demais sócios em relação aos assuntos da Sociedade. Neste sentido, traçam-se, dentre várias, três omissões que trouxeram sérios prejuízos no âmbito patrimonial e negocial à Sociedade e aos demais sócios: a) ausência de comunicação na mudança de endereço sem prévia atualização no Contrato Social desta Sociedade e comunicação aos demais sócios, fato que , pela sua função de administrador , deixa a Sociedade à deriva na sua representatividade legal e nas suas obrigações sociais junto aos órgãos administrativos; b) ausência de comunicação da paralisação da venda dos suplementos produzidos pela Sociedade no Estado de São Paulo, frustrando todo o planejamento empresarial para comercialização naquele Estado e menosprezando os aportes dos sócios para que este intento tivesse sucesso. Pode-se afirmar, pelo investimento feito, que a tentativa de atuar comercialmente em outro Estado foi rasa, sem profissionalismo e sua desistência sem prévia deliberação, causou a perda veloz dos valores creditados pela Sociedade neste projeto e espanto dos demais sócios , em tomar conhecimento tempos depois, pela decisão isolada do sócio Marcelo em renegar o projeto; c) ausência de comunicação , especificamente na negligência de informar aos demais sócios, em tempo hábil, a notificação judicial da Prefeitura de Vera , comunicando a retomada do terreno onde se instala a sede da Sociedade. A demora em informar este ato aos demais sócios inviabilizou uma ação imediata para reverter o resgate do referido imóvel pela Prefeitura e pela defesa tardia e fora do prazo, hoje a Sociedade se encontra subjugada a perder a sua sede a qualquer momento. Tais fatos evidentes, por si só, demonstram, na conformidade do caput, do artigo 1085 do Código Civil, pelo risco de continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade confirmados acima, que pela futura reunião decorrente deste Edital se deliberará, como pauta de ordem, a exclusão do sócio Marcelo por justa causa. a.3.) Ampla defesa, deliberação e apuração de haveres. A presente convocação respeita os preceitos da ampla defesa, com o exercício de defesa por escrito ao sócio Marcelo no prazo de dez dias a contar da data primeira convocação da reunião de sócios no Diário Oficial, nos termos da Cláusula Décima, parágrafo segundo do Contrato Social vigente da Sociedade. A exclusão dependerá da aprovação de sócios representando a maioria (50% +1) quota do capital social. Na hipótese de deliberação pela exclusão do sócio Marcelo, apurar-se-ão haveres na forma da Cláusula Décima Primeira, parágrafo quinto da do Contrato Social da Sociedade, descontados os valores devidos à Sociedade, apurados em balanço especial. Cuiabá, 16 de junho de 2020. ÔNIX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI ME. por seu representante legal LEONARDO MARTINS FERNANDES - CPF 013.416.171-81. ARTHUR TIMO DE SÁ, CPF - 035.053.701-18. Pela GUILLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, na qualidade de sócios. INFORMAÇÕES: LINKS DE ACESSO VIRTUAL À REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS NA PLATAFORMA ZOOM: PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 14:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA): <https://us02web.zoom.us/j/88225527450?pwd=K0FoSzQ3eEl5aHBXNmRWV2JzV0dmdz09>. ID da reunião: 882 2552 7450, Senha: 522303. SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÀS 14:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA): <https://us02web.zoom.us/j/89427915036?pwd=SEQra3RBamQrNFhNeTJMNuQ2SFVSDz09>. ID da reunião: 894 2791 5036, Senha: 486637.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**COOALESTE PARTICIPAÇÕES S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS****CNPJ/MF Nº 11.058.422/0001-34 - NIRE-JUCEMAT 5130001010****3ª Publicação**

A **COOALESTE PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF nº 11.058.422/0001-34 e NIRE 5130001010, com sede à Rua São Paulo, nº 430-A, no Bairro Primavera I, no município de Primavera do Leste, Mato Grosso., CEP 78.850-000, por meio da **COOALESTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.156.580/0001-24, sediada na Av. Cuiabá, nº 1.629 Sala 2 - 2º Piso A, Bairro Primavera II, no município de Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, representada administrativa e legalmente pelo seu

atual Diretor-Presidente Sr. **MAURO JUNIOR DEFENTE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3125954-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.109.799-72, residente e domiciliado na rua São Caetano, nº 666, Centro, município de Primavera do Leste/MT, na qualidade de maior acionista da referida sociedade anônima, com amparo na alínea "b", do art. 123, da Lei Federal nº 6.404/76, vem através deste convocar os acionistas da **COOALESTE PARTICIPAÇÕES S/A**, já anteriormente qualificada, para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas** desta sociedade que será realizada no dia 30 do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), nos termos do inc. I, do §1º, do art. 124 e do art. 131, ambos da Lei Federal nº 6.404/76, e que será realizada excepcionalmente à **Centro de Eventos PRIMACREDI**, Av. São Paulo, nº 620, Distrito Industrial em Primavera do Leste - MT., CEP: 78.850-000, sendo a convocação é para às 08:00 (oito) horas, com a presença de acionistas que representem 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital com direito a voto nos termos da lei 6.404/76, em especial artigo 125, para deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referente aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019; III - eleger os administradores e os membros do conselho fiscal; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167); V - Assuntos Gerais. V.1 - Ficam também os senhores acionistas identificados de que votarão pela ratificação ou retificação da Ata da Assembleia Geral de Acionistas datada de 16/08/2019 da COOALESTE PARTICIPAÇÕES S.A. que autorizou que a sociedade anônima possa utilizar todas as suas (quotas de capital) que possui junto a CCAB Participações Ltda, CNPJ nº 08.973.030 /0001-96 e a CCAB Agro S/A, CNPJ nº 08.938.255 /0001-01, para o pagamento de dívidas judiciais e ou extrajudiciais reconhecidas da COOALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO, com sede na Av. Cuiabá, 1.629, Bairro Primavera II, Primavera do Leste - MT., inscrita no CNPJ/MF no. 05.156.580 /0001-24, sua acionista majoritária. Ficam também os senhores acionistas identificados de que poderão ser representados na assembleia geral ora convocada por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da companhia ou advogados, desde que remetam as procurações devidamente assinadas para a COOALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO, em até 03 (três) dias antes da assembleia nos termos do art. 17, do Estatuto da COOALESTE PARTICIPAÇÕES S.A. Primavera do Leste - MT 19 de junho de 2020 (dois mil e vinte).

COOALESTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO
CNPJ/MF sob o nº 05.156.580/0001-24

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 27 de julho do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E OBRAS AFINS (LOTE 1) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM METALURGIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE CHAPAS DE AÇO PARAFUSADAS (LOTE 2), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETOS DO PAC2 (CONTRATO 0350.807-48-MCIDADES) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS."** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 26/06/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020

Maria das Graças C. Assunção

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Madeira Mississipi Ltda, CNPJ 17.561.599/0001-35 torna publico que requereu junto a **SEMA-MT** a Renovação e Alteração da Razão Social da (LO) Licença de Operação para desenvolvimento de atividade de Serraria com desdobramento, beneficiamento de Madeira e Picador Florestal no Município de São José do Rio Claro-MT.

MATADOURO RPC LTDA, inscrita no CNPJ 14.931.373/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio ambiente - **SEMA/MT, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**, no município de Confresa (MT).

Auto Posto Bom Tempo Ltda, CNPJ 01.765.080/0001-39, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** o pedido da RLO para atividade de comércio varejo de combustíveis e lubrificantes p/ veículos automotores no município de Nova Xavantina/MT, sem EIA/RIMA.

R. P. Araújo & Cia Ltda, CNPJ 09.059.014/0001-55, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** o pedido da LP, LI e LO para atividade de comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores no município de Novo São Joaquim/MT, sem EIA/RIMA.

METALURGICA LACHOVICZ LTDA. - CNPJ 01.717.483/0001-02, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para atividade de fabricação de esquadrias de metal, a ser localizado na Rodovia MT 492 s/n, zona rural, no município de São José do Rio Claro/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CARAMUJO AUTO POSTO LTDA. - CNPJ 15.005.853/0001-93, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) - ampliação de tancagem e área construída, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia BR 174, s/n, Caramujo, no município de Cáceres/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ 14.942.478/0001-45, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, o pedido da Outorga de captação superficial, localizado na Rua Colonizador Enio Pepino, 2577, Setor Industrial, município de Sinop/MT.

A empresa **PRIVATE CLINIC CONSULTA LTDA**, com CNPJ Nº **34.924.962/0001-59**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável de Várzea Grande (**SEMMADRS/VG**), as seguintes licença ambientais, **Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** Para serviços de **86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**, Localizado na AV ALZIRA SANTANA (LOT C ESPORTIVO), Nº 667, no Bairro CENTRO-SUL, em Várzea Grande - MT, CEP 78.125-726.

ROMAVIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELLI, CNPJ nº 16.626.157/0001-67, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, o pedido de outorga da água subterrânea do poço tubular (vazão de 30m³) localizado nas coordenadas geográficas: S 15°42'12.01" e W 056°08'59.4", situado na rodovia dos imigrantes Km 19, s/n, Distrito Industrial, município de Várzea Grande/MT. A água terá uso na indústria e doméstico.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

O SENHOR HELENO DE SOUZA, PORTADOR DO CPF: 308.362.989-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PIRAPORA Nº 872, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE JUARA/MT, VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA-MT (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) A LICENÇA FLORESTAL DA FAZENDA SÃO MIGUEL, LOCALIZADA NAS COORDENADAS: 10°40'12,953"S 56°58'32,841"W, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, INSCRITO SOB A MATRÍCULA 2.714.

NEW ENER E NEW SITE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.300.755/0001-11, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SAMA/LRV-MT** pedido de Licença Prévia (PL), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para fins do processo de Licenciamento Ambiental, de seu empreendimento localizado na AV GOAIS 2506 S, no município de LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ALAN JHON AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS LTDA - ME, CNPJ 02.212.589/0001-17, torna público que requereu junto a **SAMA/SORRISO/MT** a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio varejista de lubrificantes, localizada na AV Perimetral Sudeste, N 11645, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

ATACADAO AUTO CENTER EIRELI - ME, CNPJ 37.208.800/0001-02, torna público que requereu junto a **SAMA/SORRISO/MT** a Licença de Operação (LO), para atividades de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores / Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de alinhamento e balanceamento de

veículos automotores / Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na AV Perimetral Sudeste, N 11645, Anexo A, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

FRANCISCO GEMELLI, CPF: 251.508.399-49, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação e alteração da outorga Nº 346 de 09 de maio de 2016 da Fazenda Castelo, na zona rural do município de Sorriso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Madeira Paranorte LTDA-EPP, situada à *Rua Sergipe, S/Nº*, Distrito de Paranorte, Juara-MT, portadora CNPJ Nº 07.779.512/0001-47, torna a público que requereu a **SEMA-MT**, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

A empresa **Agropecuária Videplast LTDA-ME**, CNPJ 05.939.666/0001-23, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso a **OUTORGA DE DIUIÇÃO** para a atividade de Piscicultura nas proximidades do reservatório 27, locado as coordenadas LATITUDE 15º 5'31.16"S, Longitude 56º28'2.60"O. localizada na fazenda Dona Leila, Zona rural do município de Rosário Oeste -MT

NP FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CAVACOS LTDA, CNPJ 12.600.921/0001-74, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP**, de **Instalação-LI** e de **Operação-LO**, para **Fabricação e Comércio de Cavacos de Madeiras**, localizada em **Juína/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

DAMIANI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 02.576.417/0001-22, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Retificação da Licença de Operação (LO)** para serraria, beneficiamento e comércio de madeiras, localizada em **Juína/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

UNIÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, CNPJ 14.999.050/0001-39, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **Renovação da Licença Operacional-R-LO**, para atividade de comércio de combustível, localizada na **Av. Marechal Rondon s/n, Bairro Nova União, Cotriguaçu MT**.

Publicar-65-99228-9990

INSTITUTO DA MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - IMAD
TERMO DE QUITAÇÃO E
MANIFESTAÇÃO DE CONCORDANCIA

O Instituto da Madeira do Estado de Mato Grosso - IMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 33.495.809/0001-90, situado nesta Capital, neste ato

representado pelo seu presidente, Rafael José Mason, doravante designado simplesmente **IMAD**, tendo em vista o disposto a Lei 10.906, de 19 de junho de 2019, com efeitos a partir de 1º/07/2019, que alterou a Lei 7.263, de 27 de março de 2000 e ainda o "Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - **SEFAZ/IMAD**", firmado em 09/08/2019, nos termos da CLAUSULA QUINTA, item "a", do referido Convênio de Arrecadação, encaminha a **Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ**, o presente termo para dar **QUITAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS** ao **IMAD** e **MANIFESTAR CONCORDÂNCIA** com os termos da **PORTARIA Nº 096/GSF/SEFAZ/2020**, em vista da conformidade apresentada nos repasses do valor arrecadado em favor deste Instituto, creditados na Conta Corrente nº 00007788-9, Agência nº 0016 da Caixa Econômica Federal. Valores demonstrados na PORTARIA Nº096/GSF/SEFAZ/2020 e recebidos pelo IMAD:

Data do Repasse	Valor/R\$
07/04/2020	9.108,33
14/04/2020	34.308,32
22/04/2020	159.083,81
28/04/2020	80.873,21
05/05/2020	92.766,16
12/05/2020	81.172,79
TOTAL	457.312,62

Cuiabá, 18 de junho de 2020

RAFAEL JOSÉ MASON. Presidente do IMAD

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, CNPJ 01.377.043/0001-53, Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, torna público o aviso de SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço nº 002/2020, marcada para o dia 25/06/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de um Posto de Transformação de Energia de 112,5KVA-380/220V, conforme projeto em anexo, contemplando fornecimento total de equipamentos, materiais e mão de obra necessários, para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/ MT, por empreitada global, conforme Projeto Básico/Memorial descritivo e cronogramas. Motivo: Em virtude de problemas detectados através de pedido de esclarecimento de possível interessado em participar do certame, bem como adequação do projeto. Tão logo a Comissão Permanente de Licitações e equipe responsável realizem as devidas correções, nova data será divulgada para o certame.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de junho de 2020.

Sônia Alves Duarte Bueno - Presidente CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600



O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

De acordo com o Decreto Nº 5728/2005, Art. 11 e parágrafo único.

NOSSAS VANTAGENS

- ▼ **Melhor custo-benefício do mercado;**
- ▼ **Rede credenciada com profissionais em diversas áreas;**
Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ **+ de 350 credenciados à rede de atendimento;**
- ▼ **Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.***

GOVERNO DE **MATO GROSSO**

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR
f/MATOGROSSOSAÚDE

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT

(65) 3613-7700

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ 24.746.687/0001-77

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - ANO DE 2019

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., companhia brasileira de capital fechado, por meio da sua administração, apresenta suas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e conforme as normas internacionais de relatórios financeiros IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board). A Diretoria.

Balanco patrimonial em 31 de dezembro Em milhares de reais

Table with columns for 2019 and 2018, showing assets (Ativo) and liabilities/equity (Passivo e patrimônio líquido).

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Em milhares de reais

Table showing changes in equity components for 2019, including capital, reserves, and adjustments.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

Table showing cash flows from operations, financing, and investing activities for 2019.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table showing cash flows from operations, financing, and investing activities for 2018.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. (a) Venda de produtos - As vendas são reconhecidas quando o controle sobre os produtos é transferido, ou seja, no momento da entrega dos produtos para o atacadista, o qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de venda dos produtos, e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfatória que possa afetar a aceitação dos produtos pelo atacadista. A entrega ocorre quando os produtos são enviados para o local especificado, os riscos de obsolescência e perda são transferidos para o atacadista, o atacadista aceita os produtos, de acordo com o contrato de venda, e as disposições de aceite tenham prescritas ou a Companhia tem evidências objetivas de que todos os critérios de aceite das mercadorias foram atendidos. A receita é reconhecida apenas na medida em que for altamente provável que não irá ocorrer uma reversão significativa. As vendas são realizadas com prazo de pagamento de 40 dias, portanto, não há caráter de financiamento, o que é consistente com a prática do mercado. Portanto, essas vendas não são descontadas ao valor presente. Um recebível é reconhecido quando os produtos são entregues, uma vez que é nessa ocasião que a contraprestação se torna incondicional, por que apenas a passagem de prazo de prazo necessária antes do pagamento se efetua. (b) Componentes de financiamento - A Companhia não prevê ter contratos nos quais o período entre a transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente e o pagamento por parte do último exceda um ano. Como consequência, a Companhia não ajusta os preços de transação em relação ao valor do dinheiro no tempo. (c) Receita financeira - A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A receita de juros de ativos financeiros ao custo amortizado é calculada utilizando o método da taxa de juros efetiva é reconhecida na demonstração do resultado como parte da receita financeira de juros. A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos a perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos a perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro (após a dedução da provisão para perdas).

3 Estimativas e julgamento contábeis críticos - As estimativas e julgamento contábeis críticos são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas nas respectivas notas explicativas. As principais operações e saldos impactados por estimativas e julgamentos estão relacionados à avaliação de perdas ao valor de recuperação de ativos financeiros (ativos financeiros ao custo amortizado, contas a receber de clientes, estoques), na avaliação do valor justo dos ativos biológicos, e na determinação de passivos referentes às provisões.

4 Disponibilidades e caixa e equivalentes de caixa

Table showing availability and cash/equivalents for 2019 and 2018.

2.10 Impairment de ativos não financeiros - Os ativos que estão sujeitos a impairment são aqueles que apresentam uma diminuição em seu valor contábil que não é reversível. As circunstâncias indicam que o impairment na data de apresentação do relatório. 2.11 Contas a pagar aos fornecedores - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Meses após a data do balanço. 2.13 Provisões - Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja maior do que o custo de uma provisão, o custo da provisão é calculado com base em leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores atuais de impostos e de receitas de impostos. O imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) em vigor no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. 2.14 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido - As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O impacto de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base em leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores atuais de impostos e de receitas de impostos. O imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) em vigor no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. 2.14 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido - As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O impacto de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base em leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores atuais de impostos e de receitas de impostos. O imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) em vigor no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

4.2 Bancos no exterior - Referente a valores de faturas liquidadas por clientes no exterior diretamente nas contas bancárias da Companhia fora do país. A Companhia opta por manter algum saldo nestas contas para eventuais despesas e custos que possam surgir no exterior, entretanto possui o direito, a qualquer momento, de transferir estes saldos para as contas bancárias dentro do país mediante os procedimentos requeridos pelo Banco Central do Brasil. O saldo desta conta em 31 de dezembro de 2019 montava R\$ 12.425 (2018 - R\$ 12.575). 4.3 Bancos conta vinculada - Referente a saldos mantidos pela Companhia para garantia de um empréstimo líquido junto a instituições financeiras. O saldo desta conta em 31 de dezembro de 2019 montava R\$ 1.610 (2018 - R\$ 23.798).

5 Contas a receber de clientes

Table showing accounts receivable for 2019 and 2018.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. A seguir apresentamos as operações vendidas e a vencer, para as quais a Companhia registrou provisão para devedores duvidosos quando entendeu ser necessário.

Table showing accounts receivable by due date for 2019 and 2018.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, parte dos estoques da Companhia estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos.

7 Impostos a recuperar

Table showing taxes to be recovered for 2019 and 2018.

Circulante Não circulante

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, parte dos estoques da Companhia estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos.

11 Informações sobre sinistro - No dia 16 de setembro de 2017, ocorreu um incêndio que atingiu parte da Unidade Fabril, causando danos materiais. A seguradora do sinistro, tendo sido devidamente indenizada, em 11 de setembro de 2018, R\$ 5.143 foram lançados sem cobertura até o presente momento.

Demonstração do resultado Exercício findo em 31 de dezembro - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Table showing income statement for 2019 and 2018, including revenue, cost of goods sold, and expenses.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

Table showing comprehensive income for 2019 and 2018.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado 1 Informações gerais - A Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. ("Agra" ou "Companhia") foi constituída em 27 de junho de 1988, sociedade anônima fechada, com sede em Rondópolis - MT, tendo como objetivo social a criação, abate, industrialização e comercialização de suínos e bovinos, operando ainda na comercialização, beneficiamento, armazenamento e industrialização de insumos para ração animal, industrialização e comercialização de cereais e seus subprodutos, podendo ainda participar em outras sociedades. Desde o segundo semestre de 2013, a Companhia vem trabalhando exclusivamente no abate, industrialização e comercialização de bovinos. 1.1 Performance da Companhia (Não Auditado) - Os Administradores da controladora, Carlos Lee Participações e Administração Ltda, informaram que foi implementado um projeto estratégico na Companhia ao longo dos últimos exercícios com o objetivo de retornar a lucratividade nas suas operações. Este projeto teve o acompanhamento direto do corpo diretivo da Agra, assim como dos Administradores da controladora, consiste em melhorias de processo, buscando maior eficiência em pontos chave da Companhia nas suas principais áreas: compras, indústria (abate e subprodutos) e comercial. Por fim, os Administradores da controladora Carlos Lee Participações e Administração Ltda. ratificam que têm, atualmente, intenção de conceder todo o apoio financeiro e estratégico necessários à continuidade normal das operações da Companhia. 2 Resumo das principais políticas contábeis - 2.1 Apresentação das demonstrações financeiras - As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelos administradores da Companhia em 23 de março de 2020. As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o custo atribuído de determinados bens do ativo imobilizado na data de transição para CPC e a variação do valor justo dos ativos biológicos da Companhia. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação de suas políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.2 Mudança nas políticas contábeis e divulgações - A seguinte norma foi adotada pela Companhia pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019. • IFRS 16 - "Operações de Arrendamento Mercantil" com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras arrendatários ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações. Não houve alterações relevantes para a Companhia pela adoção desta norma. 3.3 Conversão de moeda estrangeira - (a) Moeda funcional e moeda de apresentação - As demonstrações financeiras estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação. (b) Transações e saldos - As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou

nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Todos os outros ganhos e perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado como "Outras receitas (despesas), líquidas". 2.4 Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. 2.5 Instrumentos financeiros - 2.5.1 Classificação - Os ativos financeiros são classificados sob as seguintes categorias de mensuração: • Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado); • Mensurados ao custo amortizado. A classificação depende do método de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. A Companhia não possui ativos financeiros classificados como ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A Companhia classifica os seguintes ativos financeiros ao custo amortizado: • Bancos conta vinculada; • Contas a receber; • Outros ativos; e Para ativos financeiros demonstrados acima, os ganhos e perdas serão registrados no resultado. 2.5.2 Reconhecimento e desreconhecimento - Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. 2.5.3 Mensuração - Custo amortizado - os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes de ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/perdas juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado. 2.5.4 Impairment de ativos financeiros - A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia passou a avaliar, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito. A Companhia tem os seguintes tipos de ativos financeiros sujeitos ao novo modelo de perda estimada de crédito estabelecido pelo IFRS 9/CPC 48: • Contas a receber por vendas de produtos; • Bancos conta vinculada; Com o IFRS 9/CPC 48, a Companhia teve que revisar sua metodologia de impairment para cada uma dessas classes de ativos. A perda de valor recuperável é identificada pelo método "para as contas a receber de clientes", a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis. 2.5.5 Instrumentos financeiros derivativos - A Companhia não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. 2.6 Contas a receber de clientes - As contas a receber de clientes são classificadas em ativos financeiros a receber pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para devedores duvidosos "PDD" (impairment). 2.7 Estoques - Os estoques da Companhia são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. 2.8 Ativos biológicos - Os ativos biológicos compreendem os ativos adquiridos de terceiros e são registrados pelo custo de aquisição. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimado. 2.9 Imobilizado - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação

9 Imobilizado	Terrenos, construções e instalações	Veículos, máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Imobilizado em andamento	Outras imobilizações	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	41.515	10.414	471	12.474	(8)	64.866
Aquisições	2.328	19.430	338	23.149	77	45.322
Alienações valor original	(13.852)	(1.687)	(185)	(11)	(15.735)	(17)
Depreciação acumulada	36	1.324	151	68.938	1	1.522
Transferência	(838)	(3.204)	(119)	(12)	(3.958)	(12)
Depreciação	(623)	(3.204)	(119)	(12)	(3.958)	(12)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	28.570	27.054	716	35.623	54	92.017
Custo	42.142	44.132	1.724	35.623	95	123.716
Depreciação acumulada	(13.572)	(17.078)	(1.008)	(88.938)	(41)	(121.593)
Saldo contábil, líquido	28.570	27.054	716	35.623	54	92.017
Aquisições	8.646	15.883	55	6.629	11	31.224
Alienações valor original	(35.494)	(2.801)	(178)	(36)	(38.509)	(36)
Depreciação	394	2.096	147	(36.025)	(11)	(38.509)
Transferência	35.710	(4.648)	(95)	(11)	(5.618)	(11)
Depreciação	(864)	(4.648)	(95)	(11)	(5.618)	(11)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	36.952	37.901	645	6.227	33	81.758
Custo	51.004	57.531	1.601	6.227	68	116.431
Depreciação acumulada	(14.052)	(19.630)	(956)	(35)	(34.673)	(35)
Saldo contábil, líquido	36.952	37.901	645	6.227	33	81.758
Taxas de depreciação - %	1,7 a 36,4	2,5 a 44,5	2,1 a 20,5		2,2 a 33,3	

10 Empréstimos e financiamentos - (a) Composição

	2019	2018
Cédula Créd. Exportação CCE R\$	45.189	10.908
Cédula Créd. Exportação CCE US\$	23.719	10.000
Adios. contrato de câmbio	3.333	3.333
Pré-pagamento de exportação	68.908	24.241

(*) Média ponderada das transações. Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por notas promissórias, estoques, aval dos diretores e alienação fiduciária de bens e imóveis. (b) Vencimento - As parcelas do não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

	2019	2018
2019	45.189	10.908
2020	23.719	10.000
2021	3.333	3.333
2022 em diante	68.908	24.241

(c) Movimentação dos empréstimos e financiamentos

	2019	2018
Saldo inicial	55.514	28.247
Captação de novos empréstimos	86.283	63.006
Pagamento de principal	(62.475)	(41.678)
Pagamento de juros	(1.242)	(2.254)
Apropriação de juros	5.775	5.503
Apropriação de variação cambial	655	2.690
Saldo final	84.510	55.514

11 Impostos e contribuições a recolher

	2019	2018
ICMS	3.259	5.620
INSS Parcelamento ordinário	416	508
INSS Parcelamento simplificado	640	854
IR - demais débitos	315	213
PRR - Funrural (*)	5.065	4.972
Imposto sobre a renda	655	2.782
Contribuição social lucro líquido		925
Outros débitos	6	4
Circulante	10.356	15.988
Não circulante	2.881	1.043
	7.675	8.945
	10.356	15.988

(*) A Companhia aderiu também ao PRR, com a possibilidade de utilização de créditos decorrentes de prejuízos fiscais (IR) e base de cálculo negativa da CSLL. Neste parcelamento foram tratados débitos de Funrural período janeiro de 2013 a março de 2017.

12 Provisão para contingências e depósitos judiciais

	2019	2018
Depósitos judiciais trabalhista	77	58
Depósitos e cauções	53	20
	130	113

(b) Contingências - A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos civis e outros assuntos. Nesse contexto, a administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos e com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas registrou na conta de outros passivos provisão para contingências trabalhistas e outras no montante de R\$1.090 (2018 - R\$ 1.162). As provisões são constituídas por valores considerados suficientes para atender a eventuais perdas prováveis nas demandas judiciais, considerando-se a opinião de seus assessores jurídicos. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui depósitos judiciais registrados para as contingências acima no montante de R\$130 (2018 - R\$ 113). A Companhia é parte em ações de natureza tributária e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificadas pela administração como possíveis, no montante de R\$ 5.579 (2018 R\$ 8.769), com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída.

13 Partes relacionadas - Os montantes registrados no passivo circulante no valor de R\$ 150 (2018 - R\$ 60.205) e não circulante no valor R\$ 0 (2018 - R\$ 35.521) se referem substancialmente a

	2019	2018
MAXIMILIANO CHANG LEE		
Director Presidente		
CPF: 924.420.480-00		
DUARDO SHEN PACHECO DA SILVA		
Director Financeiro		
CPF: 961.358.240-15		
JOSÉ ROBERTO FRAGA GOULLART		
Director Superintendente		
CPF: 286.243.510-49		
MARCUS VINICIUS CONCEIÇÃO DE AZAMBUJA		
Director Administrativo		
CPF: 475.457.710-87		
ALDAIR ANTONIO ANESSI CATELAN		
Contador CRC/RS 072957/06-S/MT		
CPF: 621.657.800-63		

empréstimo de mútuo mantido com a coligada Alibem Alimentos S.A., com prazo para liquidação até 31 de dezembro de 2020. Sobre essas operações incidem juros de 8,30% a 11,43% ao ano e são garantidas pelo acionista controlador, Carlos Lee Participações e Administração Ltda., mesmo acionista controlador da Companhia. Os demais valores registrados no passivo não circulante se referem a mútuos recebidos de terceiros e monta R\$ 1.272 em 31 de dezembro de 2019 (2018 - R\$1.271).

14 Imposto de renda e contribuição social - (a) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos - A composição dos tributos diferidos está apresentada a seguir:

	2019	2018
Tributos diferidos ativos	204	2.107
Provisão para perda em ativos	1.696	1.516
Outros	91	27
Total tributos diferidos ativos	1.991	3.650
Tributos diferidos passivos	(4.002)	(4.066)
Custo atribuído	(4.002)	(4.066)
Total dos tributos diferidos passivos	(4.002)	(4.066)
Tributos diferidos líquidos	(2.011)	(416)

(b) Conciliação da despesa do imposto de renda e da contribuição social

	2019	2018
Resultado antes dos impostos sobre o lucro	23.120	(3.879)
Alíquota combinada dos impostos	34%	34%
(Despesa) tributária/benefício fiscal	(7.861)	1.319

15 Patrimônio Líquido - Capital Social e direito das ações - Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o capital social estava dividido em 72.269.016 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

16 Receita líquida

	2019	2018
Mercado interno	310.601	315.563
Mercado externo	391.035	168.362
Devolução de vendas	(13.390)	(13.011)
Impostos sobre vendas	(16.702)	(6.971)
	681.544	463.943

17 Custos e despesas por natureza

	2019	2018
Custo dos produtos e serviços vendidos	560.561	421.071
Custos gerais da atividade suspensa	11.759	11.759
Despesas com vendas	56.229	36.547
Despesas gerais e administrativas	10.104	5.726
	628.684	475.132
Pessoal	35.419	29.461
Comissões sobre vendas	10.169	2.042
Marfins de terceiros	3.285	4.217
Materia prima	499.937	367.405
Manutenção	3.938	3.944
Materiais consumidos	2.533	2.693
Fretes sobre vendas	44.400	34.814
Despesas com exportação	1.407	1.288
Depreciação e amortização	5.649	3.995
Custos gerais da atividade suspensa	11.759	11.759
Outros	20.157	13.534
	626.894	475.132

18 Outras receitas (despesas), líquida

	2019	2018
Indenização de seguros	(234)	837
Receitas aluguéis	77	586
Crédito extrorâneo de impostos	67	(597)
Venda de imobilizado	145	31.434
Baixa bens imobilizado	(5.035)	(14.057)
Outras receitas	1	24
Despesa com sinistro (Nota 8)	(5.403)	649
	(10.438)	18.852

19 Resultado financeiro e variação cambial

(a) Receitas e despesas financeiras

	2019	2018
Juros auferidos	559	304
Descontos auferidos	138	140
Renda de aplicações financeiras	288	32
Redução encargos	96	7.095
Despesas bancárias	(80)	(5.74)
Juros sobre passivos	685	985
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	7.402	4.979
Juros sobre mútuo	6.262	6.839
Despesas financeiras	(983)	758
Despesas financeiras	(44)	21
Encargos sobre tributos	1.074	2.037
IOF	(74)	1.356
	(15.408)	(6.426)

(b) Variação cambial

	2019	2018
Variações cambiais ativas	15.837	9.012
Variações cambiais passivas	(21.438)	(12.128)
	(5.601)	(3.116)

20 Gestão de risco financeiro - 20.1 Fatores de risco financeiro -

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia procura minimizar os efeitos de volatilidade do mercado financeiro, e utiliza das principais ferramentas de mitigação de riscos pelo uso de fundos provenientes de fontes bastante diversificadas, no Brasil e no exterior. A gestão de risco é realizada pela diretoria financeira, seguindo as políticas acordadas com acionistas. (a) Risco de mercado - Risco cambial - A Companhia atua internacionalmente e se expõe ao risco cambial decorrente de exposições com relação a moedas dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações comerciais futuras, ativas e passivos reconhecidos, mantidos em moeda diferente da moeda funcional da entidade. A exposição líquida da Companhia, ao dólar norte americano ("US\$"), nas datas de balanço estão apresentadas a seguir:

	2019	2018		
US\$ mil	Reais	US\$ mil	Reais	
Banco no exterior	2.977	12.425	3.246	12.575
Contas a receber	2.688	11.219	9.972	38.633
Produtos acabados	3.300	13.303	2.309	8.946
Exposição Futuro	8.955	36.947	15.527	60.154
Líquido de devoluções	95.602	383.749	42.111	163.948

Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros - Considerando que os ativos e passivos financeiros da Companhia possuem taxas de juros fixas e determináveis, o resultado e os fluxos de caixa operacionais da Companhia, no contexto dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações comerciais futuras, ativas e passivos reconhecidos, mantidos em moeda diferente da moeda funcional da entidade. A exposição líquida da Companhia, ao dólar norte americano ("US\$"), nas datas de balanço estão apresentadas a seguir:

	2019	2018
Banco no exterior	2.977	12.425
Contas a receber	2.688	11.219
Produtos acabados	3.300	13.303
Exposição Futuro	8.955	36.947

(b) Risco de crédito - O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes. As aplicações financeiras, depósitos bancários e outros instrumentos financeiros têm como contraparte, instituições financeiras de reconhecida solidez e/ou são lastreadas em títulos garantidos por estas instituições. O risco de crédito relacionado aos clientes é minimizado pela constituição de provisões para perdas quando a Administração entende necessário, com base no histórico de perdas incorridas com os clientes e/ou atrasos no pagamento. Neste sentido também foram implantados mecanismos sistematizados dos Comitês de Crédito para fundamentar da política de crédito da Companhia. (c) Risco de liquidez - A previsão de fluxo de caixa é realizada para assegurar que a Companhia tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

21 Seguros - Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresenta as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

Bens segurados	Riscos cobertos	Montante coberturas
Caseiro	Caseiro, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez	150
Caminhões	Perda, roubo, incêndio	150
Patrimônio	Incêndio, raios, explosão, danos materiais	52.500
Mercadorias	Mercadorias em transporte (por embarque)	600

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Agra Agroindustrial de Alimentos S.A.

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas

demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou se descontinuar as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance do trabalho, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Porto Alegre, 24 de março de 2020. PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes - CRC 25P000161/O-5. Adriano Machado - Contador CRC PR042584/O-7.

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ROMILDO TAVARES DE MELO DIRETOR-PRESIDENTE CPF 001.764.784-34

MARCOS TAVARES COSTA CARVALHO DIRETOR-ADMINISTRATIVO CPF 399.927.214-72

CARLOS AUGUSTO GAIOTTI CONTADOR CRC MT 6.781-0-7 CPF 392.922.589-15

SÃO TADEU ENERGETICA S/A. CNPJ (MF) 04.831.563/0001-82

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	2019	2018
--	------	------

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 40/2020 - CIA 0021351-51.2020.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual-EPI, sendo MÁSCARA PROTETORA FACIAL (FACE SHIELD), para atender a demanda do Tribunal De Justiça, Comarcas e Juizados."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: IMG MIDIA VISUAL

CNPJ: 26.075.082/0001-27

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato tem vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme a posterior redação do art. 4º H da Lei 13.979/2020 dada pela MP 926.."

DO PREÇO: O valor global desde contrato será de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)."

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni IvoGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 87/2020

CIA 0023488-06.2020.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 01 do Pregão Eletrônico n. 16/2020 - CIA 0005363-87.2020.8.11.0000.**

EMPRESA.: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO.

CNPJ N.: 19.590.049/0001-70.

OBJETO: Aquisição de Grampeador de mesa, perfurador para papel, saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 200 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 150 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 50 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 30 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 200 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 150 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 50 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 30 litros xícara com pires com brasão do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 22/06/2020 a 21/06/2021.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 88/2020

CIA 0023490-73.2020.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Itens 05 e 09 do Pregão Eletrônico n. 16/2020 - CIA 0005363-87.2020.8.11.0000.**

EMPRESA.: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.

CNPJ N.: 26.517.495/0001-14.

OBJETO: Aquisição de Grampeador de mesa, perfurador para papel, saco

para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 200 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 150 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 50 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 30 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 200 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 150 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 50 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 30 litros xícara com pires com brasão do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 22/06/2020 a 21/06/2021.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 89/2020

CIA 0023492-43.2020.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 02 do Pregão Eletrônico n. 16/2020 - CIA 0005363-87.2020.8.11.0000.**

EMPRESA.: AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA.

CNPJ N.: 27.208.405/0001-76.

OBJETO: Aquisição de Grampeador de mesa, perfurador para papel, saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 200 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 150 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 50 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno azul 30 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 200 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 150 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 50 litros, Saco para coleta seletiva de lixo - de plástico em polipropileno preto 30 litros xícara com pires com brasão do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 22/06/2020 a 21/06/2021.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 90/2020

CIA 0023500-20.2020.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 01 do Pregão Eletrônico n. 16/2020 - CIA 0005363-87.2020.8.11.0000.**

EMPRESA.: JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP.

CNPJ N.: 13.628.123/0001-13.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - camisetas e sacolas para atendimento às necessidades do Poder Judiciário - Programa Bem Viver no evento Corrida do Judiciário 2020 e 2021.

Vigência: 22/06/2020 a 21/06/2021.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 91/2020
CIA 0023505-42.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 02** do **Pregão Eletrônico n. 24/2020 - CIA 0010054-47.2020.8.11.0000**.

**EMPRESA.: MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES.
CNPJ N.: 32.716.419/0001-30.**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - camisetas e sacolas para atendimento às necessidades do Poder Judiciário - Programa Bem Viver no evento Corrida do Judiciário 2020 e 2021.

Vigência: 22/06/2020 a 21/06/2021.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

EXTRATO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 6/2020 - CIA 0021082-
12.2020.8.11.0000**

OBJETO: "Disponibilização de dados públicos do sistema "RADAR PESSOAL" - Remunerações e Vínculos, (<https://radarpeessoal.tce.mt.gov.br>) desenvolvido pelo TCE-MT, para implementação de um projeto de ciência de dados do Poder Judiciário de Mato Grosso, que objetiva estudar a viabilidade de criação de uma ferramenta de apoio ao processo decisório de deferimento de gratuidade em processos judiciais.

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.024.128/0001-62

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado por termo aditivo por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 46/2020 - CIA 0022949-40.2020.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação e remoção de películas de proteção solar (Insulfilme), adequadas para promoção e controle da climatização e iluminação dos ambientes do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: JULEAN DECORAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.525.127/0001-88

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, § 1º da Lei 8666/1993."

DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 8.298,75 (oito mil duzentos

e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)."

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE CÁCERES/MT**

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELOS DEVEDORES E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCESSO N.º 1002456-41.2019.8.11.0006 - PJE

TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

AUTORES: ESTAÇÃO PANTANAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA, JACARÉ ASSESSORIA LTDA e ROSALVO CARNEIRO

RÉUS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES

ADVOGADOS DAS AUTORAS: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (OAB/MT 15.401-A) E MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (OAB/MT 10.280)

ADMISTRADOR JUDICIAL: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (OAB/MT 9.764-A)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores e da apresentação da relação de credores pelo administrador judicial (de acordo com a decisão proferida no dia 16/08/2019 - núm. 22309501) para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, caput da Lei n.º 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO: □ (...) 9 - De acordo com o art. 55, caput, da LF, os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal (...) □ (Decisão de núm. 22309501).

(...) Por oportuno, atento à manifestação do administrador judicial (Id. 32085447), DETERMINO a publicação de edital único contendo a relação dos credores, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei. N. 11.101/2005. (...) (Decisão de id. 33269875)

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

ESTAÇÃO PANTANAL ADM. DE IMÓVEIS E PART. LTDA:

Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor): 1, Edvan Rafael Ferreira Milla, R\$ 1.322,06; 2, Eva Rosa de Souza, R\$ 1.460,09; 3, Jefferson Baronielo da Silva, R\$ 1.570,06 - SUBTOTAL: R\$ 4.352,21.

Classe III - Quirografário (Item, credor e valor): 4, Águas do Pantanal, R\$ 4.525,26; 5, Banco do Brasil S.A, R\$ 355.621,32; 6, Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, R\$ 31.099,08 - SUBTOTAL: R\$ 391.245,66.

Classe IV - ME/EPP (Item, credor e valor): 7, Celso Janones de Souza - ME, R\$ 152.779,38; 8, Construtora de Estruturas Metalicas Nakamoto Ltda, R\$ 427.806,81; 9, Costa Alves e Alves Ltda - EPP, R\$ 1.717.255,08; 10, Placart Comunicação Visual Ltda - ME, R\$ 75.956,61; 11, Pontualgaz Comercio de Gas Eireli, R\$ 85.711,17; 12, S.M. Eller Construtora - Marmoraria e Prestação de Serviço Ltda ME, R\$ 1.346.361,77 - SUBTOTAL: R\$ 3.805.870,82.

TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS À ESTAÇÃO PANTANAL ADM. DE IMÓVEIS E PART. LTDA: R\$ 4.201.468,69.

JACARÉ ASSESSORIA LTDA:

Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor): 13, Adejonas Alves da Silva, R\$ 2.768,65; 14, Ademilson Luiz Ramos, R\$ 1.464,81; 15, Camila Duarte Faria, R\$ 1.464,81; 16, Everton de Arruda Silva, R\$ 2.197,21; 17, Felipe dos

Santos e Souza, R\$ 2.929,61; 18, Jose Alex Silva da Cosa, R\$ 3.662,02; 19, Karina de Oliveira Souza, R\$ 1.018,12; 20, Laudenir Lins Siqueira, R\$ 1.140,18; 21, Leonice Rodrigues da Silva, R\$ 1.140,18; 22, Lezilie Rayza Ribeiro Rodrigues, R\$ 2.197,21; 23, Luanna Nascimento Souza, R\$ 1.140,18; 24, Maisa Cardozo Estevam, R\$ 2.197,21; 25, Maria das Dores de Jesus Batista, R\$ 1.664,28; 26, Natalia Cicalise Proença, R\$ 1.758,35; 27, Robson Artiaga, R\$ 2.961,81; 28, Sendy Aparecida de Paula Oliveira Cebalho, R\$ 2.197,21 - SUBTOTAL: R\$ 31.901,84.

Classe III - Quirografário (Item, credor e valor): 29, Águas do Pantanal, R\$ 0,00; 30, Banco do Brasil S.A, R\$ 1.100.014,51; 31, Dominio Sistemas, R\$ 0,00; 32, Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, R\$ 0,00 - SUBTOTAL: R\$ 1.100.014,51.

TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS À JACARÉ ASSESSORIA LTDA: R\$ 1.131.916,35.

ROSALVO CARNEIRO:

Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor): 33, Adenilzo Evangelista Machado, R\$ 2.197,21; 34, Aurea Nates dos Santos, R\$ 1.464,81; 35, Ronei da Silva Alves, R\$ 2.197,21; 36, Valdir dos Santos, R\$ 2.929,61 - SUBTOTAL: R\$ 8.788,84.

Classe II - Garantia Real (Item, credor e valor): 37, Banco do Brasil S.A, R\$ 4.641.365,84 - SUBTOTAL: R\$ 4.641.365,84.

Classe III - Quirografário (Item, credor e valor): 38, Banco do Brasil S.A, R\$ 306.392,54; 39, Empório Agropecuária, R\$ 0,00; 40, Merotti & Cia Ltda., R\$ 43.221,71; 41, Sicredi Sudoeste MT/PA, R\$ 374.027,68 - SUBTOTAL: R\$ 723.641,93.

TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS À ROSALVO CARNEIRO: R\$ 5.373.796,61.

TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS A TODAS AS DEVEDORAS DO GRUPO JACARÉ EM TODAS AS CLASSES:
R\$ 10.707.181,64.

ADVERTÊNCIAS: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto ao administrador judicial nomeado por este juízo, Ricardo Ferreira de Andrade, o qual poderá ser localizado na sede da AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no e-mail: grupojacare@aj1.com.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Cáceres/MT, 18 de junho de 2020.

Felipe N. Mattioni Gestor Judiciário M. 32637

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 2ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.299, TELEFONE: (65) 3410-6100, JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-100 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO JORGE IAFELICE DOS SANTOS PROCESSO n. 1001138-37.2016.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 40.902,01 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: KIRTON BANK S/A BANCO MULTIPLO Endereço: TRAVESSA OLIVEIRA BELLO, 34, CENTRO, CURITIBA - PR - CEP: 80020-030 POLO PASSIVO: Nome: TIAGO DE SOUZA TORRES Endereço: Lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROPOSTA POR HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, EM DESFAVOR DE TIAGO DE SOUZA TORRES, ONDE O AUTOR REQUER O ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 40.902,01 (quarenta mil, novecentos e dois reais e um centavo). DECISÃO: "Vistos etc. Defiro o petitório anterior e determino a citação da parte requerida por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no artigo 257, do CPC. Transcorrido in albis o prazo do edital, desde já, nos termos do art. 72, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial da parte demandada Defensoria Pública, que deverá ser intimada desta nomeação, bem como, para manifestar-se em tal condição, no prazo legal. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se." ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, PAULO JOSE RODRIGUES AMORIM, digitei. RONDONÓPOLIS, 11 de junho de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Você sabe onde
mora o perigo.
Se você agir,
podemos evitar.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com o Decreto nº 520 do Diário Oficial Edição Extra de 10 de Junho de 2020, o atendimento é de segunda à sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".